



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 176

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo.....	1	21	
Casa Civil.....	3	22	
Secretaria de Estado de Governo.....	3		40
Secretaria de Estado de Economia.....	4	22	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	24	47
Secretaria de Estado de Educação.....	8	27	53
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	11	31	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	31	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	16	33	56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		33	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	57
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		34	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16	34	57
Secretaria de Estado da Mulher.....			60
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	36	60
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		36	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		36	60
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	18		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	19	36	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			61
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	19	37	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	19		61
Secretaria de Estado de Turismo.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20		62
Controladoria-Geral.....		39	
Defensoria Pública.....		39	63
Procuradoria-Geral.....		39	
Tribunal de Contas.....	20	39	64
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	20		
Ineditorial.....			64

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.257, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 78, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 81. O prazo de validade dos documentos fiscais relativos à operação com mercadoria é de 2 dias, contados da data de saída ou, na falta desta, da data da emissão, excetuados os prazos especiais previstos neste regulamento.

§ 1º O prazo de que trata o caput, na hipótese de operação interestadual em que o remetente não esteja localizado no Distrito Federal, contar-se-á a partir do ingresso da mercadoria no Distrito Federal. Em caso de registro de passagem por equipamento fiscal de fronteira ou, na falta deste, será acrescido de 1 dia para cada 500 km de distância entre o estabelecimento de onde ocorrer a saída de mercadoria e a fronteira do Distrito Federal, assim considerada a primeira fronteira pela qual o veículo teria passagem em seu trajeto normal.

§ 3º No caso do § 2º, o transportador efetuará os registros eletrônicos respectivos ou, excepcionalmente, quando somente disponível a versão impressa do documento auxiliar previsto na legislação, assinará declaração, no verso do mesmo, consignando a data da efetiva saída da mercadoria.

§ 4º-A. Na hipótese de força maior a que se refere o § 4º, a autoridade fiscal poderá, em abordagem, revalidar a documentação fiscal, desde que comprovada pelo contribuinte a impossibilidade de proceder nos termos do § 4º, inclusive em caso de força maior ocorrida antes da entrada da mercadoria no território do Distrito Federal.

§ 4º-B. A documentação não poderá ser revalidada quando o transporte da mercadoria tiver iniciado sem a emissão do competente Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais, nos casos em que este seja de emissão obrigatória.

§ 5º A revalidação será concedida por ato do chefe da repartição fiscal responsável pela fiscalização de mercadorias em trânsito ou por funcionário por ele designado, devendo a revalidação ser realizada, quando disponível a versão impressa do documento auxiliar previsto na legislação, mediante despacho exarado no verso da 1ª via do documento fiscal.

....." (NR)

"Art. 236.

§ 1º

III

c) o(s) Estado(s) onde as mercadorias serão comercializadas, no caso de remessa para operações interestaduais.

§ 1º-A. As operações de que trata o caput serão consideradas realizadas exclusivamente no Distrito Federal, na hipótese em que no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" da NF-e não constarem as informações previstas na alínea "c" do inciso III do § 1º.

§ 9º Ficam estabelecidos os seguintes prazos de validade dos documentos fiscais vinculados à operação realizada fora do estabelecimento de que trata este artigo:

I - 20 dias, contados do registro de ingresso da mercadoria no Distrito Federal, nos casos de operações interestaduais em que haja registro de ingresso no território do Distrito Federal por meio de equipamento fiscal;

II - 30 dias, contados a partir da data de saída ou, na falta desta, da data da emissão, nos casos de operações interestaduais, quando não for possível o registro de ingresso mediante equipamento fiscal;

III - 2 dias, contados a partir da data de saída ou, na falta desta, da data da emissão, nos casos de operações internas; e

IV - 1 dia, contado do registro de ingresso no território do Distrito Federal por meio de equipamento fiscal ou de registro pela autoridade fiscal, quando se verifique que o veículo está retornando ao Distrito Federal após saída para comercialização em outras unidades federativas.

§ 10. No caso de operações interestaduais iniciadas no Distrito Federal, o documento fiscal terá validade de 2 dias, contados da data de saída ou, na falta desta, da data da emissão, até a data em que ocorra a saída do território do Distrito Federal." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.258, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04026-00036595/2024-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.258, de 12 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE
INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

DA DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00103322) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-02, 02 (SIGRH 00103555 e 00103557).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.258, de 12 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL - COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - DIRETORIA
PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - NÚCLEO DE RECAPTURA - Chefe,
CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROJETOS E
INFRAESTRUTURA - Assessor Técnico, CPC-02, 02.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de setembro de 2024

Processo: 04037-00000283/2024-54. Interessado: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
Assunto: PAGAMENTO COTA ANUAL 2024. PARTICIPAÇÃO DE BRASÍLIA NA
UNIÃO DE CIDADES CAPITAIS IBERO-AMERICANAS (UCCI).

I - AUTORIZO, com fundamento na Lei Distrital nº 5.842/2017, a filiação do Distrito Federal como membro da União de Cidades Capitais Ibero-americanas (UCCI), nos termos do Despacho nº 1433/2024 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, e dos pareceres constantes do Processo 04037-00000283/2024-54.

II - Publique-se na forma de Despacho e, após, remetam-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal para adoção das medidas pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de setembro de 2024

Processo: 04037-00000292/2024-45. Interessado: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
Assunto: PAGAMENTO COTA ANUAL 2024. PARTICIPAÇÃO DE BRASÍLIA NA
REDE MERCOCIDADES.

I - AUTORIZO, com fundamento na Lei Distrital nº 5.842/2017, a filiação do Distrito Federal como membro da rede Mercocidades, nos termos do Despacho nº 1435/2024 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, e dos pareceres constantes do Processo 04037-00000292/2024-45.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal para adoção das medidas pertinentes.

IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 46.136, de 14 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 03, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA - Gerente, CPC-08, 01", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA - Gerente, CPC-08, 01".

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 01, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão das atividades da Equipe de Planejamento instituída pela Ordem de Serviço nº 241 (147628040), de 05 agosto de 2024, referente à apresentação dos trabalhos da citada equipe de Planejamento com vistas à construção dos artefatos necessários para desenvolvimento de solução de acordo com a solicitação inicial descrita no Documento de Formalização de Demanda (135551440), consoante Processo SEI nº 00428-00000745/2024-89.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: UO – 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 110101– SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: UO - 21208 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 280208 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: A descentralização de créditos orçamentários para fazer frente às despesas (fornecimento de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, além de gastos com serviços telefônicos, internet, condomínio e seguro) decorrentes do Contrato de Comodato nº 01/2024 - IBRAM, relacionado à ocupação do 2º pavimento do Edifício Bittar IV, localizado à SEPN 511, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, com área útil de 637,81 m2, pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

II - Vigência: data de início: 16/05/2024; término: 31/12/2024.

III - PT: 04.122.8203.8517.0181 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 120, Valor: R\$ 63.318,83 (sessenta e três mil trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

U.O. Concedente

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal –

Brasília Ambiental

U.O. Executante

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, páginas 1 e 2.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Autorização de Uso nº 98/2022, constante no constante no Processo Administrativo nº 00137-00002719/2020-91, em nome de IRANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF nº ***.082.891-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque nº 05, localizado na Orla superior da Feira Permanente do Guará, na Região Administrativa do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 que consta nos autos do Processo SEI nº 00131-00001556/2020-99, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 116, de 02 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, referente ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00131- 00001556/2020-99, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 21, conforme Processo SEI nº 00131-00001118/2020-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada na QN 10, Conjunto 02 - Quadradão Cultural, pela "FECOMÉRCIO MAIS PERTO DE TODOS" Termo de Vistoria Técnica nº 186550 - NIRF (150507201), previsto para ocorrer no período dos dias 06 e 07 de Setembro de 2024, com horário de funcionamento das 09h às 17h e 09h às 15h objeto dos autos do Processo SEI nº 00301-00000978/2024-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 723, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs: 00060-00415733/2024-15, 00060-00416456/2024-50, 00112-00019465/2024-80, 00196-00000897/2024-16 e 00135-00001962/2024-72, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001	9108	ADM. REG. DE PLANALTINA						3.182
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018182	0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
			6	31.91.13	0	1500.100	679	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018171	0071	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
			6	31.90.94	0	1500.100	2.503	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						27.728
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	2550.303	27.728	
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						80.549
18.122.6210.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.018140	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DA FJZB-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.36	0	1500.100	1.407	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018128	7042	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	31.90.94	0	1500.100	79.142	
2024AC00362							TOTAL	111.459

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						341.431
10.122.6202.4165		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref.021117	0002	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.20.43	0	1500.100	251.895	
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.000783	0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	2600.338	89.536	
2024AC00362							TOTAL	341.431

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001	9108 ADM. REG. DE PLANALTINA						3.182
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018182	0072 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
		6	31.91.92	0	1500.100	679	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018171	0071 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
		6	31.90.92	0	1500.100	2.503	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						27.728
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.92	0	2550.303	27.728	
150204/15204	21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						80.549
18.122.6210.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.018140	0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DA FJZB-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1500.100	1.407	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018128	7042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	31.90.92	0	1500.100	79.142	
2024AC00362						TOTAL	111.459

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						341.431
10.122.6202.4165	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref.021117	0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.43	0	1500.100	251.895	
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.000783	0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.71.70	0	2600.338	89.536	
2024AC00362						TOTAL	341.431

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI nº 00150-00001864/2020-78.
O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI nº 00150-00001864/2020-78:
DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo, CNPJ nº 33.200.056/0364-10 e CFDF nº 07.312.235.010-98, dispõe, no exercício de 2024, do limite R\$ 14.431,37 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;
AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, e os limites dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.
JOSÉ ITAMAR FEITOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-005896/2010; Recurso Extraordinário nº 83/2022; Recorrente: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.; Advogado: Tácio Lacerda Gama OAB/DF 30.376; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 07 de maio de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 237/2024

EMENTA: NORMAS PROCESSUAIS. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONHECIMENTO. O artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, estabelece os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário, cabendo ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF, eleger a hipótese legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. No caso vertente, o recurso pautou-se no fundamento de que a decisão cameral não enfrentou matéria de fato que lhe foi submetida. MATÉRIA DE FATO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO. A divergência quanto à interpretação do direito em tese deve ser clara e específica, não se mostrando suficiente a alegação genérica de que, em outros casos submetidos ao TARF o órgão colegiado teria reconhecido ser imprescindível o enfrentamento explícito de determinado argumento invocado no recurso. Tal tese não se sustenta haja vista ser inviável concluir, abstratamente, pela nulidade (ou ausência de nulidade) de todo e qualquer decisão do TARF que deixe de enfrentar, um a um, os argumentos suscitados pelo recorrente. Até porque, no presente caso, a decisão cameral foi revisitada em sede de Embargos de Declaração, momento em que o mérito da lide foi devidamente analisado, motivo pelo qual o presente extraordinário não merece prosperar. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido.
Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Cons. Marta da Silveira, sendo substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima. Ausente ao julgamento do presente processo o Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 20/08/2024, às 9h48min, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Rafaela Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEEC/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-SAÚDE: Maurílio de Freitas, indicado pelo SINDIFICO. III - REGISTROS: Registra-se que, considerando a ausência do Conselheiro Thiago Rogério Conde, o Conselheiro Fabrício de Oliveira Barros participou desta reunião na qualidade de Conselheiro Titular. Registra-se também que o Senhor Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças, participou desta reunião na qualidade de convidado. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apreciação do Parecer do Balancete de Junho/2024; b) apreciação do Balancete de Julho/2024; c) apreciação do Relatório de Acompanhamento das receitas

e Despesas; d) verificação de Processos de Receitas e Despesas; e) verificação da Execução Orçamentária; f) outros informes. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito na ata desta reunião, o colegiado deliberou por enviar ao Conselho de Administração, o Parecer SEI-GDF nº 06/2024 -INASDF/CONFIS, que recomenda, a esse CONAD, a aprovação sem ressalvas do Balancete Trimestral do mês de junho de 2024; e solicitar, por meio do Processo SEI, à Diretoria de Finanças, informações complementares, sobre os Relatórios de Acompanhamento das Receitas e Despesas, referente ao mês de julho/2024. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11h34min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo nº 04001-00000249/2024-51, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONUNTA Nº 42, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Grupo Gestor do Plano Operativo Distrital de Atenção à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas do Distrito Federal (GGPOD-DF)
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando o Plano Operativo Distrital de Atenção à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (POD - DF), aprovado pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal e pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em 2023;
Considerando a Portaria SES/DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;
Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalizações vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Considerando o Anexo XVII da Portaria de Consolidação nº 02 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (Origem: PRT MS/GM 1082/2014);
Considerando a Portaria Conjunta entre SECRIANÇA/DF e SES/DF nº 04, de 04 de outubro de 2017, que regula as relações entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF, órgão à época responsável pela gestão do sistema socioeducativo no Distrito Federal, e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a fim de promover a Intersetorialidade, cogestão e corresponsabilidade na atenção à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de internação provisória no Distrito Federal, resolvem:
Art. 1º Instituir o Grupo Gestor do Plano Operativo Distrital de Atenção à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Distrito Federal (GGPOD-DF), com o objetivo de implementar a atenção à saúde de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Distrito Federal.
Art. 2º O GGPOD-DF terá as seguintes competências, de acordo com o seu objeto e no âmbito de seu órgão:
I - definir estratégias de implementação do Plano Operativo Distrital de Atenção à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - promover a elaboração e padronização de fluxos, protocolos e normas de atenção à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
III - articular a organização da referência e contrarreferência entre os serviços de atenção à saúde da SES/DF e da SEJUS/DF;
IV - estimular ações intersetoriais entre as equipes das Regiões de Saúde e as equipes das unidades socioeducativas;
V - incentivar a cogestão e a corresponsabilização no planejamento das ações intersetoriais dos gestores das Regiões de Saúde e dos gestores das unidades socioeducativas;
VI - planejar a utilização dos recursos financeiros recebidos para as ações direcionadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
VII - apoiar as ações de educação para os profissionais envolvidos;
VIII - monitorar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, tendo como base o Plano Operativo Distrital e o Plano de Ação Anual.
Art. 3º O GGPOD-DF deve ser composto pela SES/DF, SEJUS/DF, sendo garantido espaço na composição também para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Promotoria de Justiça em Defesa da Infância e Juventude, a Vara da Infância e Juventude, a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, Coordenadoria da Infância e Juventude-CIJDF, a Defensoria Pública da Infância e Juventude, uma Instituição de Ensino Superior, uma Organização da Sociedade Civil e 03 (três) adolescentes que estejam cumprindo medida socioeducativa, sendo um representante de cada medida socioeducativa (internação, semiliberdade e meio aberto) e que, pelo menos, tenha um representante do gênero masculino e um do gênero feminino.
Parágrafo único. Os 03 (três) adolescentes que farão parte do Grupo serão de responsabilidade (guarda e transporte) e indicados pela SUBSIS/SEJUS.

Art. 4º Os representantes e os suplentes da SES/DF serão designados pelas seguintes estruturas orgânicas:

I - Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais - GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES;

II - Gerência de Apoio à Saúde da Família - GASF/DESF/COAPS/SAIS/SES;

III - Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental - GENASAM/DISSAM/COASIS/SAIS/SES;

IV - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS/SAIS/SES;

V - Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES;

VI - Gerência de Doenças e Agravos Não Transmissíveis - GVDANT/DIVEP/SVS/SES.

VII - Gerência de Serviço Social (SES/SAIS/COASIS/DASIS/GSS);

VIII - Diretoria de Serviços de Internação (SES/SAIS/CATES/DSINT).

Parágrafo único. Os membros do Grupo Gestor de que trata o caput serão indicados por Ordem de Serviço da sua respectiva subsecretaria

Art. 5º Os representantes e suplentes da SEJUS/DF serão designados pelas seguintes estruturas orgânicas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo:

I - Unidade de Gestão de Políticas e Atenção a Saúde de Jovens e Adolescentes-UNISAU/SUBSIS/SEJUS;

II - Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental - DISAM/UNISAU/SUBSIS/SEJUS;

III - Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto-UNSEMA/SUBSIS/SEJUS;

IV - Diretoria do Meio Aberto- DIMA/UNSEMA/SUBSIS/SEJUS;

V - Diretoria de Semiliberdade- DISEMI/UNSEMA/SUBSIS/SEJUS;

VI - Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação - UNINT/SUBSIS/SEJUS;

VII - Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo - DISSTAE/UNIREV/SUBSIS/SEJUS;

VIII - Escola Distrital de Socioeducação - EDS/SUBSIS/SEJUS.

Parágrafo único. Os membros do Grupo Gestor de que trata o caput serão indicados por Ordem de Serviço da sua respectiva subsecretaria.

Art. 6º Os outros representantes poderão ser designados pelos seguintes órgãos:

I - Conselho dos Direitos da Criança e do adolescente - CDCA;

II - Promotoria de Justiça em Defesa da Infância e Juventude - PIJ;

III - Vara da Infância e Juventude - VIJ;

IV - Vara de Execução de Medidas Socioeducativas - VEMSE;

V - Coordenadoria da Infância e Juventude- CIJDF;

VI - Defensoria Pública da Infância e Juventude;

VII - Instituição de Ensino Superior;

VIII - Organização da Sociedade Civil.

§1º Os membros do Grupo Gestor elencados nos incisos I a VI, do Art. 6º, serão indicados por seus respectivos órgãos por meio de Ofício às duas Secretarias envolvidas.

§2º Os membros do Grupo Gestor citados nos incisos VII e VIII, do Art. 6º, serão convidados pela COAPS/SAIS e a parceria será formalizada por meio de documento institucional.

Art. 7º A coordenação do Grupo Gestor na SES/DF ficará a cargo do membro indicado pela COAPS/SAIS e na SEJUS/DF ficará a cargo do membro indicado pela UNISAU.

Art. 8º Os membros do Grupo Gestor não receberão qualquer tipo de gratificação adicional para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 9º Em havendo alterações na estrutura administrativa dos órgãos e unidades que compõem as Secretarias de Estado de Saúde e de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, os representantes que compõem o Grupo Gestor serão designados pelos titulares dos órgãos/unidades criados em substituição aos anteriormente definidos.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Portaria Conjunta nº 07, de 21 de março de 2019.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.6202.3736.0001	449051	100	R\$ 4.600.000,00

I – OBJETO: Despesas referentes ao Ofício nº 173/2024 - SES/SINFRA/DEA (147633535), o qual solicita providências quanto aos trâmites de licitação de processos de construção de Bases do SAMU.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 422, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.355, de 07 de agosto de 2019, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão do Curso de Manobras de Heimlich no pré-natal das gestantes atendidas na rede hospitalar pública e privada do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 1º da Lei nº 6.355, de 07 de agosto de 2019, e considerando a necessidade de assegurar a implementação de medidas que garantam maior segurança e proteção à saúde das gestantes e recém-nascidos no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Curso de Manobras de Heimlich, a ser ministrado obrigatoriamente durante o período gestacional, como parte integrante do acompanhamento pré-natal oferecido às gestantes atendidas na rede pública e privada de saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A capacitação para a aplicação e disseminação do Curso de Manobras de Heimlich será coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Grupo Condutor Distrital da Rede Cegonha e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que deverão:

I - promover a capacitação de tutores especializados em todas as Regiões de Saúde do Distrito Federal, com a responsabilidade de multiplicar os conhecimentos sobre a técnica aos profissionais envolvidos na assistência ao pré-natal;

II - assegurar que os tutores capacitados estejam habilitados a transmitir, com clareza e eficácia, as instruções sobre as Manobras de Heimlich, de acordo com as diretrizes estabelecidas para situações de emergência de obstrução das vias aéreas.

Parágrafo único: O conteúdo programático, a metodologia de ensino e a carga horária mínima do Curso de Manobras de Heimlich serão definidos pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF), em conformidade com os protocolos técnicos vigentes.

Art. 3º O Curso de Manobras de Heimlich será igualmente disponibilizado aos profissionais de saúde e à população em geral, na modalidade de educação à distância (EAD), por meio das plataformas virtuais de ensino da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF), garantindo a ampliação do acesso ao conteúdo.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Saúde disponibilizará materiais didáticos e informativos sobre as Manobras de Heimlich, que ficarão disponíveis em repositórios virtuais acessíveis à população, para promover a conscientização e facilitar o aprendizado sobre a técnica.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde:

I - definir os mecanismos de monitoramento e controle para garantir a efetiva oferta e participação das gestantes no Curso de Manobras de Heimlich, utilizando os sistemas de informação disponíveis e integrados ao serviço de saúde;

II - estabelecer os critérios de avaliação da eficácia das capacitações realizadas, tanto no formato presencial quanto à distância, garantindo a qualidade do ensino e a correta aplicação da técnica.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Saúde deverá empreender esforços para a divulgação ampla do Curso de Manobras de Heimlich, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis, de modo a informar tanto os profissionais de saúde quanto a população sobre a importância da técnica e a forma de acesso ao curso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 891, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 335, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, ONDE SE LÊ "...a partir de 01/03/2016...", LEIA-SE "...a partir de 25/01/2016...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00020-00028674/2017-51

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 (LOA/2024), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, Processo SEI-GDF nº 00064-00000905/2024-39, resolvem:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS.
	UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS.
PARA:	UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
	UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: a prestação dos serviços: Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança, Manutenção Predial e Serviços de Limpeza, no período de 1º/7/2024 à 31/8/2024, no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), constantes nos contratos de prestação de serviços: Contrato nº 68/2017-SES-DF, Lote 10 - FEPECS, Contrato nº 73/2017 SES/DF - LOTE 15 (Samambaia), Contrato nº 47801/2022 SES/DF, Lote 02 e Contrato nº 48111/2022 - LOTE 09 - FEPECS, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (135140128), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até o seu término em 31/12/2024.

III - PT: 12.122.8202.8517.0136- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 471.292,88

IV - PT: 12.122.8202.2396.0068- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 250.000,00

V - PT: 12.122.8202.8517.0169 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$215.646,14

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
Diretora Executiva – FEPECS
U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.152, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42 e R\$ 266.640,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais) em despesas de custeio, categoria de despesa 33.50.43, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEs) dispostas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à Coordenação Regional de Ensino (CRE)/Unidade Escolar, avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar.

Art. 3º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a CRE/Unidade Escolar deverá observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das respectivas UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas e da Gerência de Análise Final das Contas, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE/UE	Custeio	Capital
CED 01 DO GUARÁ	R\$ 16.640,00	R\$ 0,00
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
Total	R\$ 266.640,00	R\$ 120.000,00

PORTARIA Nº 1.153, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 251/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em câmara conjunta da Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00270815/2023-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional D'Paula, situado no SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2, Brasília – Distrito Federal, mantido por Centro Educacional D'Paula Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 05.200.681/0001-5, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 02/2023-CEDF, de que a Resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 262/2024-CEDF, de 27 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00215824/2023-99, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 anos de idade, na Escola Eleva, instituição educacional bilíngue, situada no SGAS 614/613, Lote 100, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, registrada no CNPJ sob o nº 20.151.362/0003-52, mantida pelo Colégio Eleva Educação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 20.151.362/0001-90, com sede na Rua General Severiano, 159, Botafogo - Rio de Janeiro.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 15/Suplav/SEEDF, de 09 de fevereiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 12 de setembro de 2024.

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF: 00080-00215824/2023-99. INTERESSADO: ESCOLA ELEVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00215824/2023-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 262/2024-CEDF, de 27 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 anos de idade, na Escola Eleva, instituição educacional bilíngue, situada no SGAS 614/613, Lote 100, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -

CNPJ sob o nº 20.151.362/0003-52, mantida pelo Colégio Eleva Educação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 20.151.362/0001-90, com sede na Rua General Severiano, 159, Botafogo - Rio de Janeiro;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 15/Suplav/SEEDF, de 09 de fevereiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF: 00080-00270815/2023-61. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00270815/2023-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 251/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em câmara conjunta da Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional D'Paula, situado no SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2, Brasília – Distrito Federal, mantido por Centro Educacional D'Paula Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 05.200.681/0001-5, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- d) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 02/2023-CEDF, de que a Resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.057, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): EC 314 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0371, conforme Ofício nº 12133, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Total
1	EC 314 SUL	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

PORTARIA Nº 1.058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0384, conforme Ofícios nos 10983 e 10984, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	SAMAMBAIA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidade Escolar contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas REPROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00134900/2018-07; Exercício: 2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de

Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00087816/2020-01; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 05 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00107332/2019-44; Exercício: 2019; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BENÇÃO; Processo: 00080-00088418/2021-85; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA; Processo: 00080-00094584/2021-11; Exercício: 2021.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 372, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE INCRA 06 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000291/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000627/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001156/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001213/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA 47 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00089571/2020-49; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001023/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA; Processo: 0463-000183/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DO GAMA; Processo: 0463-000644/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO GUARÁ; Processo: 0464-000123/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DA CRE PPC - ASCREPPC; Processo: 00080-00105197/2018-11; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 07 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000903/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 410 NORTE; Processo: 0468-001240/2012; Exercício: 2009; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 410 NORTE; Processo: 0468-000370/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF CASEB; Processo: 0468-000838/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 405 NORTE; Processo: 0468-000560/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 123 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000259/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA;

Processo: 0470-000461/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 427 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000454/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 504 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000336/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000465/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00080770/2021-72; Exercício: 2021; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 201 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000142/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEF 08 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000488/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 05 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000284/2015; Exercício: 2013.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Nota Técnica nº 01/2024-CEDF, aprovada por maioria absoluta dos Conselheiros, na 2.866ª Sessão do Conselho Pleno, realizada em 3 de setembro de 2024, que dispõe sobre orientações ao sistema de ensino do Distrito Federal acerca da matrícula na etapa Educação Infantil - Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, em analogia às disposições da Resolução nº 2 CNE/MEC, de 09 de outubro de 2018, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOTA TÉCNICA Nº 01/2024-CEDF *

Dispõe sobre orientações ao sistema de ensino do Distrito Federal acerca da matrícula na etapa Educação Infantil - Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, em analogia às disposições da Resolução nº 2 CNE/MEC, de 9 de outubro de 2018.

O Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), instituído pelo Decreto nº 171, de 07 de março de 1962, é órgão consultivo-normativo, de deliberação coletiva e de assessoramento superior, vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e tem as suas atribuições previstas no seu regimento interno, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022.

Em 2018, o Ministério da Educação publicou a Resolução CNE/MEC nº 02, de 09 de outubro, que definiu as Diretrizes Operacionais complementares à matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 e aos 6 anos de idade, em todo o território nacional, conforme segue:

[...]

Art. 1º A presente Resolução reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, a ser observado na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares. (Grifo nosso)

Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula. (Grifo nosso)

Art. 3º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº 05/2009.

§1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§2º É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

§3º As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

(Grifo nosso).

Mediante os diversos questionamentos recebidos ao longo de 2023 e início de 2024 acerca da regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na etapa Educação Infantil - Creche, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), que tem dialogado com os diversos órgãos da justiça, instou o Conselho de Educação do Distrito Federal a orientar a respeito da data de 31 de março para o corte etário, prevista na Resolução CNE/MEC nº 02, de 09 de outubro de 2018, também para as crianças de 0 a 3 anos de idade que ingressam no sistema de ensino do Distrito Federal.

A data prevista na Resolução CNE/MEC nº 02, mencionada anteriormente, é crucial para assegurar a uniformidade no ingresso das crianças na Educação Infantil e nos Anos

Iniciais do Ensino Fundamental e promover a equidade e a integração no processo educacional, pois, além de colaborar com a organização administrativa das instituições educacionais, a data de corte contribui para o planejamento do ano letivo. Portanto, a observância de uma data de corte etário é fundamental para a manutenção de um sistema educacional coeso, justo e eficaz.

É importante ressaltar que o desenvolvimento infantil ocorre em estágios que acompanham maturidade física e psicológica da criança, o que torna essencial o respeito às suas fases de desenvolvimento e amadurecimento em todas as suas dimensões, quais sejam: biológica, psicológica, cognitiva e social. Na etapa da Educação Infantil - Creche, por exemplo, é imprescindível promover um ambiente que estimule o desenvolvimento sensorial e motor, pois nesse período a criança começa a explorar o mundo ao seu redor. Diante desse contexto, respeitar a data de corte etário significa garantir que cada criança possa progredir de maneira saudável e harmoniosa, seja no aspecto individual seja no coletivo.

Nesse sentido, insere-se o entendimento deste Conselho de Educação ao preconizar que deve ser aplicado, em analogia ao §3º do art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018, o mesmo regramento de observância da data de 31 de março do ano de ingresso para as crianças de 0 a 3 anos de idade.

Dessa forma, a título de demonstração, as crianças que completam 4 anos de idade, após o corte estabelecido, são matriculadas no Maternal II, as que completam 3 anos de idade, no Maternal I, as que completam 2 anos de idade, no Berçário II e, por fim, as que completam 1 ano de idade, no Berçário I.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília/DF, 03 de setembro de 2024

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

Conselheiros presentes:

Alexandre Rodrigo Veloso

Carlos Alberto de Oliveira

Clayton da Silva Braga

Erenice Natália Soares de Carvalho

Franciscléide do Socorro Rodrigues de Abreu Ferreira

Iêdes Soares Braga

Jacira Germana Batista dos Reis

Linair Moura Barros Martins

Lindaura Alves Rocha

Márcio Pereira Dias

Marcos Francisco Mourão

Simone Pereira Costa Benck

Sueli Rodrigues de Sousa

Wilson Conciani

*Aprovação: 2.866ª Sessão do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os estágios obrigatórios e não obrigatórios para os estudantes de Graduação no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Nunes - UnDF A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e o inciso I, do § 1º, do artigo 5º do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e considerando a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolve:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à qualificação do estudante e sua preparação para o exercício profissional.

Parágrafo único. O estágio propõe o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, com a finalidade de desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mercado de trabalho.

Art. 2º Há duas modalidades de estágio na graduação:

I - Estágio obrigatório: aquele que é parte do requisito para a conclusão do curso, tendo suas especificidades descritas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e cujo cumprimento de carga horária configura uma condição indispensável para a obtenção do diploma;

II - Estágio não obrigatório: aquele que é uma atividade opcional ou complementar, não sendo condição indispensável para obtenção de diploma, mas devendo também ser regulamentada pelo PPC.

CAPÍTULO II

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 3º Qualquer modalidade de estágio envolve a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, a parte concedente e a instituição de ensino.

Parágrafo único. Nos casos de estágio obrigatório, as atividades propostas devem ser descritas em plano de atividades anexo ao TCE, contando a respectiva carga horária semanal.

Art. 4º O estágio deve ser parte integrante dos respectivos PPCs, e a carga horária total prevista deverá ser compatível com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada área de formação.

§1º A carga horária desenvolvida em estágios não obrigatórios poderá ser convertida à carga horária do estágio obrigatório, não sendo necessária a confecção de novo TCE, mediante atendimento dos seguintes requisitos:

I - Avaliação das atividades descritas no plano de atividades pelo docente orientador da unidade curricular de estágio obrigatório;

II - Conferência das cargas horárias nos TCEs, pelo docente orientador do estágio, identificando se a carga horária descrita no TCE não obrigatório é correspondente à carga horária do estágio obrigatório no semestre vigente.

§2º É vedado que as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica sejam consideradas atividades de estágio obrigatório ou não obrigatório, a não ser que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º Os estágios poderão ser desenvolvidos em instituições jurídicas de direito público ou privado, em entidades do Terceiro Setor, em unidades escolares da RIDE/DF ou em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 6º Os estágios não criam vínculo empregatício de natureza alguma, mesmo que o estagiário receba bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada entre as partes.

Parágrafo único. O plano de atividades de estágios obrigatórios deve ser condizente com a área de formação do discente, não sendo admitido desvio de função.

Art. 7º Os estágios obrigatórios deverão ser acompanhados efetivamente por um docente orientador da Universidade e por um supervisor da parte da concedente.

§1º Caberá à coordenação setorial de curso a indicação do docente orientador. No caso de ausência de coordenador de curso, a coordenação do centro interdisciplinar à qual o curso de graduação está submetido, fará a indicação.

§2º O docente orientador, nos casos de estágio obrigatório, é responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e lhe compete:

I - Fazer o encaminhamento do estudante para a realização do estágio, orientando sobre os mecanismos, etapas e atividades correspondentes;

II - Orientar o estudante na elaboração do plano de atividades e orientar o encaminhamento dos documentos necessários, em colaboração com o supervisor;

III - Promover reflexões acerca da prática profissional relacionada às atividades do estagiário;

IV - Assinar a avaliação com menção final nos casos de estágio obrigatório, junto ao supervisor.

§3º Caberá à parte concedente do estágio a indicação de supervisor.

§4º O supervisor deverá ter formação e experiência na área de conhecimento no local de realização do estágio, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - Supervisionar o trabalho desempenhado pelo estagiário na instituição concedente;

II - Prezar pelo cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio;

III - Elaborar, em conjunto com o estagiário e o docente orientador, o plano de atividades do estágio obrigatório;

IV - Acompanhar a execução do plano de atividades do estágio obrigatório;

V - Assinar a avaliação com menção final nos casos de estágio obrigatório.

Art. 8º A carga horária diária de estágio não pode ultrapassar 6 (seis) horas e a carga horária semanal não pode ultrapassar 30 (trinta) horas, salvo quando especificado no PPC do curso as excepcionalidades previstas na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único. O choque de horários de atividades de estágio com as unidades curriculares do curso do estudante não será permitido.

Art. 9º A duração de estágio em mesma parte concedente não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo único. É assegurado ao estagiário o direito de gozar trinta dias de férias quando seu estágio durar um ano ou mais, período a ser gozado preferencialmente durante seu recesso acadêmico.

Art. 10. O acompanhamento do estágio ocorrerá por meio de relatório das atividades a ser enviado pelo estagiário, ao fim de cada semestre acadêmico, via protocolo no Sistema de Gestão Acadêmica - SOLIS ou presencialmente na Secretaria Acadêmica para que esta encaminhe ao coordenador de curso.

Art. 11. A avaliação do estágio, em concordância com a política de avaliação da UnDF, deverá ser programática, sistemática e processual, com a utilização de diferentes instrumentos, procedimentos, ferramentas e estratégias avaliativas, e compreende:

I - O acompanhamento da frequência e da qualidade das entregas previstas no plano de atividades;

II - O conceito obtido pelo estudante nas atividades vinculadas a aspectos qualitativos e quantitativos do estágio.

Parágrafo único. O estudante que obtiver o conceito Aprendizagem Não Evidenciada (ANE) e Iniciando a Aprendizagem (IA) no estágio obrigatório deverá realizar novo estágio, não sendo possível a utilização de quaisquer outros meios que não sejam a vivência em todo o processo de estágio, como avaliações ou exames, para constatar as aprendizagens propostas.

Art. 12. Aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e outros transtornos, deverão ser asseguradas as adaptações necessárias e específicas para a realização do estágio.

CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Art. 13. A UnDF deverá celebrar convênios com agentes externos de integração para que os estudantes tenham acesso às vagas de estágio cadastradas por aquelas instituições.

Parágrafo único. A Reitoria, por intermédio da Unidade de Administração Geral e da Unidade do Escritório de Negócios, será responsável por firmar os contratos de convênios com as instituições e/ou entidades concedentes.

Art. 14. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável por acompanhar convênios com entidades e/ou instituições concedentes do estágio.

Parágrafo único. Qualquer docente, discente ou servidor da Universidade poderá sugerir convênio com entidade privada ou pública para a Pró-Reitoria de Graduação que irá avaliar a pertinência e o prazo necessário para estabelecer tal convênio.

Art. 15. A realização de estágio está condicionada ao cadastramento de dados necessários à emissão do seguro de acidentes pessoais, exigido pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 16 Para a assinatura do Convênio entre a UnDF e as entidades concedentes de estágio será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - Contrato social/Estatuto da concedente;

III - RG e CPF do representante legal;

IV - Procuração do representante delegado para assinatura, quando necessário.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Para a realização do estágio pelos estudantes da UnDF, serão observadas as seguintes formalidades:

I - Solicitação prévia de matrícula na unidade curricular de estágio para os estudantes vinculados ao curso, no caso de estágio obrigatório;

II - Aprovação do plano de atividades de estágio pela coordenação setorial do curso ou, na ausência deste, pela coordenação de centro, no caso de estágio obrigatório;

III - Formalização de termo de compromisso de estágio entre o estudante, a concedente e a UnDF, que deverá ser assinado seguindo essa ordem.

Parágrafo único. É vedada a solicitação de matrícula de estágio para estudante em trancamento de curso.

Art. 18. Os licenciados com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do estágio obrigatório em até 50%, conforme a legislação vigente, com a apresentação da documentação comprobatória por meio de protocolo no Sistema de Gestão Acadêmica ou presencialmente na Secretaria Acadêmica para que esta encaminhe à coordenação setorial de curso.

§1º A documentação comprobatória referida no caput deste artigo é composta de cópia de declaração de regência emitida pela Unidade Escolar com horário da regência e turma.

§2º O pedido de redução de carga horária, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser analisado pelo docente orientador do estágio obrigatório.

§3º Após análise da documentação, será emitido o parecer conclusivo pela coordenação de curso, na ausência deste, pela coordenação de centro.

§4º Em caso de deferimento do pedido de redução de carga horária, o parecer deverá especificar a quantidade de horas consideradas e, se o pedido for indeferido, o estudante deverá cumprir todas as etapas e atividades relativas ao estágio obrigatório.

Art. 19. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a data da solenidade da entrega da "Mérito Integração Segurança Pública do Distrito Federal" em 2024 e dá outras providências.

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 6º, da Ordem de Serviço Nº 40, de 08 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º

.....

a.....

b – 05 de dezembro de 2024: "Medalha Mérito Integração Segurança Pública do Distrito Federal."" (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 6º-A à Ordem de Serviço Nº 40, de 08 de julho de 2024, com a seguinte alteração:

"Art. 6º-A A avaliação das condições de que trata o art. 9º do Decreto 24.100, de 25 de setembro de 2003, será realizada pela Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. "

Art. 3º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 06 de agosto de 2024, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 05ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros Ana Carolina Oliveira de Almeida, André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Geraldo Guttemberg Soares Júnior, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Meiryland Alencar Monteiro da Rocha, Neder Lopes Abou Ibrahim, Rafael Guedes da Silva, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Conselheiro Jecy Kenne Gonçalves Umbelino solicitou vista aos processos nº: 00055-00062574/2021-97 e 00055-00034570/2024-61, anteriormente analisado pelos Conselheiros Neder Lopes Abou Ibrahim e Geraldo Guttemberg Soares Júnior. 2. A Conselheira Romilda Pereira Lima solicitou vista ao processo nº: 00055-00083340/2021-83, anteriormente analisado pelo Conselheiro Geraldo Guttemberg Soares Júnior. 3. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00038114/2024-91, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ADRIANA MALLAB MOREIRA LOPES, Recorrente: ADRIANA MALLAB MOREIRA LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00009116/2021-20, Auto de Infração nº: S002940059, Interessado: ALEXANDRE CHMIELEWSKI FERREIRA, Recorrente: ALEXANDRE CHMIELEWSKI FERREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00014280/2021-16, Auto de Infração nº: Y001529152, Interessado: ALMIR ALVES DA SILVA NETO, Recorrente: ALMIR ALVES DA SILVA NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00061414/2021-21, Auto de Infração nº: S003208962, Interessado: ALONSO DE MOURA GOMES, Recorrente: ALONSO DE MOURA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00005321/2021-16, Auto de Infração nº: S003022372, Interessado: ANA ALETHEA DE MELO CESAR OSORIO, Recorrente: ANA ALETHEA DE MELO CESAR OSORIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00017530/2021-11, Auto de Infração nº: S002994667, Interessado: ANA PAULA RAMOS DE ALMEIDA SILVA, Recorrente: ANA PAULA RAMOS DE ALMEIDA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00088484/2021-26, Auto de Infração nº: S003328277, Interessado: ANASTACIO ALMEIDA LEMOS, Recorrente: ANASTACIO ALMEIDA LEMOS E JULIANA DA SILVA ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00094295/2021-92, Auto de Infração nº: SA02694694, Interessado: ANDERSON DE SOUZA, Recorrente: ANDERSON DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00004128/2021-68, Auto de Infração nº: SA01661052, Interessado: ANDRE EMILIANO BAENA OHANA, Recorrente: ANDRE EMILIANO BAENA OHANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00087554/2021-29, Auto de Infração nº: SA02794937, Interessado: ANDRE JOSE DA SILVA LIMA, Recorrente: ANDRE JOSE DA SILVA LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00071540/2021-93, Auto de Infração nº: SA02662038, Interessado: ANDRE MOREIRA DO NASCIMENTO, Recorrente: ANDRE MOREIRA DO NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 0055-008242/2015, Auto de Infração nº: S002240550, Interessado: ARONILSON DOS SANTOS NEVES, Recorrente: ARONILSON DOS SANTOS NEVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00035320/2021-04, Auto de Infração nº: CP01082131, Interessado: BANCO VOLKSWAGEN S.A, Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S.A, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00035344/2021-55, Auto de Infração nº: CP01071902, Interessado: BANCO VOLKSWAGEN S.A, Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S.A, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00100042/2021-65, Auto de Infração nº: CP00998965, Interessado: BANCO VOLKSWAGEN S.A, Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S.A, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00100046/2021-43, Auto de Infração nº: CP01124180, Interessado: BANCO VOLKSWAGEN S.A, Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S.A, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00067277/2021-38, Auto de Infração nº: ST00617129, Interessado: BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO, Recorrente: BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00017882/2021-17, Auto de Infração nº: YE01756817, Interessado: CAMILA MOREIRA FERNANDES, Recorrente: CAMILA MOREIRA FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00088290/2021-21, Auto de Infração nº: SA02854685, Interessado: CARLA FONSECA DE CARLI, Recorrente: CARLA FONSECA DE CARLI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-010877/2016, Auto de Infração nº: Y001147067, Interessado: CARLOS

ALEXANDRE DE JESUS SILVA, Recorrente: CARLOS ALEXANDRE DE JESUS SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00034869/2021-73, Auto de Infração nº: CM01687357, Interessado: CARLOS EDUARDO RODRIGUES FEITOZA, Recorrente: CARLOS EDUARDO RODRIGUES FEITOZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00098554/2021-54, Auto de Infração nº: CM01682744, Interessado: CARLOS EDUARDO RODRIGUES FEITOZA, Recorrente: CARLOS EDUARDO RODRIGUES FEITOZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00098557/2021-98, Auto de Infração nº: CM01682745, Interessado: CARLOS EDUARDO RODRIGUES FEITOZA, Recorrente: CARLOS EDUARDO RODRIGUES FEITOZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00098559/2021-87, Auto de Infração nº: CM01686119, Interessado: CARLOS EDUARDO RODRIGUES FEITOZA, Recorrente: CARLOS EDUARDO RODRIGUES FEITOZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00098566/2021-89, Auto de Infração nº: CM01693242, Interessado: CARLOS EDUARDO RODRIGUES FEITOZA, Recorrente: CARLOS EDUARDO RODRIGUES FEITOZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00081730/2021-19, Auto de Infração nº: S003396759, Interessado: CARLOS LIMA DOS SANTOS, Recorrente: CARLOS LIMA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00062574/2021-97, Auto de Infração nº: SA02169396, Interessado: CRISTIANE DE CARVALHO BORGES FOLADORES, Recorrente: CRISTIANE DE CARVALHO BORGES FOLADORES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00018656/2021-53, Auto de Infração nº: CJ02170878, Interessado: CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA GRIGOLI, Recorrente: CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA GRIGOLI, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00005168/2021-27, Auto de Infração nº: S002429576, Interessado: DANIEL GOMES DA SILVA, Recorrente: DANIEL GOMES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00002968/2021-96, Auto de Infração nº: S003162011, Interessado: DANIELA MARIA RAMOS BOTELHO, Recorrente: DANIELA MARIA RAMOS BOTELHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00078470/2021-02, Auto de Infração nº: S002367088, Interessado: DANIELLE FERNANDES LUZ ALMEIDA, Recorrente: DANIELLE FERNANDES LUZ ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00030614/2021-31, Auto de Infração nº: SA02667096, Interessado: DANIELLI FONTE BOA CARVALHO, Recorrente: DANIELLI FONTE BOA CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00027658/2021-84, Auto de Infração nº: S003247813, Interessado: DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, Recorrente: DANILO PINHEIRO DE CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00099796/2021-65, Auto de Infração nº: SA02820495, Interessado: DENIS RAMON DA SILVA SOUZA, Recorrente: DENIS RAMON DA SILVA SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00059885/2021-79, Auto de Infração nº: SA02666682, SA02666681, SA02666680, Interessado: DIANA DA SILVA MEIRA, Recorrente: DIANA DA SILVA MEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00074000/2021-61, Auto de Infração nº: SA02246881, Interessado: DIOGO COSTA CARDOSO, Recorrente: DIOGO COSTA CARDOSO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00097821/2021-76, Auto de Infração nº: CP01103710, Interessado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DCG LTDA, Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DCG LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00066899/2021-49, Auto de Infração nº: SA02558721, Interessado: DOMINGOS PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00067513/2021-16, Auto de Infração nº: SA02146953, Interessado: DONGELLYS SOUZA MELO, Recorrente: DONGELLYS SOUZA MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00001207/2021-76, Auto de Infração nº: YE01625000, Interessado: DOUGLAS DOS SANTOS BARRETO, Recorrente: DOUGLAS DOS SANTOS BARRETO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00089314/2021-69, Auto de Infração nº: CP01285217, Interessado: DOUGLAS MARQUES SOUZA, Recorrente: DOUGLAS MARQUES SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00061173/2021-10, Auto de Infração nº: SA02558880, Interessado: DOUGLAS TRINDADE DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00091119/2021-07, Auto de Infração nº:

SA02531981, Interessado: EDINIZIO CORREIA DE OLIVEIRA, Recorrente: EDINIZIO CORREIA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00004530/2021-42, Auto de Infração nº: SA02107166, SA02107164, SA02107165, Interessado: EDLUZ RODRIGUES DE ASSIS, Recorrente: EDLUZ RODRIGUES DE ASSIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00082248/2021-04, Auto de Infração nº: SA02636874, Interessado: EDMILSON ATAIDES TARGINO, Recorrente: EDMILSON ATAIDES TARGINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00024432/2024-74, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: EDSON CANDIDO DA CRUZ, Recorrente: EDSON CANDIDO DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00067686/2021-34, Auto de Infração nº: SA02764808, Interessado: ELBER DE SOUZA RAMOS, Recorrente: ELBER DE SOUZA RAMOS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00074849/2021-35, Auto de Infração nº: CP00838035, Interessado: ELI SURIANO NETO, Recorrente: ELI SURIANO NETO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00074852/2021-59, Auto de Infração nº: CP00861256, Interessado: ELI SURIANO NETO, Recorrente: ELI SURIANO NETO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00074856/2021-37, Auto de Infração nº: CP00861391, Interessado: ELI SURIANO NETO, Recorrente: ELI SURIANO NETO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00074883/2021-18, Auto de Infração nº: CP00838707, Interessado: ELI SURIANO NETO, Recorrente: ELI SURIANO NETO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00074957/2021-16, Auto de Infração nº: CP00825290, Interessado: ELI SURIANO NETO, Recorrente: ELI SURIANO NETO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00022348/2021-73, Auto de Infração nº: S003215165, Interessado: ELTON JOHN MARTINS DO NASCIMENTO, Recorrente: ELTON JOHN MARTINS DO NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00016035/2021-86, Auto de Infração nº: SA02554899, Interessado: EMANOELY BORGES MACEDO OLIVEIRA, Recorrente: EMANOELY BORGES MACEDO OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00004174/2021-67, Auto de Infração nº: SA01900380, SA01900381, Interessado: EMILY FREITAS CUSTODIO, Recorrente: EMILY FREITAS CUSTODIO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00088065/2021-94, Auto de Infração nº: S002588398, Interessado: EONE MARQUES VIEIRA, Recorrente: EONE MARQUES VIEIRA E NEIL ARMSTRONG SANTANA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00089663/2021-81, Auto de Infração nº: SA02741437, Interessado: ERBER DE OLIVEIRA SANTIAGO LIMA, Recorrente: ERBER DE OLIVEIRA SANTIAGO LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00060175/2021-91, Auto de Infração nº: SA02708791, Interessado: ERISNEUDO DE SOUSA MATIAS, Recorrente: ERISNEUDO DE SOUSA MATIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00071555/2021-51, Auto de Infração nº: S003230155, Interessado: ESTEVAO GOMES SOUSA LIMA, Recorrente: ESTEVAO GOMES SOUSA LIMA E EDUARDO GOMES SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00009700/2021-85, Auto de Infração nº: S003082316, Interessado: EVANDRO PEREIRA ALVES, Recorrente: EVANDRO PEREIRA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00100177/2021-21, Auto de Infração nº: FT00000229, Interessado: EVANDRO SANTOS DA CONCEICAO, Recorrente: EVANDRO SANTOS DA CONCEICAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00100208/2021-43, Auto de Infração nº: FT00022776, Interessado: EVANDRO SANTOS DA CONCEICAO, Recorrente: EVANDRO SANTOS DA CONCEICAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00022266/2021-88, Auto de Infração nº: GE01233308, Interessado: EVANY NAYARA GONÇALVES MIRANDA, Recorrente: EVANY NAYARA GONÇALVES MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 0055-006126/2017, Auto de Infração nº: S002704321, Interessado: FABIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Recorrente: FABIO DE OLIVEIRA PINHEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00023728/2021-25, Auto de Infração nº: SA01828019, Interessado: FABIO NOGUEIRA ISRAEL, Recorrente: FABIO NOGUEIRA ISRAEL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva - PRF; processo nº: 00055-00081314/2021-11, Auto de Infração nº: SA02800444, Interessado: FABIO RODRIGUES BEZERRA, Recorrente: FABIO RODRIGUES BEZERRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00087786/2021-87, Auto de Infração nº: S003263870, Interessado: FELIPE ALBANO SILVA CASTRO, Recorrente: FELIPE ALBANO SILVA CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº:

00113-00000126/2021-59, Auto de Infração nº: CJ00941958, Interessado: FELIPE DINIZ SILVA, Recorrente: FELIPE DINIZ SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00113-00003375/2021-04, Auto de Infração nº: CJ01020539, Interessado: FELIPE DINIZ SILVA, Recorrente: FELIPE DINIZ SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00113-00000117/2021-68, Auto de Infração nº: CJ01039151, Interessado: FELIPE DINIZ SILVA, Recorrente: FELIPE DINIZ SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00113-00000119/2021-57, Auto de Infração nº: CJ01022156, Interessado: FELIPE DINIZ SILVA, Recorrente: FELIPE DINIZ SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00113-00000125/2021-12, Auto de Infração nº: CJ00941806, Interessado: FELIPE DINIZ SILVA, Recorrente: FELIPE DINIZ SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00113-00000133/2021-51, Auto de Infração nº: CJ00969137, Interessado: FELIPE DINIZ SILVA, Recorrente: FELIPE DINIZ SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00027726/2021-13, Auto de Infração nº: CM01445729, Interessado: FELLIPE PEREIRA RESENDE DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA; processo nº: 00055-00082620/2021-74, Auto de Infração nº: SA02654501, Interessado: FERNANDA NEPONUCENA SILVA, Recorrente: FERNANDA NEPONUCENA SILVA E MONIQUE BARBOSA DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00086816/2021-38, Auto de Infração nº: SA02912530, Interessado: FERNANDA SOUZA DA SILVA, Recorrente: FERNANDA SOUZA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00022977/2021-01, Auto de Infração nº: SA02564044, Interessado: FERNANDO BONFIM DE CARVALHO COELHO, Recorrente: FERNANDO BONFIM DE CARVALHO COELHO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00089915/2021-71, Auto de Infração nº: FT00097525, Interessado: FERNANDO COSTA DOS SANTOS, Recorrente: FERNANDO COSTA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00013654/2021-78, Auto de Infração nº: CJ01979067, Interessado: FERNANDO OSCAR SCHMITT, Recorrente: FERNANDO OSCAR SCHMITT, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00046967/2021-53, Auto de Infração nº: FT00019190, CP001188275, Interessado: FRANCISCA JAINE DE ALMEIDA SOUSA, Recorrente: FRANCISCA JAINE DE ALMEIDA SOUSA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-009087/2016, Auto de Infração nº: G000508062, Interessado: FRANCISCO LINDEMBERG DE SOUSA, Recorrente: FRANCISCO LINDEMBERG DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas – PM/DF; processo nº: 00055-00004313/2021-52, Auto de Infração nº: S003081614, Interessado: FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SANTOS, Recorrente: FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00009380/2021-12, Auto de Infração nº: YE01644171, Interessado: GABRIEL ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA, Recorrente: GABRIEL ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00012858/2021-91, Auto de Infração nº: CJ01695624, Interessado: GABRIEL GONÇALVES DOS REIS, Recorrente: GABRIEL GONÇALVES DOS REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00012859/2021-36, Auto de Infração nº: CJ01734645, Interessado: GABRIEL GONÇALVES DOS REIS, Recorrente: GABRIEL GONÇALVES DOS REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00012860/2021-61, Auto de Infração nº: CJ01798693, Interessado: GABRIEL GONÇALVES DOS REIS, Recorrente: GABRIEL GONÇALVES DOS REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00016206/2021-26, Auto de Infração nº: CJ01691529, Interessado: GABRIEL GONÇALVES DOS REIS, Recorrente: GABRIEL GONÇALVES DOS REIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00082218/2021-90, Auto de Infração nº: SA02849894, Interessado: GABRIEL INACIO SILVA DE SA, Recorrente: GABRIEL INACIO SILVA DE AS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00063029/2021-18, Auto de Infração nº: S003209697, Interessado: GEYSE TATIANE OLIVEIRA BRITO, Recorrente: GEYSE TATIANE OLIVEIRA BRITO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00005459/2021-15, Auto de Infração nº: S002442987, Interessado: GLAUBER WINCLER DOS SANTOS, Recorrente: GLAUBER WINCLER DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00024111/2021-27, Auto de Infração nº: S003214422, Interessado: GLENDSON DUARTE BARROS, Recorrente: GLENDSON DUARTE BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00033427/2021-18, Auto de Infração nº: SA02533958, Interessado: GRECI CAVALI, Recorrente: GRECI CAVALI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00036334/2021-37, Auto de Infração nº:

S002934008, Interessado: GUILHERME ALMEIDA ELIDIO, Recorrente: GUILHERME ALMEIDA ELIDIO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00077472/2021-76, Auto de Infração nº: SA02813085, Interessado: GUILHERME AUGUSTO ALVES RODRIGUES, Recorrente: GUILHERME AUGUSTO ALVES RODRIGUES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00088291/2021-75, Auto de Infração nº: SA02764871, Interessado: GUILHERME CARNEIRO DE SOUZA, Recorrente: GUILHERME CARNEIRO DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00065993/2021-81, Auto de Infração nº: SA02781773, Interessado: GUILHERME DA SILVA LIMA CARDOSO, Recorrente: GUILHERME DA SILVA LIMA CARDOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00001354/2021-97, Auto de Infração nº: SA01968299, Interessado: GUSTAVO ADOLFO MARRA ZUNIGA, Recorrente: GUSTAVO ADOLFO MARRA ZUNIGA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00004181/2021-69, Auto de Infração nº: SA02037300, Interessado: GUSTAVO DE ANDRADE ANTUNES, Recorrente: GUSTAVO DE ANDRADE ANTUNES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00039587/2021-62, Auto de Infração nº: SA02662933, Interessado: GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00023323/2021-97, Auto de Infração nº: SA02618056, Interessado: GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA, Recorrente: GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00005895/2021-94, Auto de Infração nº: S003087347, Interessado: GUSTAVO RANIERE PEREIRA AGUIAR, Recorrente: GUSTAVO RANIERE PEREIRA AGUIAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00100024/2021-83, Auto de Infração nº: S003361520, Interessado: HALLEY ROSIVALDO COSTA AZULINO, Recorrente: HALLEY ROSIVALDO COSTA AZULINO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00062245/2021-46, Auto de Infração nº: SA02751484, Interessado: HELIO ALMEIDA GOMES, Recorrente: HELIO ALMEIDA GOMES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00002661/2021-95, Auto de Infração nº: SA01777845, Interessado: HENRIQUE ALVES DO AMARAL, Recorrente: HENRIQUE ALVES DO AMARAL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 0113-005858/2015, Auto de Infração nº: Y001089713, Interessado: HUGO LEONARDO ALVES MONTEIRO DA SILVA, Recorrente: HUGO LEONARDO ALVES MONTEIRO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas – PM/DF; processo nº: 00055-00023307/2021-02, Auto de Infração nº: S003270288, Interessado: ICARO GONÇALVES ROLLEMBERG, Recorrente: ICARO GONÇALVES ROLLEMBERG, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00082389/2021-19, Auto de Infração nº: SA02832854, Interessado: ISMAINA DOS SANTOS RIBEIRO, Recorrente: ISMAINA DOS SANTOS RIBEIRO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00089339/2021-62, Auto de Infração nº: CP01172630, Interessado: ISMAR DA SILVA PINHO, Recorrente: ISMAR DA SILVA PINHO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00098869/2021-00, Auto de Infração nº: SA02743896, Interessado: ITALO NUNES NOVAES FROTA, Recorrente: ITALO NUNES NOVAES FROTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00041958/2024-19, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: IVANILDA DA CUNHA TELES, Recorrente: IVANILDA DA CUNHA TELES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00080542/2021-73, Auto de Infração nº: SA02857709, Interessado: IVONALDO GOMES DE SOUZA, Recorrente: IVONALDO GOMES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00026287/2024-66, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JACQUELINE LAPAGESSE BLUMENBERG, Recorrente: JACQUELINE LAPAGESSE BLUMENBERG, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA; processo nº: 00055-00084127/2021-99, Auto de Infração nº: S003413695, Interessado: JAIR MOREIRA SARAIVA JUNIOR, Recorrente: JAIR MOREIRA SARAIVA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00030102/2021-75, Auto de Infração nº: S003426914, Interessado: JEANLEY CANUTO LIMA, Recorrente: JEANLEY CANUTO LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00063504/2021-56, Auto de Infração nº: S003392851, Interessado: JENNER SOARES SANTOS, Recorrente: JENNER SOARES SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00003607/2021-16, Auto de Infração nº: GE01194692, Interessado: JERONIMO FELIPE FILHO, Recorrente: JERONIMO FELIPE FILHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00034616/2021-08, Auto de Infração nº: SA02226238, SA02262734, Interessado: JESSICA ALVES MIGUEL, Recorrente: JESSICA ALVES MIGUEL E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00062338/2021-71, Auto de Infração nº: SA02529879, Interessado: JESSICA

ARAUJO DOS SANTOS, Recorrente: JESSICA ARAUJO DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00043684/2021-50, Auto de Infração nº: S003232049, Interessado: JESSICA RODRIGUES BITTENCOURT, Recorrente: JESSICA RODRIGUES BITTENCOURT, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00095446/2021-20, Auto de Infração nº: ST01751688, Interessado: JOABE FRANCISCO BARBOSA, Recorrente: JOABE FRANCISCO BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00016786/2021-51, Auto de Infração nº: YE01338027, Interessado: JOANA DARC CAU, Recorrente: JOANA DARC CAU, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00023825/2021-18, Auto de Infração nº: S002691809, Interessado: JOAO BATISTA DOS REIS, Recorrente: JOAO BATISTA DOS REIS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00083889/2021-78, Auto de Infração nº: SA02750522, Interessado: JOAO CLEBER DOS SANTOS GARCIA, Recorrente: JOAO CLEBER DOS SANTOS GARCIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00004110/2021-66, Auto de Infração nº: SA01671475, Interessado: JOAO FRANCISCO BANDECCHI PERESTRELLO DE VASCONCELLOS, Recorrente: JOAO FRANCISCO BANDECCHI PERESTRELLO DE VASCONCELLOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00004584/2024-51, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOAO GABRIEL SILVA DE GODOI, Recorrente: JOAO GABRIEL SILVA DE GODOI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00021645/2021-51, Auto de Infração nº: YE01804571, Interessado: JOAO LUIZ DE JESUS, Recorrente: JOAO LUIZ DE JESUS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00011223/2022-07, Auto de Infração nº: SA02821275, Interessado: JULIO ALVES, Recorrente: JULIO ALVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00003957/2020-42, Auto de Infração nº: ST01281200, ST01225099, Interessado: LEUTON REZENDE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00011643/2020-13, Auto de Infração nº: S003233425, Interessado: LILIAN KARLA DE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00013542/2020-87, Auto de Infração nº: CP00861233, Interessado: LILIANE ALVES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00028789/2020-06, Auto de Infração nº: S003246505, S003246504, Interessado: LIMARON FERNANDES VIEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00124039/2023-07, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: LUANA SILVA CUNHA TEIXEIRA, Recorrente: LUANA SILVA CUNHA TEIXEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00028606/2020-44, Auto de Infração nº: SA01712014, Interessado: LUCAS ALVES DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00030609/2020-48, Auto de Infração nº: S003026016, Interessado: LUCAS MENDONCA DA COSTA, Recorrente: LUCAS MENDONCA DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00010461/2020-25, Auto de Infração nº: CM01359040, Interessado: LUCAS RIULENA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00011117/2020-11, Auto de Infração nº: Y001546137, Interessado: LUCAS RODRIGUES GOMES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00004693/2020-44, Auto de Infração nº: CP00480346, Interessado: LUCIANA APARECIDA ROSATO ALVES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00009672/2020-74, Auto de Infração nº: KP00765126, Interessado: LUCIANE FERREIRA, Recorrente: LUCIANE FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00010811/2020-53, Auto de Infração nº: SA02009844, SA01913296, SA02009846, Interessado: LUCIANO FERNANDES LOPES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00013906/2020-29, Auto de Infração nº: CP00720430, Interessado: LUCIANO MENDES DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00000026/2020-92, Auto de Infração nº: SA01943734, SA01952735, Interessado: LUCIO MARTINS SANTANA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00070667/2020-12, Auto de Infração nº: S002940063, Interessado: LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO, Recorrente: LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00033419/2020-82, Auto de Infração nº: CM01454423, Interessado: LUIZ AUGUSTO GONCALVES DA NATIVIDADE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator:

Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00006011/2020-38, Auto de Infração nº: CP00804304, Interessado: LUIZ CELÇO FILHO, Recorrente: LUIZ CELÇO FILHO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00012557/2020-28, Auto de Infração nº: S003251908, Interessado: LUIZ GONZAGA FERREIRA DE SOUZA, Recorrente: LUIZ GONZAGA FERREIRA DE SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00008681/2019-55, Auto de Infração nº: SA01728073, SA01736727, Interessado: LUIZ PAULO PIRES MACIEL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00014109/2020-69, Auto de Infração nº: SA02018205, Interessado: LUTERO LEME, Recorrente: LUTERO LEME, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00113-00020743/2019-56, Auto de Infração nº: YE01402744, Interessado: MAI XUELING, Recorrente: MAI XUELING, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00004420/2020-08, Auto de Infração nº: CP00761737, CP00745554, CP00676042, CP00617714, CP00670770, Interessado: MANOEL LUIZ BRANDAO, Recorrente: MANOEL LUIZ BRANDAO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00003859/2020-13, Auto de Infração nº: CM01002182, Interessado: MARA MIDORI NADAMOTO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00003967/2020-88, Auto de Infração nº: S003068682, Interessado: MARCELO FERREIRA MORAIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00030346/2024-09, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARCIA CRISTINA DARGAM DOS SANTOS, Recorrente: MARCIA CRISTINA DARGAM DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00064684/2020-11, Auto de Infração nº: SA01847484, Interessado: MARCO ANTONIO COELHO DIAS, Recorrente: MARCO ANTONIO COELHO DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00011322/2020-19, Auto de Infração nº: CP00984166, Interessado: MARCOLINO MATIAS DA SILVA NETO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00009569/2020-75, Auto de Infração nº: S003069128, Interessado: MARCOS ANDRE FERREIRA ROCHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00113-00013832/2020-80, Auto de Infração nº: CJ01203335, Interessado: MARCOS ANTONIO DO ESPIRITO SANTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00001035/2020-09, Auto de Infração nº: ST01034271, ST01041112, Interessado: MARCOS ROBERTO FERNANDES DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00007295/2020-80, Auto de Infração nº: CP00777641, Interessado: MARCOS VINICIUS CARVALHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00041831/2024-08, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: NICODEMOS BARBOZA DOS ANJOS, Recorrente: NICODEMOS BARBOZA DOS ANJOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00031182/2020-03, Auto de Infração nº: SA02046530, Interessado: PRISCILA DE VITO CATINI, Recorrente: PRISCILA DE VITO CATINI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00066385/2020-11, Auto de Infração nº: S003044673, Interessado: RACKILENE THAIANA ROCHA SOARES DA ROCHA, Recorrente: RACKILENE THAIANA ROCHA SOARES DA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00001548/2020-10, Auto de Infração nº: CP00771222, Interessado: RAFAEL CASSIANO SOARES DE MOURA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00030024/2020-28, Auto de Infração nº: CM01425461, Interessado: RAFAEL DE CASTRO MOREIRA, Recorrente: RAFAEL DE CASTRO MOREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00069408/2020-31, Auto de Infração nº: SA01845041, Interessado: RAFAEL DIAS MARQUES, Recorrente: RAFAEL DIAS MARQUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00041983/2020-79, Auto de Infração nº: ST01504524, ST01533157, ST01472276, ST01486823, ST01469291, Interessado: RAFAEL GOMES VIEIRA RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00030606/2020-12, Auto de Infração nº: S002946430, Interessado: RAFAEL RIBEIRO FAIM, Recorrente: RAFAEL RIBEIRO FAIM E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00001283/2020-09, Auto de Infração nº: YE01580549, Interessado: RAFAELA ALEXANDRE DINIZ RIBEIRO DOS REIS, Recorrente: RAFAELA ALEXANDRE DINIZ RIBEIRO DOS REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00163920/2018-58, Auto de Infração nº: S003154135, Interessado: ROBERSON DE LIMA MOREIRA, Recorrente: ROBERSON DE LIMA MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André

Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-046685/2017, Auto de Infração nº: S002899991, Interessado: RONALDO FERREIRA DA SILVA, Recorrente: RONALDO FERREIRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00070430/2020-23, Auto de Infração nº: S002940062, Interessado: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO, Recorrente: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014182/2020-31, Auto de Infração nº: CM01388722, Interessado: TATIANA FLORENTINA SOARES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00005379/2020-89, Auto de Infração nº: CM00952888, Interessado: THYAGO GOMES DOS SANTOS, Recorrente: THYAGO GOMES DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00069919/2020-52, Auto de Infração nº: S002849405, Interessado: THYAGO LUIZ DE SOUSA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00001141/2020-84, Auto de Infração nº: CP00942560, Interessado: VALDEMAR FIGUEREDO DO NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00036751/2020-07, Auto de Infração nº: S003185458, Interessado: VALUCIO SOUZA GUIMARAES, Recorrente: VALUCIO SOUZA GUIMARAES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00012437/2020-21, Auto de Infração nº: CM01388846, Interessado: VANIA MENDES PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00023186/2024-33, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: VICTOR LUIZ BARREIRA FERREIRA LIMA, Recorrente: VICTOR LUIZ BARREIRA FERREIRA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00023677/2020-51, Auto de Infração nº: CM01433694, Interessado: VIVIANE ALVES RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00067545/2020-31, Auto de Infração nº: S002996013, Interessado: VIVIANE DOS SANTOS CAVALCANTE, Recorrente: VIVIANE DOS SANTOS CAVALCANTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00009735/2020-33, Auto de Infração nº: SA02096075, Interessado: WALACE VICENTE DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00024843/2024-60, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: WALDEMAR ASSUNCAO MATOS, Recorrente: WALDEMAR ASSUNCAO MATOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00015921/2020-10, Auto de Infração nº: S003295609, Interessado: WALLACY FERREIRA RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00070903/2020-92, Auto de Infração nº: S003085539, Interessado: WALLYSON BORGES DA SILVA, Recorrente: WALLYSON BORGES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00005178/2020-81, Auto de Infração nº: SA02052047, Interessado: WASHINGTON STECANELA CERQUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00013137/2020-69, Auto de Infração nº: S001927058, Interessado: WASSIL JOSE DOMINGOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00044316/2024-71, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: WILBERT GOMES DE AVILAR, Recorrente: WILBERT GOMES DE AVILAR, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-015365/2014, Auto de Infração nº: Y000925721, Interessado: WILLIAN DE PINHO ROSA, Recorrente: WILLIAN DE PINHO ROSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF. 4. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 05ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00002883/2024-51, resolve:

Art. 1º Aplicar as penalidades de Advertência por escrito e Suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV SANTA MARIA VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.935.573/0001 - 94, situada na Rua das Violetas Lote 34 - Cidade Nova - Gama/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão legal do inciso II do Art. 78 e inciso IV do art. 79, ambos da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-Geral no prazo de 15 dias, a contar da notificação da aplicação da penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240017/2024-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (141198931), conforme as cláusulas contidas no Processo nº 04026-00019382/2024-75.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 227, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240016/2024-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (142746400), conforme as cláusulas contidas no Processo nº 04026-00019376/2024-18.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 06, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240023/2024-SEAPE, (04026-00030776/2024-84), instaurada pela Portaria nº 183, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, página 50, consoante o que dispõe o art. 214, §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/09/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (150832387).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADA EM 26/08/2024.
CNPJ 00.082.024/0001-37 - NIRE – 53 3 0000 1715
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, realizou-se, de modo virtual, a 69ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia com a participação dos Conselheiros: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Presidente, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, ARIDES JOSÉ DEARAÚJO, ELZO BERTOLDO GOMES, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, FABIANA DI LUCIA DASILVA PEIXOTO, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES, NEY FERRAZ JÚNIOR, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, RICARDO ALEXANDRE R. PERES e WILSON MARRA JÚNIOR. Registra-se, para constar as presenças do Sr. Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade, e do Sr. Walter Lúcio dos Santos Barros, indicado pelo excelentíssimo Governador do Distrito Federal, para o cargo de Diretor de Operação e Manutenção da Companhia, para tratar da seguinte Ordem do Dia: “Eleição e posse de membro da Diretoria Colegiada da Caesb, conforme inciso II do Art. 142 da Lei Federal nº 6.404/76 e disposição estatutária”. Iniciado os trabalhos, incumbida das responsabilidades próprias do Conselho de Administração, e na forma do inciso II, do Art. 36, do Estatuto Social, a Sra. Presidente submeteu aos seus pares o teor do Ofício nº 153/2024 – GAG/GAB - Processo SEI nº 00010-00001344/2024-84, endereçado à Sra. Presidente do Conselho de Administração da Caesb, e subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis

Rocha, nos termos transcritos a seguir: “ASSUNTO: Indicação. Diretoria de Operação e Manutenção Caesb. Senhora Presidente, Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a V.Sa. para indicar Walter Lúcio dos Santos Barros (149090912), em substituição a Carlos Eduardo Borges Pereira, ao cargo de Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. Certo de contar com a sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEISROCHA Governador”. Em seguida, acolhendo o teor do mencionado Ofício, a Sra. Presidente destacou a manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Caesb, exarada após análise da documentação constante no Processo GDOC nº 00092-00038560/2024-70, nos termos registrados na Ata da 42ª Reunião Ordinária, realizada em 23/08/2024, “...Comitê de Elegibilidade, baseado nas declarações apresentadas pelo indicado, nas quais firma cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas; e, ainda, as documentações e certidões negativas apostadas ao processo, se posiciona pela conformidade do processo, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, haja vista não observarmos óbices à eleição do indicado para o cargo de Diretor de Operação e Manutenção da Caesb”. Na sequência, em observância aos dispositivos legais, ao Estatuto Social e à Política de Indicação da Companhia, a Sra. Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, sendo a indicação do Governo do Distrito Federal aprovada, por unanimidade dos Conselheiros, resultando eleito o Sr. Walter Lúcio dos Santos Barros, para ocupar o cargo de Diretor de Operação e Manutenção da Caesb, em substituição ao Sr. Carlos Eduardo Borges Pereira. Registra-se que o Diretor ora eleito complementará mandato, unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016 – “Lei das Estatais”, e que se encerrará em 04 de janeiro de 2025. Registra-se ainda que com a eleição realizada, a Diretoria Colegiada da CAESB passará a ter a seguinte composição: PRESIDENTE- LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS; DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - WALTER LÚCIO DOSSANTOS BARROS; DIRETOR DE REGULAÇÃO E MEIO AMBIENTE - HAROLDO TOTI; DIRETOR JURÍDICO -LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ; DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ANDRÉ KLUPPEL CARRARA; DIRETORFINANCEIRO E COMERCIAL - SÉRGIO ANTUNES LEMOS e DIRETOR DE ENGENHARIA - VIRGÍLIO DE MELOPERES. Restando destituído do cargo de Diretor de Operação e Manutenção da Caesb, o Sr. Carlos Eduardo Borges Pereira, para assumir novos compromissos profissionais. Prosseguindo, a Senhora Presidente do Conselho registrou elogio ao Senhor Carlos Eduardo pelos excelentes trabalhos realizados no período em que esteve à frente da Diretoria de Operação e Manutenção da Caesb, destacando o empenho, a dedicação e os relevantes serviços prestados no cumprimento da missão institucional da Companhia, e desejou sucesso na nova empreitada, o que foi acompanhado pelos demais membros do Colegiado. Antes de finalizar a reunião, os Senhores Conselheiros manifestaram as boas-vindas ao novo integrante da Diretoria Colegiada, Sr. Walter Lúcio dos Santos Barros, e desejaram êxito no cargo para o qual foi eleito. Concluída a reunião e não havendo outro assunto a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Jaqueline de Fátima Pinheiro, Assistente dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas do Conselho de Administração da CAESB. (a) ANA PAULA CARDOSO DA SILVA – Presidente do Conselho de Administração, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS – Presidente Substituto, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO – Conselheiro representante dos empregados, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR – Conselheiro, ELZO BERTOLDO GOMES – Conselheiro, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO – Conselheira, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES – Conselheiro Independente, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO – Conselheiro, NEY FERRAZ JÚNIOR – Conselheiro, RICARDO ALEXANDRE R. PERES, Conselheiro Independente, WILSON MARRA JÚNIOR – Conselheiro.

EXTRATO DA ATA DA 70ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, REALIZADA EM 02/09/2024
CNPJ 00.082.024/0001-37 - NIRE 3 53 3 0000 1715

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, realizou-se, de modo virtual, a 70ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia com a participação dos Conselheiros: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Presidente, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO, ELZO BERTOLDO GOMES, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES, NEY FERRAZ JÚNIOR, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, RICARDO ALEXANDRE R. PERES e WILSON MARRA JÚNIOR, para tratar dos assuntos objeto da Ordem do Dia: “Eleição e posse de membros da Diretoria Colegiada da Caesb, conforme inciso II do Art. 142 da Lei Federal nº 6.404/76 e disposição estatutária”. Registra-se para constar as participações do Sr. Sérgio Antunes Lemos, indicado para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia, do Sr. Marcus Pereira Aucélio, indicado para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e Comercial, e do Sr. Rafael de Sá Oliveira, Assessor de Governança,Risco e Conformidade da Companhia. Iniciado os trabalhos, incumbida das responsabilidades próprias do Conselho de Administração, na forma do inciso II, do Art. 36, do Estatuto Social, c/c com o inciso II, do Art. 142 da Lei nº 6.404/76, a Sra. Presidente submeteu aos seus pares o teor do Ofício nº 161/2024 - GAG/GAB, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, endereçado à Sra. Presidente do Conselho de Administração da Caesb, constante do Processo SEI nº 00010-00001407/2024-01, e transcritos nos termos a seguir: “ASSUNTO: Indicação. Diretoria de Engenharia. Diretoria Financeira e Comercial Caesb. Senhora Presidente, Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a V.Sa. a fim de tratar da composição da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. A esse respeito, tenho a satisfação de indicar Sergio Antunes Lemos (149669307), em substituição a Virgílio de Melo Peres, ao cargo de Diretor de Engenharia; bem como Marcus Pereira Aucélio (149668748), em substituição a Sérgio Antunes Lemos, ao cargo de Diretor Financeiro e Comercial da Companhia. Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador. Em seguida, acolhendo o teor do mencionado Ofício, a Sra. Presidente destacou a

manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Caesb, exarada após análise da documentação apresentada pelos Senhores Sérgio Antunes Lemos e Marcus Pereira Aucélio, constante no Processo GDOC nº 00092-00039291/2024-04, e Processo SEI/GDF nº 00010-00001407/2024-01, na forma registrada na Ata da 43ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 29/08/2024, na qual o Comitê de Elegibilidade destaca que “(...) os indicados declararam estar cientes das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia. Assim, (...) tendo por base as declarações firmadas nos formulários cadastrais e nas documentações apresentadas, o Comitê de Elegibilidade, baseado nas declarações apresentadas pelo indicado, nas quais firmam cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas; e, ainda, as documentações e certidões negativas acostadas ao processo, se posiciona pela conformidade do processo, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, haja vista não observarmos óbices à eleição dos indicados para os cargos de Diretor de Engenharia e Diretor Financeiro e Comercial da Caesb”. Na sequência, em observância aos dispositivos legais, ao Estatuto Social e à Política de Indicação da Companhia, a Sra. Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, sendo a indicação do Excelentíssimo Governador do Distrito Federal aprovada pelo Conselheiros, restando destituído do cargo de Diretor Financeiro e Comercial e eleito para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia da Caesb, em substituição ao Sr. Virgílio de Melo Peres, o Sr. Sérgio Antunes Lemos. Da mesma forma, foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e Comercial da Caesb, em substituição ao Sr. Sérgio Antunes Lemos, o Sr. Marcus Pereira Aucélio. Registra-se que os Diretores eleitos complementarão mandato, unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016 – “Lei das Estatais”, e que se encerrará em 04 de janeiro de 2025. Registra-se ainda que com a eleição realizada, a Diretoria Colegiada da CAESB passará a ter a seguinte composição: PRESIDENTE - LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS; DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS; DIRETOR DE REGULAÇÃO E MEIO AMBIENTE - HAROLDO TOTI; DIRETOR JURÍDICO - LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ; DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ANDRÉ KLUPPEL CARRARA; DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL - MARCUS PEREIRA AUCÉLIO e DIRETOR DE ENGENHARIA - SÉRGIO ANTUNES LEMOS. Com isso, restou destituído do cargo de Diretor de Engenharia, o Sr. Virgílio de Melo Peres, para assumir novos compromissos. Na sequência, a Senhora Presidente do Conselho de Administração registrou elogio ao ex-dirigente, pelos excelentes trabalhos prestados no período em que esteve à frente da Diretoria de Engenharia da Caesb. Prosseguindo, os Conselheiros deram as boas-vindas aos novos integrantes da Diretoria Colegiada da Companhia, e desejaram sucesso nos respectivos cargos. Concluída a reunião e não havendo outro assunto a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Jaqueline de Fátima Pinheiro, Assistente dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas do Conselho de Administração da CAESB. (a) ANA PAULA CARDOSO DA SILVA – Presidente, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS – Presidente Substituto, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO – Conselheiro representante dos empregados, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR – Conselheiro, ELZO BERTOLDO GOMES – Conselheiro, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO – Conselheira, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES – Conselheiro Independente, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO – Conselheiro, NEY FERRAZ JÚNIOR – Conselheiro, RICARDO ALEXANDRE R. PERES – Conselheiro Independente, WILSON MARRA JÚNIOR – Conselheiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1260

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00019541/2023-48	IQJ7200	CJ03588391	ARQUIVAMENTO
00113-00002242/2024-55	IQJ7200	CJ03638002	ARQUIVAMENTO
00113-00001958/2023-54	QOW6344	CJ02824868	ARQUIVAMENTO
00113-00001974/2023-47	BXD5H41	CJ02793124	ARQUIVAMENTO
00113-00001975/2023-91	QPP1150	CJ02787740	ARQUIVAMENTO
00113-00001976/2023-36	QUP8611	CJ02797171	ARQUIVAMENTO

00113-00001978/2023-25	QPP1239	CJ02846812	ARQUIVAMENTO
00113-00001852/2023-51	REK1H11	CJ02767066	ARQUIVAMENTO
00113-00001844/2023-12	REK1H11	CJ02613458	ARQUIVAMENTO
00113-00001850/2023-61	REK1H11	CJ02648385	ARQUIVAMENTO
00113-00001851/2023-14	REK1H11	CJ02761841	ARQUIVAMENTO
00113-00016295/2022-91	PBU4462	CJ01812370	ARQUIVAMENTO
00113-00000410/2023-97	JEJ8551	I004360029	ARQUIVAMENTO
00113-00001468/2023-58	PKZ2C22	YE01773342	ARQUIVAMENTO
00113-00004713/2023-89	REI6H26	CJ02937779	ARQUIVAMENTO
00113-00004714/2023-23	REI6H26	CJ02944915	ARQUIVAMENTO
00113-00004715/2023-78	REI6H26	CJ02636169	ARQUIVAMENTO
00113-00004716/2023-12	REI6H26	CJ02834913	ARQUIVAMENTO
00113-00004457/2023-20	JIN6667	CJ02904806	ARQUIVAMENTO
00113-00004737/2023-38	SGO3F92	CJ03011161	ARQUIVAMENTO
00113-00004753/2023-21	PAE6764	GE01239655	ARQUIVAMENTO
00113-00004754/2023-75	PAE6764	CJ02766198	ARQUIVAMENTO
00113-00000666/2023-02	REU6H59	FC00088676	ARQUIVAMENTO
00113-00002971/2023-21	JHQ8352	YE01997606	ARQUIVAMENTO
00113-00005526/2023-12	JHP4294	YE01536146	ARQUIVAMENTO
00113-00006910/2023-32	ONP7846	CJ03218301	ARQUIVAMENTO
00113-00009108/2023-02	REMI680	YE02143574	NÃO PROVIMENTO
00113-00001951/2023-32	QNT4437	CJ02808601	NÃO PROVIMENTO
00113-00001952/2023-87	QPA2123	CJ02857410	NÃO PROVIMENTO
00113-00001954/2023-76	QOH1072	CJ02853033	NÃO PROVIMENTO
00113-00001955/2023-11	QPA2117	CJ02808357	NÃO PROVIMENTO
00113-00001957/2023-18	QNL9088	CJ02835878	NÃO PROVIMENTO
00113-00005504/2023-52	OLH3883	CJ03257236	NÃO PROVIMENTO
00113-00002636/2023-22	SGND871	FC00199479	NÃO PROVIMENTO
00113-00005506/2023-41	OLH3883	CJ03257052	NÃO PROVIMENTO
00113-00003971/2023-48	PAS0297	YE02081129	NÃO PROVIMENTO
00113-00009422/2023-87	OVR3039	YE02142489	NÃO PROVIMENTO
00113-00000982/2024-57	PBS6608	FC00446306	NÃO PROVIMENTO
00113-00001814/2024-89	PAC5441	CJ03559103	NÃO PROVIMENTO
00113-00001276/2024-22	PBJ1475	YE02203424	NÃO PROVIMENTO
00113-00000986/2024-35	PBS6608	CJ03650939	NÃO PROVIMENTO
00113-00000991/2024-48	PBS6608	FC00458125	NÃO PROVIMENTO
00113-00000993/2024-37	PBS6608	FC00414516	NÃO PROVIMENTO
00113-00000897/2024-99	REN2J08	GE01294642	NÃO PROVIMENTO
00113-00001763/2023-12	QTN2934	CJ01298211	NÃO PROVIMENTO
00113-00001762/2023-60	QTN2934	CJ01247436	NÃO PROVIMENTO
00113-00002038/2023-53	GDM2745	YE01721755	NÃO PROVIMENTO
00113-00002036/2023-64	GDM2745	YE01647530	NÃO PROVIMENTO
00113-00004780/2024-84	PAL0178	GE01322127	NÃO PROVIMENTO
00113-00019116/2023-59	IQJ7200	CJ03542985	NÃO PROVIMENTO
00113-00019121/2023-61	IQJ7200	CJ03551713	NÃO PROVIMENTO
00113-00019119/2023-92	IQJ7200	CJ03549408	NÃO PROVIMENTO
00113-00019118/2023-48	IQJ7200	CJ03587621	NÃO PROVIMENTO
00113-00019117/2023-01	IQJ7200	FC00381558	NÃO PROVIMENTO
00113-00014564/2022-85	OV9986	YE01969355	NÃO PROVIMENTO
00113-00015182/2022-79	PBX5396	YE01974277	NÃO PROVIMENTO
00113-00013026/2022-73	BLR8348	YE01535772	NÃO PROVIMENTO
00113-00014341/2022-18	HJN2430	YE01529159	NÃO PROVIMENTO
00113-00012928/2022-92	JHN4220	YE01815869	NÃO PROVIMENTO
00113-00014582/2022-67	JKL6128	YE01860871	NÃO PROVIMENTO
00113-00014579/2022-43	JKL6128	YE01891179	NÃO PROVIMENTO
00113-00001856/2023-39	REK1H11	CJ02944078	NÃO PROVIMENTO
00113-00001854/2023-40	REK1H11	CJ02834322	NÃO PROVIMENTO
00113-00001853/2023-03	REK1H11	CJ02770078	NÃO PROVIMENTO
00113-00000860/2024-61	PBS6608	FC00444648	NÃO PROVIMENTO
00113-00000544/2024-99	SGQ3E28	FC00438967	NÃO PROVIMENTO
00113-00000541/2024-55	SGQ3E28	FC00454090	NÃO PROVIMENTO
00113-00000529/2024-41	PBM2569	CJ035580813	NÃO PROVIMENTO
00113-00019124/2023-03	IQJ7200	CJ03587064	NÃO PROVIMENTO
00113-00020708/2022-32	OHT1D35	GE01243331	NÃO PROVIMENTO
00113-00003436/2023-97	PPD1409	YE02094259	NÃO PROVIMENTO
00113-00000850/2024-25	PAX8951	FC00454397	NÃO PROVIMENTO
00113-00000857/2024-47	PBS6608	FC00420794	NÃO PROVIMENTO
00113-00000858/2024-91	PBS6608	CJ03636330	NÃO PROVIMENTO
00113-00000859/2024-36	PBS6608	CJ03599825	NÃO PROVIMENTO
00113-00003400/2023-11	PZK4457	YE02074156	NÃO PROVIMENTO
00113-00008459/2023-98	JHH2485	YE02141813	NÃO PROVIMENTO
00113-00015631/2022-89	HNH1886	CJ01157141	NÃO PROVIMENTO
00113-00015621/2022-43	PBD0831	YE01938124	NÃO PROVIMENTO

00113-00015661/2022-95	HNH1886	CJ01151823	NÃO PROVIMENTO
00113-00015745/2022-29	JJB9B18	YE01866608	NÃO PROVIMENTO
00113-00015754/2022-10	JJH8487	YE01879653	NÃO PROVIMENTO
00113-00016050/2022-64	JJH2575	CJ02653523	NÃO PROVIMENTO
00113-00021452/2022-81	GSM2224	YE02035784	NÃO PROVIMENTO
00113-00020682/2022-22	HLI8126	YE02030129	NÃO PROVIMENTO
00113-00018237/2022-01	PBZ2304	YE01936392	NÃO PROVIMENTO
00113-00015737/2022-82	REC8879	YE01939792	NÃO PROVIMENTO
00113-00005498/2022-52	HFD4043	YE01851606	NÃO PROVIMENTO
00113-00006343/2023-14	MJJ6E98	CJ03218078	NÃO PROVIMENTO
00113-00006346/2023-58	MJJ6E98	CJ03211021	NÃO PROVIMENTO
00113-00006348/2023-47	MJJ6E98	CJ03205059	NÃO PROVIMENTO
00113-00006347/2023-01	MJJ6E98	CJ03217847	NÃO PROVIMENTO
00113-00006169/2023-18	DWB1H01	FC00163084	NÃO PROVIMENTO
00113-00001970/2023-69	QUC5501	YE01962099	NÃO PROVIMENTO
00113-00001962/2023-12	QOH1072	CJ02804715	NÃO PROVIMENTO
00113-00001963/2023-67	BXD5H41	CJ02807102	NÃO PROVIMENTO
00113-00004520/2023-28	PBW2223	YE02047462	NÃO PROVIMENTO
00113-00004130/2023-58	JHV7075	YE02039590	NÃO PROVIMENTO
00113-00006042/2023-91	JVW0102	YE01970428	NÃO PROVIMENTO
00113-00004646/2023-01	PRQ9231	CJ03111981	NÃO PROVIMENTO
00113-00021935/2022-85	BAN4304	CJ02917277	NÃO PROVIMENTO
00113-00006778/2023-69	REH7159	CJ03239135	NÃO PROVIMENTO
00113-00006777/2023-14	REH7159	CJ03202950	NÃO PROVIMENTO
00113-00001959/2023-07	FMP1G37	CJ02861110	NÃO PROVIMENTO
00113-00004788/2023-60	REN8F76	YE02023733	NÃO PROVIMENTO
00113-00005498/2023-33	KKB6017	YE01789301	NÃO PROVIMENTO
00113-00006177/2023-56	DWB1H01	FC00163659	NÃO PROVIMENTO
00113-00006313/2023-16	PBK3221	CJ03190518	NÃO PROVIMENTO
00113-00003661/2023-23	PBI3361	YE02062696	NÃO PROVIMENTO
00113-00006046/2023-79	PAQ5409	CJ03205167	NÃO PROVIMENTO
00113-00001945/2023-85	PBJ4701	FC00059719	NÃO PROVIMENTO
00113-00001585/2022-31	JKB4328	CJ01750095	PROVIMENTO
00113-00015625/2022-21	NWK2059	CJ01076545	PROVIMENTO
00113-00007786/2023-22	RAS8G29	CJ03249347	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 257, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Suspende, até 31 de dezembro de 2024, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme instrução nos autos do processo nº 00070-00001748/2021-10.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizar.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado a critério e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO: 04036-00000565/2024-80. INTERESSADA: Igreja Cristã da Graça. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce na Nota Técnica da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso III, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

1 - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Cruzeiro, Titular, ocupado por BEATRIZ ALEXIA BORGES, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 42ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 14 de agosto de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 750.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a reforma do gramado do Estádio Augustinho Lima, localizado em Sobradinho.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 116ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 03 de setembro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 937.127,61

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 937.127,61 (novecentos e trinta e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para a prorrogação por 12 (doze) meses do Convênio SEL nº 02/2021 com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI em Sobradinho.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 116ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 03 de setembro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 1.089.041,75

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 1.089.041,75 (um milhão, oitenta e nove mil quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para a prorrogação por 12 (doze) meses do Convênio SEL nº 01/2021 com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI em Taguatinga.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

70ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 19 de setembro de 2024 (quinta-feira).

HORA: das 14h às 18h.

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link: <https://meet.jit.si/StrangeVirusesSwimDaily>.

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, §1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1 – Ordem do dia:

PROCESSOS A SEREM JULGADOS:

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80.

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021.

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231.

1.2 Processo: 00391-00006249/2022-50.

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF.

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903.

1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41.

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020.

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911.

1.4 Processo: 00391-00001791/2023-05.

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023.

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359.

1.5 Processo: 00391-00001792/2023-41.

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023.

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359.

1.6 Processo: 00391-00001789/2023-28.

Interessado: Anderson Gustavo Torres.

Representante Legal: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359.

1.7 Processo: 00391-00007205/2023-28.

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 5552/2023.

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Sabaio – OAB/DF 3.679.

1.8 Processo: 00391-00002438/2023-34.

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023.

Representante legal: a mesma.

1.9 Processo: 00391-00000759/2023-02.

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023.

Representante legal: o mesmo.

1.10 Processo: 00391-00009566/2023-17.
Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023.
Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348.
1.11 Processo: 00391-00001253/2023-11.
Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 3722/2023.
Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128.
1.12 Processo: 00391-00001240/2023-33.
Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 9557/2023.
Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128.
1.13 Processo: 00391-00001001/2023-83.
Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023.
Representante legal: O mesmo.
1.14 Processo: 00391-00004149/2022-99.
Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 6742/2022.
Representante legal: Amador Eugênio Prado de Souza - Sócio-Administrador.
1.15 Processo: 00391-00004783/2023-11.
Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9148/2023.
Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.
1.16 Processo: 00391-00004779/2023-44.
Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9142/2023.
Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.
1.17 Processo: 00391-00002747/2023-12.
Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos LTDA – AI 6660/2023.
Representante legal: o mesmo.
2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS:
2.1 Processo: 00391-00004588/2023-82.
Interessado: Sementes Três Pinheiros – AI 5652/2023.
Representante legal: O mesmo.
2.2 Processo: 00391-00004198/2022-21.
Interessado: R2B Produções e Eventos Ltda. – AI 4969/2022.
Representante legal: Augusto Cesar de Araujo Leite – OAB/DF 45.972.
2.3 Processo: 00391-00005954/2022-30.
Interessado: José Kerdole Maciel Porto – AI 6624/2022.
Representante legal: o mesmo.
2.4 Processo: 00391-00003208/2023-92.
Interessado: Posto de Combustível Guerreirinho Ltda. (Antigo Polar Derivados de Petróleo) – AI 3636/2023.
Representante legal: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65.564.
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da Câmara

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 139, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 152/2024 - ADASA/AJL (150729371), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo nº 00197-00002279/2024-82, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada, por preços unitários, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, Resolve: (i) adjudicar o objeto do certame à empresa Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda., CNPJ nº 12.187.221/0001-08, vencedora do certame; (ii) homologar a licitação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 136, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e prezando pela eficiência da Administração Pública, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 24, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 32.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Em 11 de setembro de 2024

Despacho nº 1242/2024 – Segedam; Processo nº 00000005/2024-84; Interessado: SEGEF/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 19.918,94 (dezenove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal à peça nº 201, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO
ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0712045-86.2024 (0712045-86.2024.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1899038; Relator: Des. DIAULAS COSTA RIBEIRO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA (OAB/DF1572600-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 7.437/2024. RITO SUMÁRIO. CAMPANHA PERMANENTE. ORIENTAÇÃO E COMBATE AOS GOLPES FINANCEIROS E À VIOLÊNCIA PATRIMONIAL. PESSOAS IDOSAS. INVASÃO DE COMPETÊNCIA. INEXISTÊNCIA. EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL. INSTITUIÇÃO DE GRATUIDADE OU SERVIÇO PÚBLICO INDIRETO. AUSÊNCIA. INDICAÇÃO FONTE DE CUSTEIO. DESCABIMENTO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO. GESTÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO. INTERFERÊNCIA INDEVIDA. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.
1. Em razão do especial significado do tema para a ordem social bem como para a segurança jurídica, adota-se o rito especial sumário previsto nos arts. 12 da Lei nº 9.868/1999 e 146 do RIJDF.
2. A violência financeira está entre os três maiores tipos de violência registrados contra as pessoas idosas no DF, atrás apenas da negligência e da violência psicológica (Mapa da Violência contra a Pessoa Idosa no DF/2024, Central Judicial da Pessoa Idosa do TJDF).
3. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas e defender sua dignidade e seu bem-estar (CF, art. 230; LODF, art. 270).
4. Ao criar a campanha de conscientização e enfrentamento à violência patrimonial contra as pessoas idosas, a Lei nº 7.437/2024 apenas concretiza as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal sobre a proteção prioritária e integral a esse grupo socialmente vulnerável.
5. Não há invasão de competência quando o Poder Legislativo limita-se a explicitar o conteúdo de direito fundamental já expresso na Constituição Federal. Precedente do STF.
6. O direito fundamental de proteção integral a pessoas idosas impõe ao Poder Público a satisfação de um dever de prestação positiva destinado a todos os entes políticos que compõem a organização federativa do Estado Brasileiro (CF, art. 230; LODF, art. 270). A Lei nº 7.437/2024 apenas reforça esse dever preexistente do Poder Público.
7. Como a lei impugnada não promove alterações na estrutura administrativa dos órgãos governamentais, não define novas atribuições à Administração Pública, nem altera a organização interna, não há que se falar em vedação a autoria parlamentar e, consequentemente, em inconstitucionalidade por vício de iniciativa (Tema 917 do STF).
8. Constatado que a Lei nº 7.437/2024 não estabelece qualquer gratuidade ou subsídio em serviço público prestado de forma indireta, é inaplicável a vedação prevista no art. 71, §2º da LODF.
9. Ao fixar prazo para o Executivo regulamentar a matéria, a lei viola a garantia da gestão superior conferida ao Poder Executivo, razão pela qual deve-se declarar a inconstitucionalidade material da expressão “em até 60 dias”, contida no art. 5º da Lei nº 7.437/2024.
10. Ação julgada parcialmente procedente apenas para declarar a inconstitucionalidade da expressão “em até 60 dias”, contida no art. 5º da Lei nº 7.437/2024, com efeito ex tunc e eficácia erga omnes.
Decisão: Rejeitas as preliminares. Ação julgada parcialmente procedente apenas para declarar a inconstitucionalidade da expressão EM ATÉ 60 DIAS, contida no art. 5º da Lei nº 7.437/2024, com efeito ex tunc e eficácia erga omnes.
Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Brasília/DF, 12 de setembro de 2024
ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES
Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 17155673, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGHR 10001527, de Chefe, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria, a contar de 04 de setembro de 2024.

EXONERAR SIMONE DE SOUZA SANTOS, matrícula 17189721, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 10001717, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 10001717, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR o ST QPPMC SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula PMDF 24.301/9, matrícula GDF 1.690.296-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 10001572, de Gerente, da Gerência de Administração da Residência Oficial, da Coordenação Administrativa, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, a contar de 03 de setembro de 2024.

EXONERAR o 3º SGT QBMG - 1 CARLOS DANIEL ROMÃO DA SILVA, matrícula CBMDF 203.657-1, matrícula GDF 1.717.262-4, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-01, SIGHR 10001583, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, a contar de 04 de setembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, VIVIANNE BARROSO LEAL, matrícula 284.663-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 00704180, de Assessor, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de julho de 2024, publicado no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, página 34, o ato que nomeou AURICÉLIA ALVES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 01400559, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ILAYRA MAYRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 01400559, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCA NIRLA CARVALHO DE MENEZES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.195-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 65201826, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2024.

NOMEAR CAROLINA GONÇALVES DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.772-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 65201826, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR LUCANO RIBEIRO DEL DUCA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01301216, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2024.

NOMEAR FREDERICO DOS SANTOS ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01301216, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 17158850, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 55005913, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2024.

NOMEAR CRISTINA AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 55005913, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, matrícula 17144884, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 55006177, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÍLIA ALMEIDA SQUEFF, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, matrícula 1406507, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 55006177, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO MOISES ELMIRO FREITAS, Procurador do Distrito Federal, matrícula 255.234-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 55006244, de Chefe, do Núcleo do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBSON DA SILVA SOUSA, matrícula 280.207-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01000061, de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 06, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR MARCIA NASCIMENTO FEITOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01000061, de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 06, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

DECLARAR VAGO, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 93001035, de Gerente, da Gerência de Assuntos para o Meio Ambiente e Faixas de Domínio, da Diretoria Administrativa e Judicial, da Procuradoria Jurídica, Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, por motivo de falecimento do seu ocupante AUGUSTO CEZAR VELOSO, matrícula 248.318-1, a contar de 08 de agosto de 2024.

NOMEAR THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 93001035, de Gerente, da Gerência de Assuntos para o Meio Ambiente e Faixas de Domínio, da Diretoria Administrativa e Judicial, da Procuradoria Jurídica, Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOAQUIM DE SOUZA CALDAS, matrícula 93.726-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 93001151, de Chefe, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de agosto de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula 185.728-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 93001440, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula 185.728-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 93001151, de Chefe, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FRANCISCO LOPES DE ARAUJO, matrícula 94.011-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 93001440, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 94.002-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 93001182, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR ORLANDO DE MOURA DA PÁSCOA, matrícula 193.234-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 93001182, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, Policial Penal, matrícula 1786822, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103322, de Chefe, do Núcleo de Inteligência da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, Policial Penal, matrícula 187568X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103555, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1693119X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103557, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, Policial Penal, matrícula 1786822, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Recaptura, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, Policial Penal, matrícula 187568X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Projetos e Infraestrutura, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1693119X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Projetos e Infraestrutura, da Coordenação

Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1401992-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100296, de Gerente, da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 1º de setembro de 2024.

NOMEAR THAIS REGINA MAGALHAES FERNANDES CARNEIRO, Analista de Laboratório, Biomédico, matrícula 1694404-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100296, de Gerente, da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, DANIEL DUTRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09600085, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2024.

NOMEAR DAMIÃO LUIZ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09600085, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2024, publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, página 34, o ato que nomeou MARCIA DA SILVA COELHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10100082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EDER SILVA DE JESUS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.485-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10100082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de junho de 2024, publicado no DODF nº 121, de 27 de junho de 2024, página 29, o ato que exonerou, por extinção do cargo, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...por extinção do cargo...", LEIA-SE: "...a pedido...".

No Decreto de 20 de agosto de 2024, publicado na Edição Extra nº 53-A, de 20 de agosto de 2024, página 04, o ato que cessou os efeitos do ato que nomeou DYEGO HENRYQUE SANTOS NOLASCO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de agosto de 2024.", LEIA-SE: "...a contar de 1º de setembro de 2024."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de setembro de 2024

Processo: 00002-00003697/2021-57. Interessado: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 11 de setembro de 2024, as férias do Secretário de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, GUSTAVO DO VALE ROCHA, matrícula 0242357-x, programadas para o período de 09 de setembro a 18 de setembro de 2024, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de setembro de 2024

Processo: 00400-00078811/2023-35. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 11 de setembro de 2024, as férias da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, MARCELA MEIRA PASSAMANI, matrícula 252.007-9, agendas para o período de 09 a 18 de setembro de 2024, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de setembro de 2024

Processo: 04030-00001649/2024-08. Interessado: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF, SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, matrícula 249.326-8, no período de 20 a 29

de setembro de 2024, para participar da "XVII Assembleia Geral e XIV Seminário Internacional do GCUB", na cidade de Roma/Itália, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZ ROCHA DE SOUSA, matrícula 34.629-2, Assessor Técnico, símbolo CPC-04, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 13 a 27/09/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, matrícula 1.714.440-X, Assessora, símbolo CC-05, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DILMA DIAS DE ANDRADE, matrícula 1.691.700-6, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 11/11/2024 a 20/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAICON RODRIGUES MARION, matrícula 1.689.353-0, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISA DI TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 23/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 725, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 9/2024-

SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF, e respectivos anexos, conforme Processo SEI nº 04033-00002690/2024-17, a saber:

- I - GUILHERME JOSE GOMES DE ALVARENGA, matrícula nº 1.716.157-6, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - CIR; e
 - II - JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula nº 181.568-7, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - CIR.
 - III - ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, matrícula nº 194.666-8, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - CPP; e
 - IV - SILVERIO BELO JUNOR, matrícula nº 176.074-2, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - CPP.
 - V - MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, matrícula nº 247.488-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Conselhos Tutelares; e
 - VI - JANE ROSANA DE ALMEIDA, matrícula nº 247.674-6, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Conselhos Tutelares.
- Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.
- Art. 3º Ficam invalidados os atos praticados pelos fiscais setoriais ora designados, em relação ao Contrato nº 50.986/2024 - SEEC/DF, firmado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 727, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 117, Lei nº 14.133/2021, artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como fiscais da Nota de Empenho nº 2024NE22354, da empresa INOVECAPACITACAO - Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ – 42.004.082/0001-92, para a contratação de vagas para participação no 4º Seminário Nacional de Gestão de Riscos na Lei 14.133/21, que será realizado entre os dias 11 e 13 de setembro de 2024, no formato presencial, em Brasília/DF, conforme Proposta Comercial (SEI Nº 150307783) e Termo de Referência - Seplan (SEI nº 149948210), constante nos autos do Processo SEI nº 04044-00021439/2024-88, a saber:

I - ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Subsecretária, matrícula 280.005-5, para atuar como Fiscal Técnico; e

II - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, Assessora Especial, matrícula 143.1011-2, para atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º As servidoras de que tratam o art. 1º devem observar o disposto no arts. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00027706/2024-21, resolve:

DESIGNAR LUCIANO SILVA, matrícula nº 38.758-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC- 8, da Gerência de Controle Mobiliário, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, no período de de 23 a 26 de outubro de 2024, da servidora SIMONE CARVALHO ROZA, matrícula nº

165.429-2, Médica - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do evento "XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria 2024 - CBP", a ser realizado em Brasília /DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00027920/2024-87.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 32, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024 - página 32, que designou JOSAINÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.158-3, para substituir o (a) Ouvidor(a), Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ROBERTO IMBROISI OLIVEIRA, matrícula nº 137.715-9, para substituir o (a) Ouvidor(a), Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00004707/2023-81, resolve:

SUSPENDER, a contar de 14 de setembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº 1.430.933-5, lotada na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 09 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00028204/2024-17, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 427, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 234, de 15 de dezembro de 2023 - página 44, que designou DIEGO MORENO DA ROCHA, matrícula nº 280.862-5, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR ALAN JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 280.511-1, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO: 04044-00025724/2024-78 INTERESSADO: RAILTON DOS SANTOS VASCONCELOS ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAILTON DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 240.819-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO: 04011-00004485/2024-17 INTERESSADA: ELIDA MARIA LEAL RIBEIRO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELIDA MARIA LEAL RIBEIRO, matrícula nº 156.270-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento as Mulheres - Unidade V, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00001820/2024-42, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 01/09/2024 a 07/09/2024 e 08/09/2024 a 30/09/2024, respectivamente, ao servidor, ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 3220145-1, pelo nascimento da dependente, Aurora Barbosa Lima, em 01/09/2024, conforme certidão de nascimento apresentada.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 423, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00143227/2024-19, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA CHRISTINA ARAÚJO PEREIRA LISBOA, matrícula nº 1.662.240-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRT, a contar de 25/06/2024, em razão do pedido de exoneração do cargo efetivo.

Art. 2º Designar PEDRO ROSA DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.694.890-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRT, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00334224/2024-84. INTERESSADO: JULIANA SOUSA GUEDES CREPALDI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIANA SOUSA GUEDES CREPALDI, matrícula nº 16721853, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Central, a contar de 15 de julho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00338955/2024-07 INTERESSADO: LIGIA ALVES DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LIGIA ALVES DA SILVA, matrícula nº: 1556797, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 15 de julho de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00386402/2024-52. INTERESSADO: FRANCISCO ALVES DO CARMO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por FRANCISCO ALVES DO CARMO, matrícula nº: 16817419, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 13 de agosto de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00387168/2024-81. INTERESSADO: DENIS FERREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DENIS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1719755-4, da carreira MÉDICA, cargo MÉDICO-ELETROMIOGRAFIA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 09 de agosto de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00395803/2024-01. INTERESSADO: RODRIGO DE SOUSA CONTI. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, 1º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RODRIGO DE SOUSA CONTI, matrícula nº 1442267-0, lotado na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 16 de julho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00399088/2024-78. INTERESSADO: NATALIA DE SOUSA BENTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NATALIA DE SOUSA BENTO, matrícula nº 16582365, da carreira de TÉCNICA

EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 20 de agosto de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00333566/2024-87 INTERESSADO: CAMILA BELTRÃO SANTANA DE ARAÚJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAMILA BELTRÃO SANTANA DE ARAÚJO, matrícula nº 17167736, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central- Gabinete, a contar de 05 de julho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00460382/2021-46. INTERESSADO: VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 01988921, cargo TÉCNICO GEST ASS PUB SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 84/2023, de 20/02/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00460382/2021-46.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Designar PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 199310-0, Técnico em Saúde; KATIA ANNE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1435554-X, Técnico em Saúde; CASSIA AGAPITO DOS SANTOS, matrícula 1677353-5, Técnico em Saúde; GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES, matrícula 1440.807-4, Técnico em Saúde; BIANCA DE SOUSA CORREIA, matrícula 151816-X, Técnico em Saúde; DÉBORAT LIMA DE FREITAS VERAS, matrícula 1657753-1, Especialista em Saúde; FELIPE MUNIZ MARINHO DA ROCHA, Matrícula 196867X, Técnico em Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, Ordem de Serviço nº167, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2024, página 21 e demais disposições em contrário. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora MICHELLE SALERNO DE LIMA, matrícula 1.438.705-0, Fisioterapeuta, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 13/08/2024, com base no Laudo Médico Pericial 306/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00445344/2021-63.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2023, publicada no DODF Nº 56, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023, página 32, o ato que designou o a servidora FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA, matrícula 1.687.621-0, Enfermeira, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares - GATCA, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Art. 2º Designar o servidor MARUSA SAMPAIO LIMA, matrícula 1.709.716-9, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares - GATCA, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 09 de setembro de 2024, tendo em vista o Decreto Nº 44.748. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2023, publicada no DODF Nº 56, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023, página 32, o ato que designou o a servidora FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA, matrícula 1.687.621-0, Enfermeira, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares - GATCA, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Art. 2º Designar o servidor MARUSA SAMPAIO LIMA, matrícula 1.709.716-9, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares - GATCA, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 09 de setembro de 2024, tendo em vista o Decreto Nº 44.748. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 21 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF Nº 118, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024, página 37, o ato que designou o a servidora DIOGO DE SOUZA LOIOLA, matrícula 1.709.619-7, Farmacêutico-Bioquímico-Farmácia, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento da Execução e Contratos Assistenciais (Gemex), da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Art. 2º Designar o servidor GABRIELA OLIVEIRA DA VITÓRIA, matrícula 1711225-7, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Contadora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento da Execução e Contratos Assistenciais (Gemex), da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 09 de setembro de 2024, tendo em vista o Decreto Nº 44.748. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 596, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no DODF nº 218, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023, página 41, que designou a servidora: DÉBORAH BASTOS DANTAS DA VEIGA, matrícula 16948874, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora: FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA, matrícula:16876210, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o Diretor da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - SES/SAIS/COEMAC/DAQUA, símbolo o CPE-07, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 09 de setembro de 2024, tendo em vista o Decreto nº 44.748. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 871, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) DAYANE ABADIA SILVEIRA, matrícula nº 1675548-0, cargo Enfermeiro, lotado (a) no (a) Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 17 da Ceilândia - SES/SR/SE/DIRAPS/GSAP17-CEI, a contar de 22/08/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00402651/2024-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 879, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HELOISA MARIS MARTINS SILVA, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, matrícula 17106001, lotado (a) no (a) CENTRAL DE REGULACAO DE URGENCIAS, a contar de 01/09/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00403762/2024-26.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 886, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SARAH ATAIDES RODRIGUES FEITOSA - Matrícula 1704880-X, Especialista em Saúde - Administradora, lotado (a) na Gerência de Administração de Profissionais - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP, para participar do Congresso Nacional Para Profissionais de Administração - CONPRA 2024, no período de 12/09/2024 e 13/09/2024, em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00418086/2024-95.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 892, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) HALINE REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1664238-4, Cargo Especialista em Saúde, lotado na SES/SVS/LACEN/GMTOX/NMCSPS, pelo período de 16 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024. Processo SEI nº 00060-00403007/2024-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 895, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO, matrícula SES nº 134.029-8, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 17/07/2024. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00401-00000314/2024-07.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 896, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDERSON LUIZ ROCHA DE CARVALHO, 1.686.550-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.872 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de junho de 1999 a 26 de outubro de 1999, 27 de outubro de 1999 a 02 de março de 2007, 02 de fevereiro de 2009 a 20 de outubro de 2010, 02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013, 1º de maio de 2017 a 31 de maio de 2017 e 1º de julho de 2017 a 28 de junho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00306584/2024-96. ANDERSON LUIZ ROCHA DE CARVALHO, 1.686.550-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 72 dias, ou seja, 2 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF, como cargo comissionado, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 21 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00306584/2024-96. CESAR CAVALCANTI CAPELI, 1.704.892-3, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.603 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 23 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Estiva, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de junho de 2003 a 07 de junho de 2005 e 09 de junho de 2005 a 09 de novembro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00182165/2024-52. CESAR CAVALCANTI CAPELI, 1.704.892-3, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.114 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2003 a 19 de junho de 2003, 1º de fevereiro de 2010 a 31 de maio de 2010, 1º de julho de 2010 a 31 de agosto de 2010, 03 de setembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, 1º de abril de 2011 a 30 de novembro de 2011, 1º de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012, 1º de abril de 2012 a 31 de maio de 2012, 1º de julho de 2012 a 31 de julho de 2012, 1º de fevereiro de 2013 a 31 de outubro de 2013, 1º de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, 1º de março de 2014 a 30 de setembro de 2014, 1º de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, 1º de agosto de 2019 a 31 de maio de 2021, 15 de junho de 2021 a 02 de setembro de 2021 e 1º de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2021, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00182165/2024-52. DEMETRIUS DE LUNA LOPES BENEVIDES, 1.710.514-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.413 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 8 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 1º de março de 2012 a 31 de janeiro de 2013, 1º de junho de 2014 a 31 de março de 2018 e 1º de maio de 2018 a 1º de dezembro de 2022, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00110998/2023-31. KARINE MENDES NUNES, 1.442.936-5, Especialista em Saúde Pública - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.026 dias, ou seja, 11 anos e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 02 de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003, 1º de março de 2003 a 07 de novembro de 2003, 08 de novembro de 2003 a 06 de novembro de 2005, 07 de novembro de 2005 a 12 de setembro de 2009, 13 de setembro de 2009 a 07 de março de 2010, 08 de março de 2010 a 31 de agosto de 2010 e 20 de setembro de 2010 a 1º de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00259970/2024-81. KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES, 1.704.954-7, Especialista em Saúde Pública - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.319 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 14 dias, prestados a Secretaria Municipal de Finanças de Valparaíso de Goiás, no período de 01 de novembro de 2015 a 11 de junho de 2019, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00533381/2021-28.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de março de 2015, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2015, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: ADRIANA PAULA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1.443.890-9, Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 4.165 dias, ou seja, 11 anos e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de janeiro de 2001 a 30 de março de 2011, 03 de janeiro de 2000 a 19 de dezembro de 2000, 20 de

dezembro de 2000 a 08 de janeiro de 2001 e 31 de março de 2011 a 30 de maio de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.012.162/2014...". LEIA-SE: "... 3.788 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de janeiro de 2001 a 30 de março de 2011 e 31 de março de 2011 a 30 de maio de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00172262/2022-75...". Retificada a fim de corrigir data e quantidade de dias, os períodos anteriormente averbados e o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00172262/2022-75.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 794 de 12 de julho de 2022, publicada no DODF nº 130 de 13 de julho de 2022, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: ADRIANA PAULA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1.443.890-9, Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 413 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 18 dias, prestados ao MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 27 de fevereiro de 1998 a 15 de abril de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-012160/2014...", LEIA-SE: "... 411 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 16 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 1º de março de 1998 a 15 de abril de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00172262/2022-75...". Retificada a fim de corrigir data e quantidade de dias, os períodos anteriormente averbados e o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00172262/2022-75.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 121 de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 35, no ato que se refere à concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP à servidora LIGIA GOMES DE SOUZA FARIAS, matrícula 14013452, ONDE SE LÊ: "...10%...", LEIA-SE: "...15%..." , haja vista ter sido publicado incorretamente o percentual da servidora.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE DELARMELE DOS REIS BORBA - Matrícula 1434637-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - Colaboradora - em Endocrinologia, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WELDSO N MUNIZ PEREIRA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 0141002-4, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO, matrícula 1658472-4, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ADRIANA MOSER QUEIROZ BRANCO, Médica, Matrícula 14419173, lotada na Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do evento SLEP 2024 CHILE, no período de (10/09/24) a (15/09/24), em W SANTIAGO, conforme Processo 00060-00348680/2024-10, Comprovante (146184325).

RONAN ARAÚJO GARCIA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº.139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA MARIA CARLOS AGUIAR, matrícula 1711358X, Enfermeira, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Programa de Interrupção Gestacional Previsto em Lei, da Unidade de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.155, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

Dispensar EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Corregedoria, Símbolo CPE-04, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00201340/2024-43.

Designar MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir a Chefe, da Corregedoria, Símbolo CPE-04, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00201340/2024-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.156, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção ao disposto no o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor RODRIGO REGIS MARQUES, matrícula 215.535-4, pelo prazo de três anos, a contar de 2 de janeiro de 2025, conforme Processo 00080-00203390/2024-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.159, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção ao disposto no artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora RENATA PORTELLA DE MOURA, matrícula 206.968-7, para participar do 4º Congresso Andino de Professores de Alemão, na Bolívia, no período de 14 a 19/10/2024, conforme Processo 00080-00193608/2024-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.160, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do período de férias da servidora CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8, marcadas para 5 a 24/08/2024, referente ao exercício de 2024, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00214488/2019-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar SAVIA BONA VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 228.196-1, gestora titular, e WÉLCIO SILVÉRIO DE TOLEDO, matrícula nº 24.984-X, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 08/2024, firmado entre a SEE/DF e a ECOFALANTE, objeto do processo nº 00080-00049330/2024-91, ambos lotados na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte - Educação (Geapla).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUANA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.293-2, fiscal setorial titular, e JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 27.892-0, fiscal setorial suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape).

Art. 2º Designar HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, lotado na Diretoria de Controle Patrimonial e Almoarifado (Dipat), fiscal setorial titular, e MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula nº 221.061-4, lotado na Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos (Gpasg), fiscal setorial suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor JOÃO CARVALHO MARQUES, matrícula nº 258.172-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00257206/2024-05.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor MATEUS DE ANDRADE CRUZ DUTRA, matrícula nº 256.219-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00248010/2024-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora IORANNY RAQUEL CASTRO DE SOUSA, matrícula 237.799-3, para participar do VI Encontro Brasileiro de Estudos para a Paz (EBEP), em São Paulo/SP, no período de 17 a 19/09/2024, conforme processo nº 00080-00243790/2024-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 05/09/2024, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula e processo. ANTHONY AHMAD LOPES, 257.622-8, 00080-00255502/2024-63; CÍNTIA ALMEIDA BARBOSA, 243.253-6, 00080-00236087/2024-49; INGRIDY LUANA NUNES DE ARAÚJO, 239.718-8, 00080-00258592/2024-44; RAFAEL DE JESUS MOREIRA, 259.6296, 00080-00242851/2024-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ALESSANDRA MORAES SOUSA, matrícula 38.578-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04044-00016098/2024-29.

APOSENTAR ANNE CAMILLE PRACIANO SAMPAIO, matrícula 243.776-7, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 06, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00024830/2024-34.

APOSENTAR APARECIDO CESAR NASCIMENTO, matrícula 176.551-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00019123/2024-26.

APOSENTAR RENATA VIANA DE MACEDO, matrícula 204.837-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00017411/2024-46.

APOSENTAR SUZIENE VIEIRA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 212.366-5, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00022740/2024-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA ALVES BATISTA, matrícula 35.447-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00007379/2024-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA TERRA VENDRAMINI, matrícula 48.353-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00014117/2024-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a BEATRIZ DE SOUZA GRIESINGER, matrícula 26.069-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00011716/2024-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITO VIEIRA VALADARES DE ABREU, matrícula 37.533-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00039076/2024-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a BRÍGIDA ALICE DE OLIVEIRA AIRES, matrícula 26.124-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00039890/2024-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS GENTIL BARBOSA DA SILVA, matrícula 29.072-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00267459/2023-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA RODRIGUES PARREIRA, matrícula 23.420-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00000535/2022-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILENE MARIA MUNIZ DE ABREU BIANCHINE, matrícula 26.774-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00137175/2024-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELINEUZA MIRANDA DE SOUZA BATISTA, matrícula 30.627-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00256243/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ETEL TEIXEIRA DE JESUS, matrícula 32.660-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00284050/2023-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVELLINE DE OLIVEIRA MELGAÇO, matrícula 32.871-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00122631/2024-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDA NAVAJAS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 206.028-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00144017/2024-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLÁVIA DENOFRE CARVALHO, matrícula 26.712-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00187354/2022-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILVANIA ROCHA DE SOUZA, matrícula 20.352-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00213138/2024-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZETE MARIA SILVA GALVÃO, matrícula 37.183-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00236962/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA D'ARC PEREIRA MARTINS, matrícula 32.135-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41,

de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00002817/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOELMA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 37.328-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00117316/2024-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURITA BORGES DOS SANTOS, matrícula 37.656-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00082599/2024-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA MOREIRA DA SILVA, matrícula 37.651-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00118397/2023-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL CARVALHO VIEIRA LIMA, matrícula 20.503-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00050706/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA VIEIRA, matrícula 26.401-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, conforme Ofício-Circular nº 09/2023 - GP/TCDF (00600-00009954/2023-12). Processo SEI nº 00080-00210510/2022-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula 20.936-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00211901/2024-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA ALVES VIEIRA MADY, matrícula 37.149-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00215128/2024-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ERINALVA SOARES, matrícula 300.944-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00108391/2023-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ MARTINIANO MOTA, matrícula 47.169-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00213521/2024-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SANDE PINHEIRO, matrícula 43.552-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00180948/2023-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ZOETH D'ARC BRASIL, matrícula 205.717-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00215500/2024-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MICHELLA BEATRIZ ROMÃO MESQUITA, matrícula 33.635-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00161448/2024-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÔNICA ANGÉLICA SILVA DE SOUZA, matrícula 203.341-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00157189/2024-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MONTIEUX VIEIRA DOS SANTOS MOURAO DE SANTANA, matrícula 31.755-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00069096/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a NARA DE SOUSA GONZAGA, matrícula 200.954-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00044615/2024-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a ORION TAVARES DE LIMA, matrícula 36.291-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-0011827/2024-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELI DE MELO ALVARES, matrícula 34.914-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00131180/2024-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUSANA DE SOUSA E SILVA TAVARES, matrícula 33.891-5, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00047610/2024-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a TELMA DE OLIVEIRA PRADERA, matrícula 49.869-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00028243/2024-08.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.853-1, LAURENE RIBEIRO FERNANDES, 00080-00078847/2024-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2024; 20.231-2, ARINETE DE SOUSA MARTINS GOMES, 00020-00047362/2024-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2019 a 02/01/2020; 23.973-9, ALEXSANDRA DOS SANTOS BORGES, 00020-00046388/2024-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2021 a 31/01/2021; 25.005-8, LUANA ANGELICA MODESTO PIMENTEL, 00080-00032895/2024-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2024; 25.948-9, ELIZABETE JESUS TRINDADE FERREIRA, 00080-00194876/2024-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2024; 27.903-X, SORAYA MARQUES DA SILVA, 00080-00266783/2023-07, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/04/2024; 27.656-1, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARDOSO, 00080-00241447/2024-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2024; 27.537-9, SILVANA DE VASCONCELOS MARTINS DOS SANTOS, 00020-00040947/2024-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/10/2020 a 18/11/2020; 27.475-5, ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 00020-00045524/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2021 a 18/03/2021; 28.376-2, MARINES CARMO DOS SANTOS VIEIRA, 00080-00041992/2017-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2024; 29.453-5, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 00080-00071091/2024-55, nos termos do art. 3º da Emenda

Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/08/2024; 29.425-X, JANICE CANDIDA DOS SANTOS, 00080-00251979/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2024; 32.671-2, CYNTHIA CASSIA DA COSTA SILVA COUTINHO, 00080-00107420/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2024; 32.156-7, GEYCEA PESSOA COSTA, 00080-00016268/2024-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2024; 32.001-3, ANGELITA AMARANTE GARCIA, 00080-00089088/2024-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2024; 33.331-X, JOSÉ CARLOS LUIZ DE FARIAS, 00080-00010551/2022-15, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/02/2023; 33.946-6, JOSE SOARES DA SILVA FILHO, 00080-00061422/2024-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2024; 34.528-8, DYLMIA DE FATIMA ARAUJO SOUSA, 00080-00055491/2021-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2024; 34.755-8, EDVANIA MOREIRA DE SOUZA, 00080-00066838/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2024; 35.983-1, VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, 00020-00049360/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2021 a 22/11/2021; 35.454-6, RAUF CLEMENTE CORRÊA, 00020-00046454/2024-38, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/06/2020 a 28/06/2020; 36.849-0, PAULO ROBERTO MACARIO DE CARVALHO, 00080-00007364/2024-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2024; 36.751-6, CLEIDIONE IZA RIBEIRO GODINHO DO NASCIMENTO, 00080-00129602/2024-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2024; 36.003-1, MARIA ALVINA RODRIGUES DE ARAUJO, 00020-00049647/2024-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2021 a 30/11/2021; 38.486-0, CLAUDIA FERREIRA SAMPAIO, 00080-00309532/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2024; 38.413-5, ADRIANA SILVA MACIEL, 00080-00004858/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2024; 38.204-3, SIMONE KARLA DOS SANTOS SOUZA, 00080-00036762/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2024; 39.630-3, HELIA D ARC CUNHA, 00080-00006200/2024-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2024; 39.977-9, CRISTIANE THEODORO BARRETO, 00080-00159891/2024-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/07/2024; 40.262-1, LUIS CARLOS MARTINS LIMA, 00055-00079300/2022-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/09/2024; 46.279-9, ANGELA GOMES GABETO BARBOSA, 00020-00010961/2023-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/07/2018 a 03/08/2018; 48.686-8, MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO, 00020-00055139/2023-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/04/2018 a 30/09/2018; 64.373-4, MARCIA CESAR BEZERRA WAQUIM, 00020-00046334/2024-31, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/12/2019 a 13/01/2020; 65.109-5, WELLINGTON DINIZ DE OLIVEIRA, 00020-00063414/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2017 a 10/04/2017; 200.236-1, JOAO BATISTA DOS REIS, 00080-00138055/2024-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2024; 200.079-2, SANDRA MARIA SILVA CAVALCANTE, 00080-00053827/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2024 a 01/09/2024; 201.551-X, NUBIA CRISTINA BELCHIOR, 00080-00199670/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2024; 201.574-9, MARICLEUD DOMINGUES REGO, 00080-00069960/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2024; 203.485-9, NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00142476/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2024; 203.615-0, ANA LOURDES SOARES DO VALE, 00080-00189891/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2024; 203.753-X, CARLA JANDAIRA DA SILVA FREITAS, 00080-00194532/2024-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2024; 204.431-5, ANA PAULA PIRES, 00080-00142660/2024-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2024; 204.791-8, GERVALINA SOARES DE ANDRADE, 00080-00142785/2024-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2024; 204.742-X, CLEIDE VENANCIO PENA, 00080-00119850/2024-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2024; 223.156-5, CRISTINA IRIS LIMA FIGUEREDO, 00080-00023111/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2024; 226.457-9, MARIA HELENA RODRIGUES VENTURA, 00080-00071838/2024-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2024; 230.663-8, MARCIA JANETE NUNES

COLOGNESE, 00080-00096219/2024-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2024; 239.543-6, ROSILENE FERREIRA DO PRADO FONSECA, 00080-00194511/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2024; 300.893-2, ELIEUZA APARECIDA DE RESENDE, 00020-00048305/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2020 a 26/03/2020.

TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora MÔNICA CAMPOS UCHÔA, matrícula nº 37.543-8, processo 00080-00203701/2022-24, publicada no DODF nº 196, de 19/10/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de instrução do Processo nº 04030-00001679/2023-25, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (CSTGTI), ofertado na Escola Superior de Gestão (ESG), da Universidade do Distrito Federal (UnDF), resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para instrução do Processo nº 04030-00001679/2023-25, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (CSTGTI), ofertado na Escola Superior de Gestão (ESG), da Universidade do Distrito Federal (UnDF), sob a presidência do primeiro:

- 1. WILSON CONCIANI (Conselheiro - CEDF);
- 2. MARCELO CARBONI GOMES (Centro Universitário de Brasília - UniCeub);
- 3. SILENE PIRES INÁCIO (Matrícula nº 239.912-1 - Técnica - CEDF);
- 4. FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 248.277-0 - Técnico - CEDF).

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de instrução do Processo nº 04030-00001420/2024-65, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado na Escola Superior de Gestão (ESG), da Universidade do Distrito Federal (UnDF), resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para instrução do Processo nº 04030-00001420/2024-65, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado na Escola Superior de Gestão (ESG), da Universidade do Distrito Federal (UnDF), sob a presidência do primeiro:

- 1. MÁRCIO PEREIRA DIAS (Conselheiro - CEDF);
- 2. DANIEL ARAGÃO PARENTE VALENTIM (Universidade Paulista - UNIP);
- 3. SILENE PIRES INÁCIO (Matrícula nº 239.912-1 - Técnica - CEDF);
- 4. FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 248.277-0 - Técnico - CEDF).

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora GILDA FERREIRA DA COSTA, matrícula 31.102-2, da função de Comissão Gestora de Instituições Parceiras Conveniadas, responsável pelo acompanhamento dos seguintes termos:

- I- Termo de Colaboração - TC 110/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escolinha Beija Flor, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217002/2022-61;
- II - Termo de Colaboração - TC 111/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escola Flor de Lis, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217010/2022-16;
- III - Termo de Colaboração - TC 037/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão do CEPI Jequitibá, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00278785/2022-50;

IV - Termo de Colaboração - TC 078/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor, para Gestão da Casa do Caminho, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00216977/2022-72

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar do dia 04 de setembro de 2024.

MURILO MARCONI RODRIGUES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Gestora para implantação do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, no âmbito da Universidade do Distrito Federal - UnDF, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho, objeto do Processo SEI nº 04030-00001209/2024-42, os seguintes servidores e estudantes:

- I - ANTÔNIO AISENGART MENEZES, matrícula: 255.390-2, Tutor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;
 - II - ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, matrícula: 254.595-0, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;
 - III - CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula: 255.430-5, Tutora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;
 - IV - ISADORA MATOS RIBEIRO, matrícula: 256.559-5, Professora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;
 - V - RODRIGO MENESES DE BARROS, matrícula: 254.556-X, Tutor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;
 - VI - SILMARY DE JESUS GONÇALVES ALVIM, matrícula: 254.644-2, Professora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;
 - VII - THIAGO BAZI BRANDÃO, matrícula: 256.567-6, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;
 - VIII - EMERSON DOUGLAS SOUSA SANTOS, matrícula: 202401368, Discente de Graduação;
 - IX - GUILHERME ALVES MACHADO, matrícula: 202401554, Discente de Graduação;
 - X - LUDMYLLA ALMEIDA DE SOUZA SOUTO, matrícula: 202300498, Discente de Graduação;
 - XI - MARCO ANTÔNIO VIEIRA RIBEIRO, matrícula: 202401132, Discente de Graduação;
 - XII - SARAH EMANUELLE DOS SANTOS, matrícula: 202300430, Discente de Graduação;
 - XIII - STEPHANIE FERREIRA DE ANDRADE SANTOS, matrícula: 202300431, Discente de Graduação;
 - XIV - EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula: 249.352-7, Chefe da Unidade de Inovação e Desenvolvimento (UNDF/PRODRS/UNID);
 - XV - FAUSTO PFHAL, matrícula: 249.572-4, Gerente de Patrimônio e Manutenção (UNDF/REIT/UAG/DIPRMS/GEPM);
 - XVI - FRANK NELLY PERES ALVES, matrícula: 249.361-6, Gerente de Dados e Evidências (UNDF/PRODRS/UNID/GEDAE);
 - XVII - GUILHERME BARONI MORALES, matrícula: 249.583-x, Pró-reitor de Desenvolvimento Regional e Sustentável (UNDF/PRODRS);
 - XVIII - LISIANE BLOM e SILVA VICENTE, matrícula: 249.538-4, Gerente de Instrução Processual (UNDF/REIT/UAG/DGC/GEINP)
- Parágrafo único. A coordenação da equipe caberá ao Pró-Reitor de Desenvolvimento Regional e Sustentável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ALISSON

RODRIGO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal, Assessor Especial do Gabinete, matrícula SSP nº 1.718.556-4, para participar do evento Seminário TCE/SC e a Segurança Pública, de 11 a 13 de setembro de 2024, em Chapecó/SC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WENDERSON GUIMARÃES SOARES, Matrícula nº 1.658.787-1, na função de Executor, e o servidor YURI BORGES GLAUS LEÃO, Matrícula nº 1.718.501, na função de Suplente, para acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto da Nota de Empenho 2024NE00799, emitida em favor da empresa R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS E VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.671.518/0001-02, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00001081/2024-64, tendo por objeto a aquisição de coletes de identificação profissional.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NEWTON MOTTA TRIBUZI NEVES, matrícula 1.708.970-0, na função de Executor, e o servidor WELLY LACERDA BONFIM, matrícula 1.671.272-2, na função de Suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de bens nº 016/2024-FUSP/DF, oriundo do processo SEI nº 00050-00012626/2024-68, firmado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 21.822.463/0001-09, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT hi-wall (12.000 BTUs/h, gás R410A, 220 V) e aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT hi-wall (30.000 BTUs/h, gás R410A, 220V) com instalação, para o futuro Ed. CAB(Centro de Apoio Biopsicossocial).

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula nº 1.693.698-1, na função de Fiscal Técnico do Contrato nº 18/2023-FUSPDF, firmado com o consórcio CONTROL - C2H, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº : 48.362.852/0001-55, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00014269/2023-91, cujo objeto é a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 2º Designar o servidor CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula nº 1.706.437-6, na função de Fiscal Técnico do Contrato nº 18/2023-FUSPDF, firmado com o consórcio CONTROL - C2H, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº : 48.362.852/0001-55, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00014269/2023-91, cujo objeto é a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 3º Ao servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, Instrução Normativa nº 04/2014 - MP/SLTI, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOÃO JOSE DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.140-5, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050-00017403/2024-97, a contar de 08 de setembro de 2024.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 109, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do Maj. QOBM/Intd. ERLERANDRO LOPES DA SILVA, Matrícula GDF 1.715.532-0, de GMSI-3 para GMSI-4, por motivo de promoção, a contar de 21 de agosto de 2024, conforme disposto no Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado no DODF Edição Extra nº 60-A, de 04 de setembro de 2024, página 7. Processo SEI nº 00428-00002494/2024-77.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 AILTON LOPES DE MENEZES, matr. 1403771, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00137590/2024-40.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 249, DE 26 DE MAIO DE 1998 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991. Nome: JOSÉ MARIO COSTA, matrícula: 00.211-9, 1.201 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério do Exército, no período de 14/03/74 a 26/06/77, contados para aposentadoria e adicionais. Nome: ANTÔNIO FERREIRA ROSA, matrícula: 00.257-7, 1.601 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 22/02/73 a 12/07/77, contados somente para aposentadoria. Nome: THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS, matrícula: 00.379-4, 1.426 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/10/70 a 31/08/78, interpolados, contados somente para aposentadoria. Nome: JOSÉ TEIXEIRA DE MELO, matrícula: 00.527-4, 2.713 (dois mil, setecentos e treze) dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 8 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, nos períodos de 21/02/1972 a 06/04/1972, 18/04/1972 a 28/04/1972, 05/05/1972 a 17/10/1972, 08/11/1972 a 19/12/1972, 08/01/1973 a 12/01/1973, 22/01/1973 a 07/04/1973, 16/04/1973 a 17/05/1973, 21/05/1973 a 02/09/1976, 29/11/1976 a 17/02/1977, 18/04/1977 a 31/01/1978, 10/04/1978 a 05/11/1979, 01/03/1980 a 05/09/1980, contados somente para aposentadoria. Nome: SEBASTIANA PESSOA DE SOUSA, matrícula: 01.064-2, 5.638 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 09/04/75 a 31/08/92, interpolados, contados somente para aposentadoria. Nome: REGINA LÚCIA DOS SANTOS, matrícula: 01.154-1, 1.816 (um mil, oitocentos e dezesseis) dias, ou seja 4 anos, 11 meses e 26 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, nos períodos de 21/01/1987 a 08/04/1987, 01/03/1988 a 08/08/1988 e 01/09/1988 a 30/12/1992, contados somente para aposentadoria. Nome: JOÃO COSTA BUENO, matrícula: 01.259-9, 7.883 dias (sete mil oitocentos e oitenta e três) dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, nos períodos de 01/02/1969 a 27/11/1994, interpolados, contados somente para aposentadoria. Nome: ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, matrícula: 01.509-1, 1.614 (um mil, seiscentos e catorze) dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 4 dias, sendo 539 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período de 03/08/1993 a 23/01/1995, contados para aposentadoria e adicionais, e 1.075 dias, com base nas Certidões de Tempo de Serviço expedidas pela Fundação Educacional do Distrito Federal, nos períodos de 10/04/1991 a 06/12/1992 e 07/05/1996 a 17/08/1997, contados para aposentadoria e adicionais.

LUIS RIOGI MIURA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 1998, página 29.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 609, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, matrícula 250372-7, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 186 (cento e oitenta e seis) dias, ou seja, 0 ano, 6 meses e 6 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Saúde, relativa ao período de 08/11/2010 a 12/05/2011, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00095281/2022-77.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 610, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor KESLEY KRISTIANO SOUZA, agente de trânsito, matrícula 665797, sendo 2.656 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 7 anos, 3 meses 11 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa, relativa ao período de 16/01/1995 a 08/12/1995, 26/06/1996 a 25/07/1996, 12/08/1996 a 28/11/1996, 28/02/1997 a 26/02/2003, contados para aposentadoria. E, 224 (duzentos e vinte e quatro), dias, ou seja, 0 ano, 7 meses e 15 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa ao período de 29/01/2004 a 08/09/2004, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00057939/2024-12.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 611, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1179-7, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Cobrança (Nucob), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 31/10/2024, em virtude de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00021258/2024-16.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 612, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação empresa especializada no fornecimento de kit's de lanche (gêneros alimentícios) para atender aos servidores públicos que trabalham por longas horas em eventos previstos no Calendário Oficial do DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula: 1033-2;

II- Integrante Técnico: IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 256.760-1;

III- Integrante Administrativo: DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1.234-3.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230023/2023 - SEAPE, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor ADRIANO DE ARAÚJO PINHEIRO, Policial Penal, Matrícula Nº 193.728-6, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, a sanção disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. 190, inciso I ("Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;") c/c Art.180, incisos V, ("Art. 180. São deveres do servidor: ... V – observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições"), bem como, Art. 191, inciso IV ("Art. 191. São infrações médias do grupo I: ... IV – Praticar ato incompatível com a moralidade administrativa"), todos, dispositivos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, com decisão (147838870), em razão dos fatos narrados dos autos do Processo SEI sigiloso nº (04026-00035168/2023-85).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação (GTIT), a título de Graduação, correspondendo a 10%, ao servidor CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 178.150-2, Auxiliar de Transportes Urbanos, Classe AB, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX, da lei Nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos, a contar de 27/03/2017. Processo Sei nº 0098-001270/2010.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 902, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REBECA FERREIRA MELO GOMES, matrícula nº 2158132, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 05002737, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/08/2024 a 20/08/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO VIEIRA, matrícula 243.191-2, e GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula 256.613-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no acompanhamento e fiscalização da execução da Portaria Conjunta nº 25, de 07 de julho de 2020, entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, no intuito de permitir à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS a utilização de espaço físico correspondente a 890,99 m², do imóvel localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", Lotes nº 67/97, Ed. Luiz Carlos Botelho, Brasília/DF, de propriedade particular, locado pela SEEC, conforme Contrato de Locação do Distrito Federal nº 39635/2019-SEEC. Processo nº 00040-00008006/2020-38.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 33.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar LEÔNIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO, matrícula nº 247.159-0, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MARISTENIA NOGUEIRA DE SOUSA SANTANA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.708-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00025475/2024-48, com vigência a contar de 10 de setembro de 2024.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.672-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00026020/2024-40, com vigência a contar de 07 de setembro de 2024.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora VERA LUCIA RIBEIRO BEZERRA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.586-9, no total de 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, relativo ao período 01/06/1989 a 09/02/1990, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 04017-00035967/2024-41.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras INGRID MELLO MATTOS DA SILVA, matrícula nº 284.708-6, como Executora e VALQUÍRIA FIGUEIREDO RAMOS, como Suplente, da Nota de Empenho Nº 2024NE00698, que trata da contratação da empresa DI FASSI MÓVEIS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 05.592.716/0001-49, cujo objeto é aquisição de molduras em madeira, na cor preta, para exposição de fotografias das principais obras executadas e em execução na sala do Secretário de Estado, bem como na sala de espera do Gabinete, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência,

Anexo I do Aviso de Contratação Direta, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI Nº 00110-00001618/2024-99.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega dos bens e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo das Servidoras designadas, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar às servidoras, cópia da Nota de Empenho Nº 2024NE00698 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 281.013-1, da função de executor do Contrato nº 017/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 059, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023, página 60, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, interferentes com o projeto de reformulação do Sistema Viário, SIV 085/2021, para duplicação de trecho da Via de Ligação Guará - Núcleo Bandeirante, entre a ponte sobre o Córrego Vicente Pires e a rotatória de acesso à DF 079, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2023-SODF (110084164), da Proposta de Preços (112235257), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (109817506). Processo SEI Nº 0110-00003373/2022-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 281.013-1, da função de executor do Contrato nº 015/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 044, de 26 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023, página 77, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RATAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2023-SODF (id. 110784709), da Proposta de Preço (id. 112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110764891). Processo SEI Nº 00110-00001021/2023-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula 94.308-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA. 2098 (Dois mil e noventa e oito) dias, 05 Ano(s), 09 Mês(es) e 03 Dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 11/11/1987 a 20/10/1994, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 00113-00019835/2024-51.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 94.340-1, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA. 792 (setecentos e noventa e dois) dias, 02 Ano(s), 02 Mês(es) e 02 Dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 03/12/1984 a 04/02/1987, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 00113-00020180/2024-63.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO SEI: 00113-00003670/2022-33 Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Eng. MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, na 79ª SOEA, à ser realizada em Salvador/BA. Para a participação no evento, o servidor terá a necessidade de ausentar-se nos seguintes dias: da ocorrerá no dia 07/10/2024 e de volta no dia 11/10/2023, sem ônus financeiro para o DER/DF, correndo todas as despesas sob a responsabilidade da ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de setembro de 2024

PROCESSO SEI:00113-00020127/2024-62 Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do Servidor ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula: 0221525-X, na visita técnica às instalações da Canon Brasil, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP. Para a participação no evento, o servidor terá a necessidade de se ausentar-se nos dias 16/09/2024 a 19/09/2024, o deslocamento do servidor não acarretará em ônus financeiro para o DER/DF, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 654, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ FARIAS FIGUEIREDO, matrícula nº 94.271-5, para substituir o(a) servidor(a) MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 195.378-8, no cargo de CHEFE DO NUPEC do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 222573-5, para substituir o(a) servidor(a) Alessandro Macedo Santos, matrícula nº 0197476-9, no cargo de Chefe do NURES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 16/09/2024 A 19/09/2024, por motivo de Titular substituído Gerente da GITIN.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 0197476-9, para substituir o(a) servidor(a) ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº

0221525x, no cargo de GERENTE DA GITIN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 16/09/2024 A 19/09/2024, por motivo de Titular do cargo participando de evento em outro Estado.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 256, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 924571, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, para substituir ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 17152410, Gerente da Gerente de Agricultura Familiar, Símbolo CC-08, no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006090/2024-77.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 176 de 04 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, pág. 80, o ato que designou LEANDRO SILVA LINA, matrícula nº 1710808-x, para substituir VANESSA QUEIROZ COSTA, matrícula nº 1710804-7, Gerente da Gerência de Aquisições, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/09/2024 a 09/09/2024, por motivo de licença médica...", LEIA-SE: "...no período de 03/09/2024 a 15/09/2024, por motivo de licença médica e de 01/10/2024 a 10/10/2024, por motivo de férias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001020/2024-46, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MOREIRA DO CARMO, matrícula: 02797976, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, para substituir MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS LEÃO ANCONI, matrícula: 02824744, símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, no período 23/09/2024 ao dia 02/10/2024, em virtude de férias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000898/2024-64, resolve:

Art. 1º Designar DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, matrícula 02829355, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir VALDIR CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 0282812-X, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Recebimento e Baixa, no período de 11 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001022/2024-35, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 02834839, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Economia Circular, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula 0282414-0, símbolo CNE-02, Subsecretaria, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, na Portaria Nº 20, de 12 de junho de 2023, publicada no DODF Nº 110 de 14/06/2023, página 43, o ato que designou DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula nº 1.691.297-7, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula 1.690.146-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

Art. 2º Designar ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Assessor, matrícula 1.714.527-9, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula 1.690.146-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

Art. 3º Designar JOAO VICTOR LEITE MOTA, matrícula nº 1.697.647-9, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula 1.691.297-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 14, de 26/04/2023, publicada no DODF nº 81, DE 02/05/2023, página 47.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 241, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00004597/2024-14, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos por PAULINNE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 158419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente da Comissão; CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula 172786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da Comissão; LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 240597-0, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro da Comissão, e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula 175580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 242, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve

Altera a Portaria nº 73, de 11 de abril de 2024 que declara a vacância do cargo de Conselheiro Regional de Cultura.

Art. 1º A Portaria nº 73 de 11 de abril de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

II - Conselheiro Regional de Cultura de Água Quente, Titular, ocupado por Suzete Cândido Silva, por motivo de renúncia." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras SUERLEN CAROLINE FERREIRA CARVALHO - Matrícula nº 259.832-9, Assessora Especial e ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO - Matrícula nº 243.619-1, Gerente, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Baile das Debutantes", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005401/2024-17, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CLAUDIA JORDÃO EMERENCIANO DE PONTES, matrícula nº 248625-3, Técnico de Nível Superior, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/09 a 04/10/2024 por motivo de Férias Regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00003206/2021-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: CAROLINE TRINCE SILVA, 241.729-X, Analista de Atividades Culturais, 4%, 10/09/2024, 00150-00004956/2022-71; HEMERSON ALVES ALVARENGA, 240.570-9 - Técnico de Atividades Culturais, 4%, 13/08/2024, 00150-00003623/2020-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA - Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais e DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA - Matrícula nº 240.629-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto

“MÚSICA EM NOTAS – VICENTE PIRES”, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005406/2024-31.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KARLA CHAVES GENTIL - Matrícula nº 0174936-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executora Titular, KATIANE SOBREIRA DA SILVA - Matrícula 0240510-5 - Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de Executora Suplente e DANNIEL ALENCAR GOMES - Matrícula nº 02599015 - Assessor, na qualidade de Executor Suplente, para o acompanhamento e fiscalização na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreenda a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00000151/2021-78 relacionado com o Processo SEI nº 00150-00001727/2024-67.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 123/2021, de 23/04/2021, publicada no DODF nº 77 de 27/04/2021, pág. 64; a Ordem de Serviço nº 404/2021, de 21/10/2021, publicada no DODF nº 199 de 22/10/2021, pág. 75 e a Ordem de Serviço nº 714/2022, de 29/11/2022, publicada no DODF nº 223 de 02/12/2022, pág. 73.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 222, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o JAGUAR SPORT CLUBE - DF, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "RANKING JUDÔ BRASÍLIA 2024", conforme processo nº 00220-00005759/2024-05.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 02830868, que atuará como Presidente; e MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS, matrícula nº 02822725, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Federação Brasileira de Tênis – FBT, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "CIRCUITO NACIONAL TENNIS KIDS - BRASILIA CHAMPIONS 2024", conforme processo nº 00220-00005351/2024-25.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 02825163, que atuará como Presidente; e ANDREZA DE SOUSA MELO, matrícula nº 02828561, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o INSTITUTO BRASIL DE ECONOMIA CRIATIVA - IBRAEC, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "GOLAÇO SOCIAL NO DF", conforme processo nº 00220-00003101/2024-51.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 02815974, que atuará como Presidente; e ANTONIO MARCOS FREITAS DA SILVA, matrícula nº 02834448, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 225, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU—CBKW, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Xtreme Kungfu Fight - Campeonato Centro-Oeste de Kungfu Wushu 2024", conforme processo nº 00220-00004024/2024-56.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVAO, matrícula 02838141, que atuará como Presidente; e GIOVANI GOMES CASILO, matrícula 02781808, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 226, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Instituto Pimeiros Passos DF, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Primeiros Passos no Esporte", conforme processo nº 00220-00002471/2024-71.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula nº 02835886, que atuará como Presidente; e ROBENEA MARIA PEIXOTO ARAUJO, matrícula nº 02824698, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 227, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Instituto Horizontes de Responsabilidade Social, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "CIRCUITO BRASILEIRO DE COUNTER-STRIKE", conforme processo nº 00220-00004135/2024-62.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 02830728, que atuará como Presidente; e LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS, matrícula nº 02834405, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Instituto Meninos do Pôr do Sol - IMP, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Meninos do Pôr do Sol", conforme processo nº 00220-00000383/2024-34.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ANTONIO FERREIRA CESAR, matrícula nº 02828898, que atuará como Presidente; e MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 0282132X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAYLA VALESKA PÊGO LOPES, matrícula nº 284.807-4, para substituir a servidora MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 282.970-3, no Grupo de Trabalho constituído pela Ordem de Serviço Nº 74, datada de 16 de maio de 2024, publicada no DODF Nº 94 de 17 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAYLA VALESKA PÊGO LOPES, matrícula nº 284.807-4, para substituir a servidora MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 282.970-3, no Grupo de Trabalho constituído pela Ordem de Serviço Nº 69, datada de 07 de maio de 2024, publicada no DODF Nº 88 de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO: 04009-00001689/2024-18. Interessado: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 282.694-1, CHEFE , da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "6º FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA (FENACCE)", na cidade de Fortaleza - CE, que ocorrerá no período 19 a 30 de setembro de 2024, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, Art. 3º, I, "b", resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do SERVIDOR WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 174.742-8, para participação em competição desportiva, no período de 07 a 17 de novembro de 2024, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 165, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Substitutos

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, para fins de designação ou regularização funcional, resolve:

Art. 1º Designar LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, por motivo de abono de ponto do titular e no período de 21 a 30 de agosto de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar SUELY VASCO DE SANTANA, matrícula nº 283.945-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Análises, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de agosto de 2024 a 12 de setembro de 2024, por motivo de férias do titular e no dia 13 de setembro de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 381, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008 e com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 24, da EC 103/2019, Pensão Vitalícia à MARIA DO AMPARO ALVES PEREIRA, cônjuge do ex-servidor JOÃO AUGUSTO PEREIRA LIMA, matrícula nº 31.202-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial/Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2024. Processo nº 00401-00026773/2024-98.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 384, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Nº 372, de 30/08/2024, publicada no DODF Nº 168, de 02/09/2024, página 82, o ato que nomeou DAVI BARROS DE AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ELENICE SANTOS DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS,, Matrícula nº ° 246.640-6, e GEANE DA SILVA MELO, Matrícula nº 247.308-9, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2024NE00928, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa MAGAZINE PODEROSO

COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de MICROONDAS, para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00026110/2024-73.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao Defensor Público PAULO MÁRCIO DE NÁPOLIS, matrícula nº 850179, pela apresentação do Título de MESTRADO em DIREITO, no percentual de 20%, a contar de 06 de setembro de 2024, Processo nº 00401-00027506/2024-38.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao Defensor Público JOSÉ ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 1653482, pela apresentação do Título de MESTRADO em DIREITO, no percentual de 20%, a contar de 09 de setembro de 2024, Processo nº 0401-000441/2010.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora TALITA LIMA DA SILVA, matrícula nº 11529, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Mestrado em ADMINISTRAÇÃO, no percentual de 20%, a contar de 11 de Setembro de 2024, Processo nº 00401-00028125/2024-76.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 469, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a FERNANDO CUNHA JUNIOR, matrícula nº 38.034-2, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 09/09/2024. Processo Administrativo nº 00020-00049402/2024-13.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 332, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GABRIELA WANDA DA SILVA PASSATUTO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Presidência.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 339, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 8600/2024-e, resolve:

DESIGNAR MARIA MONICA COSTA SOUTO, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Especialista em Ações da Saúde, Símbolo FC-3, da Divisão de Assistência à Saúde.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00029158/2022-57. Contrato-PG Nº 32/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA., CNPJ nº 20.217.208/0001-74. Objeto do contrato: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e etanol hidratado), em rede de postos credenciados em todo território nacional, através da implantação e operação de sistema (software) informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de mais 12 meses, correspondente ao período de 01/12/2024 a 31/11/2025. Valor do Contrato: R\$ 344.765,47. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-30. Nota de Empenho 2023NE00780, no valor de R\$ 79.052,78, emitida em 13/11/2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 10/09/24, e, pela Contratada, ALEX DOS SANTOS BELARMINO - Representante Legal, em 10/09/24.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

Processo nº 00001-00018355/2022-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para readequação do espaço destinado ao Setor de Documentação e Arquivo (SEDA) no edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 386.323,50. Data/hora da Sessão Pública: 01/10/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

Processo nº 00001-00015547/2024-67. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para execução de um pergolado metálico com cobertura de vidro, forro ripado de madeira e execução de piso de granito, junto ao restaurante objeto do acordo de cooperação técnica nº 12/2024 entre a CLDF e o SESC, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: JR COMERCIOS E VIDROS LTDA, CNPJ: 12.500.834/0001-45, Valor: R\$ 278.946,97. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00036083/2024-22. Contratada: ESPAÇO CONSEGUIR PSICOLOGIA LTDA., CNPJ: 53.712.306/0001-37 Objeto: prestação de serviços psicológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1813374 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1815406. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública no estacionamento da Concha Acústica, para o evento "Pagode do Pericão - Gravação do DVD", que ocorrerá no dia 21/09/2024, de 16:00h às 01:00h, na Orla da Concha Acústica - SCEN trecho 01, Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, na quantidade de 20 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) no evento em questão.

Não haverá vaga para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 16 de Setembro (Segunda feira).

1.2. HORÁRIO: 09 às 17HS.

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5915, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será no dia 21/09/2024 , a partir das 10:00h;

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4);

2.3. As barracas ficarão dispostas 10 de cada lado do calçadão, conforme croqui anexo.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "Pagode do Pericão - Gravação do DVD".

3.2. Haverá concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	Estacionamento da Concha Acústica	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar:

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4 X 4).

5.4. O evento terá duração de 01 dia, o valor calculado a ser cobrado pela utilização da Área Pública será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes, Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores Ambulantes contemplados será no dia 17 de setembro 2024 (Terça feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 20/09/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei nº 6.190/2018;

8.5. Em casos de Ambulantes contemplados com parentesco de 1º grau (marido ou esposa), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei nº 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES

10.1. As bebidas (sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

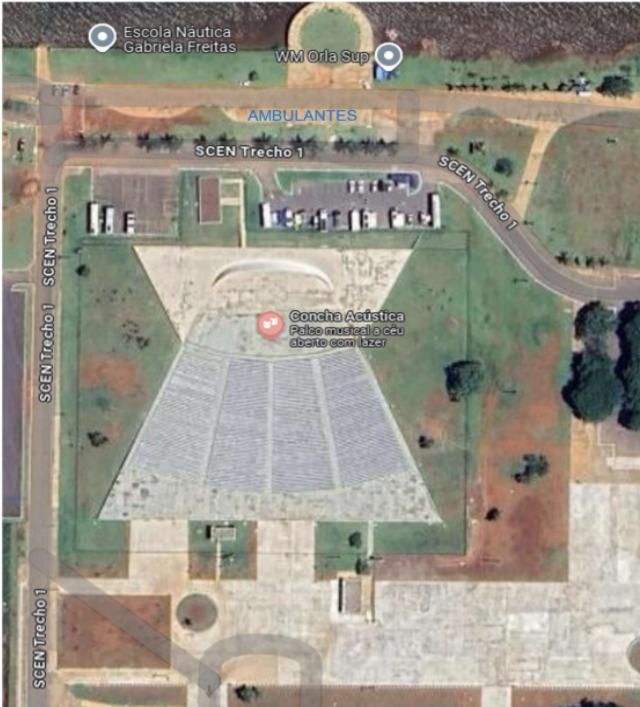
12. DA LOCALIZAÇÃO

12.1 Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo das Cidades

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barracas, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública na área verde, após a ciclovía, na SEPN trecho 01 - Asa Norte, para o evento "Campeonato Brasileiro - série A, Jogo Vasco x Palmeiras", que ocorrerá no dia 22/09/2024, de 13:00h às 19:00h, na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, na quantidade de 30 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) no evento em questão.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 12/09/2024 (Quinta feira).

1.2. HORÁRIO: 09 às 17HS

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5915, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será no dia 22/09/2024 , a partir das 13:00h;

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4);

3. DO OBJETO

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "Campeonato Brasileiro - série A, Jogo Vasco x Palmeiras".

3.2. Haverá concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área verde, após a ciclovía, na SEPN trecho 01	30

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4 X 4).

5.4. O evento terá duração de 01 dia, o valor calculado a ser cobrado pela utilização da Área Pública será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos).

5.5. O DAR eletrônico será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiência (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 13/09/2024 (sexta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 20/09/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei nº 6.190/2018;

8.5. Em casos de Ambulantes contemplados com parentesco de 1º grau (marido ou esposa), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2024

Interessada: MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE OLIVEIRA. CPF: ***.147.535-**. Processo Administrativo: 00142-00002703/2023-25. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: QN 614 AO LADO DO CONJUNTO "B"- Região Administrativa de Samambaia.

Fica a Interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto nº 38.555/2017, por infringir o Art. 25, I, V, do Decreto 38.555, de 16 de outubro de 2017. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto a revogação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 173/2013, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte da Permissionária.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL Nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DO(A) GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA/DF - RA VI.

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência fixada pela Ordem de Serviço nº 77, de Julho de 2024, e em conformidade com o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC, que dispõe sobre o chamamento público para a Formação da Lista Tríplice para nomeação do(a) Gerente de Cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer à lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

I - Possuir Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC) ou comprovação de atuação artístico-cultural, nos termos do Art. 10, §1º deste edital;

II - Possuir conhecimentos técnico-administrativos;

III - Ser morador de Planaltina/DF e nela atuar nas áreas artístico-culturais por no mínimo 2 anos.

§1º O processo para compor a lista tríplice será regido por este regulamento e será dividido em duas partes:

A. Seleção de candidatos, seguindo os critérios específicos constantes na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, inerentes ao Cargo de Gerente de Cultura.

B. Eleição para compor a lista tríplice através de voto secreto.

Art. 2º A lista tríplice será composta pelos(as) 03 (três) candidatos(as) mais votados em eleição por meio de Assembleia do segmento cultural a ser convocada para este fim. Parágrafo único. Em caso de empate entre candidatos(as) para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados, na seguinte ordem, como critérios de desempate:

a. Possuir CEAC ativo;

b. Comprovação de maior tempo de proposição e execução de projetos Artístico-Culturais em Planaltina/DF.

c. Comprovação de maior tempo de atuação artístico cultural em Planaltina/DF.

d. Comprovação de maior tempo de residência em Planaltina/DF.

e. Comprovação de maior tempo de experiência em gestão cultural.

Art. 3º A homologação da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Assembleia disposta no artigo anterior e entregue ao Conselho Regional de Cultura de Planaltina/DF correspondente referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará Ofício à Administração Regional de Planaltina/DF e ao CCDF.

Art. 4º A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital somente terá validade após referendada pelo Conselho Regional de Cultura de Planaltina/DF, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional no ato de indicação do Gerente de Cultura de nossa Região Administrativa.

Art. 5º A Gerência de Cultura integra a Gerência de Cultura da Administração Regional e faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 33 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 6º Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de Planaltina/DF, o Conselho Regional de Cultura de Planaltina/DF deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal;

Art. 7º Após a escolha do Gerente de Cultura pelo Administrador Regional, a lista tríplice será mantida até o fim do mandato deste pleito.

Parágrafo único: Em caso de vacância do cargo de Gerente de Cultura, o Administrador Regional poderá indicar os membros restantes da lista tríplice, até que esta se esgote.

Art. 8º O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.

Art. 9º O(a) candidato(a) para Gerente de Cultura da Administração Regional de Planaltina/DF deverá apresentar, no ato de sua inscrição, documentação que comprove não estar impedido à investidura em cargo público, conforme Art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

II - DO REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Art. 10. A Gerência de Cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das administrações regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pelo Administrador Regional, este se orientando pela lista tríplice apresentada pelo segmento cultural da regional, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei Orgânica da Cultura (LOC), obedecendo às seguintes condições:

I. possuir CEAC ou comprovação de atuação artístico-cultural, conforme o §1º deste artigo;

II. possuir conhecimentos técnico-administrativos; PÁGINA 55 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 195, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2023 Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

III. comprovar residência e atuação nas áreas artístico-culturais na região de Planaltina/DF por no mínimo 2 anos;

§1º Para efeito de comprovação do que trata os incisos I e III do Art. 1º deste Edital, será considerado aquele que comprovar CEAC ativo ou no mínimo dois (02) anos de atuação através de apresentação de portfólio artístico-cultural, tais como release com fotos, matérias de jornais, sites e flyers devidamente datados, currículo artístico-cultural, conjuntamente com a apresentação da atuação na região de Planaltina/DF.

§2º Para efeito de comprovação do que trata o inciso II do Art. 1º deste Edital, será considerado comprovante de conhecimentos técnico-administrativos a experiência de atuação na área da administração pública ou privada compatível com as atividades do cargo, tais como: produção de editais e termos de referência/projeto básico, contratos e

licitações, tramitação e autuação de processos, gerenciamento de recursos financeiros, confecção de documentos oficiais e administrativos, produção e coordenação de eventos em geral, relatórios, habilidades técnicas em assessoria geral ou de diretoria, noções em informática.

§3º Para efeito de comprovação do que trata o inciso III do Art. 1º deste Edital, considera-se aquele que apresentar um (01) comprovante de residência dos últimos 3 meses em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado na região de Planaltina/DF.

§4º Cada Eleitor(a) devidamente cadastrado(a) poderá votar em apenas um(a) candidato(a).

§5º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

§6º O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do Conselho Regional de Cultura junto ao CCDF até o dia que antecede as inscrições dos(as) candidatos(as).

Art. 11. Os(as) interessados(as) no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: (<https://forms.gle/6oYkLe9jyU1PQH5B6>) ou de maneira presencial no protocolo da Administração Regional, munido do original e cópia da seguinte documentação:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II. Cópia de documentos pessoais de identidade com foto e CPF;

III. Comprovante de Residência na forma do Art. 10, inciso III e §3º deste Edital;

IV. Comprovação de atuação nas áreas artístico-culturais em Planaltina/DF na forma do Art. 10, incisos I e III e §1º deste Edital;

V. Comprovação documental de conhecimentos técnico-administrativos na forma do Art. 10, inciso II e §2º deste Edital;

Art. 12. As inscrições de candidaturas ocorrerão no período do dia 16 a 30 de setembro de 2024 (até às 17h), por meio do formulário (<https://forms.gle/6oYkLe9jyU1PQH5B6>) ou presencialmente no protocolo da Administração Regional de Planaltina DF (ANEXO I).

Parágrafo único: Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional de Planaltina/DF ao fim do pleito.

Art. 13. O Conselho Regional de Cultura de Planaltina/DF, mediante Comissão Eleitoral, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 9º da LOC e neste Edital, devendo publicar a lista de candidatos(as) aptos(as) no dia 7 de outubro de 2024.

Parágrafo único: Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão submetidos(as) à sabatina presencial junto aos Conselheiros Regionais de Cultura de Planaltina/DF para se tornarem aptos e habilitados a concorrer à lista tríplice.

Art. 14. Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso com base neste Edital, entre os dias 7 e 10 de outubro de 2024 (até às 17h), através do formulário (<https://forms.gle/UGNTxM2Emfw1z7b48>), e-mail (conselhogerenciaplanaltina@gmail.com) ou presencialmente no protocolo da Administração Regional de Planaltina/DF, com fundamentação do recurso devidamente preenchido e argumentado dos pontos requeridos.

Art. 15. A divulgação dos recursos e dos resultados será publicada no site da Administração de Planaltina/DF no dia 14 de outubro de 2024 no (<https://www.planaltina.df.gov.br/>).

Parágrafo único. Não caberá recurso contra a lista final de nomes considerados aptos pelo Pleno do Conselho Regional de Cultura de Planaltina/DF.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 16. Participam da Assembleia com direito a votar, a comunidade artístico-cultural de Planaltina/DF, previamente cadastrada por meio do link: (<https://forms.gle/2gzvesSz3Qa1AHDf6>) ou presencialmente no protocolo da Administração, por meio de formulário impresso de eleitor (Anexo II), sendo obrigatória a comprovação de residência e atuação artística na região de Planaltina/DF, por meio dos documentos abaixo citados:

1.Documento de identificação com foto e CPF;

2.Comprovante de residência no nome ou contrato de locação, declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado na região de Planaltina/DF;

3.Comprovante de atuação artístico-cultural, de no mínimo 1 ano, tais como: release com fotos, matérias de jornais, sites e flyers devidamente datados, currículo artístico-cultural, portfólio artístico-cultural, podendo apresentar também declaração de grupo com atuação artístico-cultural, desde que juntamente a um dos itens anteriores.

Parágrafo único: Em decorrência das diretrizes que regem a LGPD, os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional de Planaltina/DF ao fim do pleito.

Art. 17. Poderá votar a pessoa maior de 16 (dezesesseis) anos de idade habilitado(a) na forma do Art. 16 como Eleitor(a).

Art. 18. O credenciamento de eleitores(as) se dará do dia 14 a 25 de outubro de 2024 (até às 17h).

Parágrafo único: O prazo do recurso de eleitores aptos(as) será entre os dias 4 e 7 de novembro de 2024 até às 17h através do formulário (<https://forms.gle/ud3kRsLDAewnsDmf6>), e-mail (conselhogerenciaplanaltina@gmail.com) presencialmente no protocolo da Administração Regional de Planaltina/DF, com fundamentação do recurso devidamente preenchido e argumentado dos pontos requeridos e o resultado será divulgado no dia 11 de novembro de 2024.

Art. 19. A divulgação dos(as) eleitores(as) aptos(as) em votar, será divulgado no dia 4 de novembro de 2024 e disponibilizado por meio do site da Administração, confirmando horário, local de votação, e candidatos(as) aptos(as) junto à Mesa coordenadora para participação no pleito.

IV - DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL

Art. 20. A Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural de Planaltina/DF, será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo Conselho Regional de Cultura de Planaltina/DF no dia 23 de novembro de 2024 às 9h.

Art. 21. A Eleição ocorrerá na forma presencial e terá início às 10h e finaliza-se às 17h do dia 23 de novembro de 2024, na Sede da Administração Regional de Planaltina/DF.

Art. 22. O Conselho Regional de Cultura de Planaltina/DF fará a abertura da Assembleia, informará a lista de candidatos(as) aptos(as) a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 23. Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) e habilitados(as) terão direito a fazer uma breve exposição de até 03 minutos do seu currículo, portfólio cultural, motivos que os (as) levaram a disputar o cargo e seu plano de trabalho, seguindo a ordem alfabética, desde que estejam presentes no ato da abertura da Assembleia, para que seja possível a exposição antes do início da votação.

Art. 24. Após a exposição de todos(as) os(as) candidatos(as), a Mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas presenciais, nas quais constarão os nomes de todos(as) os candidatos(as) aptos(as).

Art. 25. O voto secreto será realizado pelo(as) Eleitor(as) previamente cadastrado na forma do item III deste Regulamento, apresentando no dia da eleição o documento de identificação com foto e CPF em que será disponibilizado sua cédula de acordo com seu cadastro.

Art. 26. O voto se dará por meio da marcação de um(a) único(a) candidato(a) e, uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, este será depositado na urna de votação.

§1º Caso o(a) eleitor(a), no ato do preenchimento da cédula de votação, incorra em rasura ou preenchimento errôneo, poderá solicitar uma nova cédula de votação, desde que devolva a cédula rasurada à Mesa coordenadora para descarte, antes de receber a nova cédula.

§2º O depósito da cédula com rasura e/ou marcação de mais de um(a) candidato(a) na urna de votação, acarretará na anulação do voto no ato da apuração.

Art. 27. A Mesa coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo apenas aproximar-se da mesa para fiscalização os(as) candidatos(as) ou, em seu lugar, pessoa por ele(a) indicado(a) no início do ato da contagem.

Art. 28. Após o término do prazo do voto secreto, será feita a apuração com início às 17h05min, no mesmo dia da votação.

Art. 29. Não caberá recurso à decisão da Assembleia prevista neste Regulamento.

Art. 30. A divulgação do resultado da eleição será realizada no dia 23 de novembro de 2024, após o término da apuração dos votos.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Conselho Regional de Cultura de Planaltina/DF encaminhará ofício à Administração Regional de Planaltina/DF e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice com os documentos comprobatórios dos requisitos do cargo entre os dias 25 e 27 de novembro de 2024.

Art. 32. Em conformidade com o §2º do Art. 9º da LOC, a indicação do(a) novo(a) Gerente de Cultura de Planaltina/DF se dará na escolha de um dos nomes constantes na lista tríplice pelo Administrador Regional de Planaltina/DF e será divulgado até o dia 28 de novembro de 2024.

Art. 33. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 34. A posse do(a) Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil, constantes no link <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/>.

Art. 35. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo.

Art. 36. O prazo de mandato do Gerente de Cultura ficará vinculado a entendimento posterior da Assessoria Jurídico-Legislativa e Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI - DO CRONOGRAMA

A. Prazo de inscrição de candidatos(as): 16 a 30/09/2024 até às 17h.

B. Prazo de avaliação das inscrições de candidatos(as): 1º a 07/10/2024.

C. Divulgação do resultado de candidaturas aptas: 07/10/2024.

D. Prazo de recurso para candidatos(as): 07 a 10/10/2024 até às 17h.

E. Divulgação do resultado dos recursos de candidatos(as): 14/10/2024.

F. Sabatina com os(as) candidatos(as): 18 e 19/10/2024.

G. Prazo de inscrição de eleitores: 14 a 25/10/2024 até às 17h.

H. Prazo de avaliação dos portfólios de eleitores: 26/10/2024 a 03/11/2024.

I. Divulgação de resultado de eleitores aptos: 04/11/2024.

J. Prazo de recurso para eleitores: 04 a 07/10/2024 até às 17h.

K. Divulgação de resultado dos recursos de eleitores: 11/11/2024.

L. Assembleia com eleição: 23/11/2024 (sábado), início às 09h e conclusão às 17h.

M. Divulgação do resultado da eleição: 23/11/2024 após a apuração dos votos.

N. Entrega da lista tríplice: do dia 25/11/2024 a 27/11/2024.

O. Divulgação do nome do gerente escolhido para nomeação: até 28/11/2024.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional de Planaltina / RA-PAN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
OBJETO: TERMO DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO
DE ARTESÃOS/MANUALISTAS PARA O EVENTO
"20º ANIVERSÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO"

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.532.838/0001-80, com sede na Av. das Paineiras - EQ 03/05 - Bloco A - Edifício Jardim Imperial - Setor Habitacional Jardim Botânico – CEP: 71.681-120 Brasília/DF, leva ao conhecimento dos interessados o Edital de Chamamento Público para ocupação de artesãos/manualistas para comercialização de produtos no evento em comemoração ao 20º aniversário desta Região Administrativa, a ser realizado no Parque Vivencial do Jardim Botânico III.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de artesãos/manualistas desta Região Administrativa, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos, no evento "20º ANIVERSÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO", a ser realizado no dia 21 de setembro de 2024 no Parque Vivencial do Jardim Botânico III, das 9h às 15h, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar:

- 2.1.1. Interessados, que atuam dentro da Região Administrativa do Jardim Botânico;
- 2.1.2. Ser cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e emitida no Distrito Federal.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O cadastramento dos interessados para participação no processo de habilitação será realizado presencialmente.

3.1.1 Deve-se entregar no Protocolo da Administração Regional do Jardim Botânico (Av. das Paineiras - EQ 03/05 - Bloco A - Edifício Jardim Imperial - Setor Habitacional Jardim Botânico), o formulário "Requerimento", nos termos do Anexo I, e a documentação exigida no item 3.2, informando no lado externo do envelope "Edital de Credenciamento – Artesãos/Manualistas desta Região Administrativa para o "20º ANIVERSÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO".

3.2 Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário "Requerimento", conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- b) Identidade (RG), com Cadastro de pessoas físicas (CPF) do representante legal a quem ficará vinculado o Termo de Autorização;
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento de cadastro do SICAB (para artesão/manualista).
- e) 1 foto 3x4

3.3 Os interessados poderão entregar os documentos até 16 de setembro de 2024.

3.4 Na ocasião de eventual assinatura do Termo de Autorização de que trata o item 6, o(a) interessado(a) deverá apresentar os documentos supracitados originais, ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração Regional do Jardim Botânico.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO E DO CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS

4.1 Os documentos de habilitação apresentados pelos interessados serão analisados pelos servidores da Diretoria de Articulação - DIART, bem como da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer - GEPSCEL, desta Administração Regional.

4.2 A documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Administração Regional do Jardim Botânico, que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do Edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.3 O comunicado dos artesãos/manualistas selecionados será realizado por ligação telefônica até o dia 18 de setembro de 2024.

4.3.1 Serão declarados HABILITADOS todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital.

4.4 Os cadastros homologados terão validade durante a realização do evento.

4.5 Caso seja habilitados um número superior de requerentes ao pleito hora mencionado, será realizado sorteio organizado pela Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer - GEPSCEL, desta Administração Regional, no dia 17 de setembro 2024 às 10h na Administração Regional do Jardim Botânico.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 Para comercialização dos produtos será autorizada a ocupação de espaço limitado, em local a ser definido pela Administração Regional do Jardim Botânico, para cada autorizado, sendo de sua responsabilidade providenciar pranchão coberto por toalha de tecido na cor preta e cadeiras.

5.2 Será autorizado o funcionamento de até 10 (dez) artesãos/manualistas conforme expectativa de público, a fim, de diversificar os produtos oferecidos no evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido neste edital.

5.3 O horário de funcionamento será de 9 às 15h.

5.4 A exploração das atividades não gera para a Administração Regional do Jardim Botânico qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

6. DA AUTORIZAÇÃO

6.1 Após a homologação, a Administração Regional do Jardim Botânico lavrará o Termo de Autorização (licença eventual) para os HABILITADOS, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

6.2 O Termo de Autorização terá validade exclusivamente, para o período de realização do evento a que se refere.

6.3 A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

6.4 O HABILITADO deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista do evento, apto para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

6.5 É de responsabilidade exclusiva e integral do HABILITADO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.

6.6 O Termo de Autorização a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO HABILITADO

7.1 São obrigações do HABILITADO:

- I- respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- II- manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- III- zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;
- IV- manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- V- exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- VI- responder civil, penal e administrativamente pelos atos cometidos, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- VII- não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- VIII- não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado;
- IX- manter os documentos e dados atualizados.
- X- todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pelo HABILITADO.

7.2. De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 01, de 02/01/2024 da Administração Regional do Jardim Botânico, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,09 (Um real e nove centavos) por dia, a cada m², com limite de ocupação de 10m², a ser pago por meio do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A comercialização dos produtos e execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Regional do Jardim Botânico, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 Caso o HABILITADO descumpra qualquer requisito desse edital e seus anexos, estará sujeito à perda da autorização de uso do espaço, sem quaisquer ônus à Administração Regional do Jardim Botânico.

8.3 Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários das bancas deverão ser registradas à Administração Regional do Jardim Botânico, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pela Autorizada, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

8.4 É vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem é permitido a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.5 As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, inclusive despesas referentes a água e energia.

8.6 O presente termo e seus anexos podem ser alterados pela Administração Regional do Jardim Botânico durante o prazo de vigência do chamamento público, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.7. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada modalidade, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018, conforme exigem os padrões legais.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional do Jardim Botânico.

8.9 É parte integrante deste Edital:

8.9.1 Anexo I — Formulário "Requerimento";

8.10 Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente requerimento serão dirimidas pela Administração Regional do Jardim Botânico.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO
ANEXO I

Formulário "Requerimento"

Eu, _____, residente na, _____, e-mail _____, CPF _____, telefone _____, requer autorização de uso, a título precário de espaço para comercialização de produtos no "20º ANIVERSÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO", dia 21 de setembro de 2024, a ser realizado no Parque Vivencial do Jardim Botânico III, das 9h às 15h. Afirmando ainda que possuo toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas para comercialização do(s) produto(s) (especificar o tipo de mercadoria).
Nesta oportunidade aceito todas as exigências do Edital de Chamamento Público nº ____/2024 e me comprometo a cumpri-las.

Brasília/DF, de 2024.

Requerente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS ARTISTAS DA CIDADE DE ÁGUA QUENTE
PARA EXPOSIÇÃO NO CORREDOR DOS ARTISTAS NA SEDE
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 0938.4, de 28 de março de 2017, resolve:

O presente edital de chamamento consiste em dar publicidade e convidar a classe artística local a expor suas obras de arte no “corredor dos artistas” da nova sede da Administração Regional de Água Quente, com base no §1º, Art. 9º da Lei Orgânica da Cultura, promovendo a participação da comunidade local e inclusão social, conforme as condições que seguem:

Art. 1º As obras de artes selecionadas serão expostas na parede do corredor direito da Sede da Administração Regional de Água Quente, a partir deste edital denominado “corredor dos artistas de Água Quente”.

Art. 2º O conceito de obras de arte a serem expostas no corredor dos artistas são todos os tipos de arte realizadas em quadro ou em tela a fim de que possam ser expostas na parede. Parágrafo único. Não serão expostas obras de arte que não possam ser penduradas na parede do corredor dos artistas, em razão de possível acidente às obras de arte bem como aos transeuntes da Administração.

Art. 3º A parede do corredor dos artistas possui 18 metros de área que possibilite a exposição das obras plásticas dos artistas da cidade, totalizando em 12 obras de artes expostas simultaneamente.

Parágrafo Único. O espaço destinado a cada obra de arte é de 1,5 metros, limite em que termina sua baia e inicia a do próximo artista.

Dos artistas e dos expositores

Art. 4º Os artistas devidamente inscritos que obtiverem suas obras expostas serão considerados expositores:

I – Serão escolhidos 12 obras de artes, buscando a pluralidade de artistas a fim de expor sua arte no corredor dos artistas, conforme o limite de espaço do local.

II – As baias de exposição obedecerão a fila de obras de artes a serem alocadas no corredor dos artistas, ou seja, o primeiro artista devidamente inscrito utilizará a baia 1 (um), o segundo a baia 2 (dois) e assim sucessivamente até preencherem todas as baias.

III – Caso o número de baias não seja preenchido por artistas distintos, artistas devidamente inscritos serão comunicados para utilizarem a última baia da fila para expor outra obra de arte de sua autoria.

Da baia de exposição

Art. 5º Serão 12 (doze) baias de 1,5 metros (um metro e meio) e conforme a demanda cada artista irá expor sua obra em uma única baia:

§1º O expositor terá disponibilizado o espaço de 1,5 metro na parede do corredor dos artistas para alocar sua obra.

§2º O expositor é responsável pela entrega da baia ao próximo artista da forma que recebera em termos de limpeza e higiene do local.

§3º A baia de exposição contará:

1.com a obra de arte exposta;

2.nome da obra de arte;

3.fotografia do artista;

4.sucinto histórico do artista, com suas influências artísticas;

Do prazo da exposição

Art. 6º Com a finalidade de agradecer todos os artistas plásticos da cidade o prazo da exposição será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia da inauguração da exposição, vencido o prazo:

§1º Caso o prazo seja vencido e existirem artistas na fila de exposição esse será chamado para expor sua obra de arte na baia informada.

§2º Vencido o prazo e diante da ausência de expositores ocorrerá a recondução do expositor atual para reutilizá-la, contudo o titular da baia terá de substituir sua obra de arte por outra de sua autoria.

Da inscrição dos artistas

Art. 7º A inscrição iniciará no dia 13/09/2024 até o dia 23/09/2024 e será realizada pelo e-mail: adm.aguaquente@gmail.com, na mensagem eletrônica deve ter no título “Exposição corredor dos artistas”, no corpo do e-mail e em seus anexos o que segue:

I – Fotografia da obra a ser exposta; (anexo)

II – Nome da obra; (corpo do e-mail)

III - Nome completo do autor da obra; (corpo do e-mail)

IV – Texto sobre o autor da obra e suas inspirações; (corpo do e-mail)

V – Cópia da identidade a fim de comprovar a titularidade do autor (anexo);

VI – Comprovante de residência de Água Quente (conta de luz, água ou outro documento que garanta a residência do artista na cidade); (anexo)

VII – Dois números de telefone para contato (pode ser celular); (corpo do e-mail)

VIII – O endereço do artista na rede social instagram, caso possua (nas publicações da obra a Assessoria de Comunicação/RA-AQ dará os créditos ao perfil indicado, desde que do artista); (corpo do e-mail)

Da atuação da Gerência de Cultura de Água Quente

Art. 8º A Gerência de Cultura de Água Quente retornará o contato pelos telefones informados, informando ao artista que:

I – Existe alguma informação ou documento faltante;

II – O número da baia que o expositor será agraciado;

III – O período que a baia estará disponível ao expositor;

Art. 9º Caberá a Gerência de Cultura também:

I – Dirimir eventuais conflitos;

II – Decidir os casos omissos junto a este edital, existindo a possibilidade de Recurso para a Diretoria que abarca a Gerência, conforme o Decreto 38.094 de 28 de janeiro de 2017;

Da responsabilidade das obras expostas

Art. 10. A Administração Regional de Água Quente não se responsabilizará sobre a integridade das obras expostas no corredor dos artistas, permanecendo essa responsabilidade vinculada a cada expositor que deverá:

I – Expor sua obra na parede da melhor maneira que entender ser para sua arte.

II – O expositor poderá conferir a integridade de sua obra sempre que achar necessário, dentro do horário de 10h a 12h e de 14h a 17h de dias úteis.

Da data da exposição

Art. 11. A exposição terá início no dia 01/10/2024, terça-feira às 16 horas.

Art. 12. O corredor dos artistas estará aberto a visitantes no horário de 10h a 12h e de 14h às 17h em dias úteis, respeitado o horário de almoço, mediante identificação prévia.

Disposição Final

Art. 13. É assegurado o direito de proteção de dados pessoais, inclusive os de meios digitais dos artistas que se inscreverem e demandarem junto a Administração Regional de Água Quente.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO
COLETIVO EMPRESARIAL Nº 01/2020 - SEEC

PROCESSO Nº 00040-00004185/2020-34. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de PATROCINADOR e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (Assefaz). DO OBJETO: adequar o Convênio de Patrocínio nº 01/2020 celebrado com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 488, de 29 de março de 2022, Lei Geral de Proteção de Dados Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Resolução Normativa Nº 443, de 25 de janeiro de 2019, Resolução CD Nº 058, de 28 de Agosto de 2023 e Resolução CD Nº 047, de 28 de Julho de 2023, alterar as características do Assefaz Social, alterado por meio da Resolução CD Nº 046, de 28 de Julho de 2023, bem como alterar as características do Plano Assefaz Cristal Empresarial. DA ASSINATURA: 05/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela Assefaz: GILDENORA BATISTA DANTAS, na qualidade de Diretora-Presidente e LUCIANA SOUZA DA SILVEIRA, na qualidade de Diretora de Saúde da Assefaz.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47973 - SEEC

PROCESSO Nº 00040-00036052/2022-99. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2024 a 23/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da CONTRATADA e previsto na Cláusula Oitava do CONTRATO, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor atual do CONTRATO é de R\$ 1.562.634,48 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.6203.2985.0001; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 160.604,10 (cento e sessenta mil seiscentos e quatro reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE21617, emitida em 02/09/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/11/2024 a 23/11/2025. DA ASSINATURA: 11/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez exauridas as tentativas de intimação contidas

no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e, considerando a Decisão do TJDFT exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICOS os resultados dos julgamentos de segunda instância administrativa, nos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, REPRESENTANTE DA FAZENDA, RELATOR, DATA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF, DECISÃO:

1) Processo nº 0128-001710/2017; Reexame Necessário nº 37/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Recorrida: SDFLC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 21 de março de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 55/2024

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para que seja decotado do imposto apurado a quantia que foi adimplida pela empresa adquirente das mercadorias, bem como para reduzir a multa sancionatória, de 200% para 100%, nos termos da Lei 6.900/2021, mantendo a multa acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora.

2) Processo nº 0040-000266/2015; Recurso Voluntário nº 415/2018 e Reexame Necessário nº 40/2018; Recorrentes e Recorridas: ELIAS VIEIRA & CIA LTDA (ATUAL SUINOAVES ALIMENTOS LTDA) e RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: RICARDO VENDRAMINE CAETANO, OAB/SP 156.921; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 26 de janeiro de 2024. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 18/2024 DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para, também à unanimidade, negar provimento ao Reexame Necessário, nos termos do voto do Cons. Relator, e à maioria de votos, negar provimento ao Recurso Voluntário, entretanto reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas aplicadas com a autuação discutida, de 100% para 50%, nos termos da declaração de voto da Conselheira Vânia Nascimento.

3) Processo nº 04034-00016147/2023-80; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 103/2023; Recorrente: JP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 20 de março de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 87/2024

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

4) Processo nº 0128-000275/2015; Recurso Voluntário nº 40/2019; Recorrente: EATON LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do julgamento: 21 de março de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 42/2024

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos da declaração de voto do Cons. Giovanni Leal.

5) Processo nº 0040-001170/2015; Recurso Voluntário nº 557/2018; Recorrente: NTC NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 18 de abril de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 63/2024

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas aplicadas com a autuação discutida, de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

6) Processo nº 04034-00010786/2023-31; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 86/2023; Recorrente: CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 38/2024

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

7) Processo nº 00040-00004243/2020-20; Recurso Voluntário nº 17/2022; Recorrente: ASS DISTRIBUIDORA E COMERCIAL EIRELI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 10 de maio de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 54/2024

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator.

8) Processo nº 00040-00001969/2019-77; Recurso Voluntário nº 44/2022; Recorrente: TIM Celular S/A; Advogado: Ernesto Johannes Trouw OAB/RJ 121.095; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 19 de janeiro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 001/2024

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial tão-somente para reduzir o percentual da multa aplicada 200% para 100%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator.

9) Processo nº 0128-000313/2012; Reexame Necessário ao Pleno nº 236/2018; Recorrente: Fazenda Pública do DF; Recorrida: RWM Comércio e Manutenção em Produtos de Informática Ltda; Advogado: Kaio Rodrigo Batista de Paiva OAB/DF 46.293; Relator: Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do julgamento: 17 de abril de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 117/2024

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10) Processo nº 00040-00061684/2018-12; Recurso Voluntário nº 32/2020; Recorrente: STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 21 de março de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 50/2024

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas aplicadas com a autuação discutida, de 200% para 100%, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

11) Processo nº 0040-004274/2013; Recurso Voluntário nº 300/2016; Recorrente: DBA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 27 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 006/2024

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade dar-lhe provimento parcial no sentido de reduzir a multa dos itens I e III de 200 para 100 % e dos itens II e IV de 100 para 50% do auto de infração, nos termos do voto do Cons. Relator.

12) Processo nº 0128-000241/2016; Reexame Necessário nº 45/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorrida: K2X BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS LTDA; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 07 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 36/2024

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13) Processo nº 00040-00020658/2019-15; Recurso Voluntário nº 199/2019; Recorrente: SIMEÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 23 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 35/2024

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Processo: 04006-00000175/2024-11 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Fornecimento de 312 (trezentos e doze) galões de água mineral, garrafão de 20 litros, potável de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, através de solicitações por demanda. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DO VALOR: R\$ 951,60 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLET COUTO, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Processo: 04006-00000099/2024-44 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, FERNANDO GONÇALVES MACIEL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para realizar, processar e apurar a eleição de 2024 dos Conselheiros (Deliberativo/Fiscal) da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, via internet, mediante sistema eletrônico próprio da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DO VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: FERNANDO GONÇALVES MACIEL, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024
Processo: 04006-00000099/2024-44. A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagrou-se vencedora a empresa FERNANDO GONCALVES MACIEL, CNPJ: 18.652.427/0001-30, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 927448.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 053/2024
Empresa: INTELCAV CARTÕES E TECNOLOGIAS S.A. Modalidade: PE 028/2024. Objeto: Fornecimento de materiais e serviços para o sistema de bilhetagem automática operado pelo BRB. Vigência: 12 meses a partir de 11/09/2024. Valor Total: R\$ 686.000,00. Gestor: Francisco K. L. Moita. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; e Pela Contratada: Filipe C. B. de S. Mello e Valdir José Conte. Proc. nº 1.557/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 219/2024
Empresa: PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: PE 076/2024. Objeto: Adequação predial em imóvel locado para instalação de Agência. Vigência: 09 meses a partir de 04/09/2024. Valor Total: R\$ 388.000,00. Gestor: Amanda T. Vidal. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Fabiano G. C. Filho. Proc. nº 780/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024
Objeto: Prestação de serviços conservação e limpeza para a execução dos serviços em Pontos de Atendimento do BRB em Cuiabá-MT. O valor estimado é de R\$ 157.486,94. Data e horário de abertura: 07/10/2024, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 540/2024.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
O BRB toma pública a suspensão do PE nº 051/2024. Motivo: Despacho Singular nº 488/2024-GCIM. Objeto: Prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento e unidades da Direção Geral do BRB localizados na Região II do Distrito Federal. Edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 674/23.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000269/2021-89. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 04.739.465/0001-10. Valor: R\$431,99 (quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 220/2021. Em 11/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000764/2023-50. Interessado: A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 15.367.480/0002-81. Valor: R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 307/2021. Em 11/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00002783/2023-11. Interessado: SOS CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.055.288/0001-50. Valor: R\$242,80 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 554/2023. Em 11/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00003137/2023-71. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$38.768,91 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 11/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00003997/2023-12. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$3.778,16 (três mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 11/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL (*)
Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045254/2021-SES-DF. SIGGO: 045254. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOSMÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,62%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dezembro/2023, com aplicação a partir de 08/12/2023. A partir de 08/12/2023, o valor do contrato passa de R\$ 1.682.341,34 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.760.065,64 (um milhão, setecentos e sessenta mil sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); A partir de 15/07/2024, o valor do Contrato passa de R\$ 1.760.065,64 (um milhão, setecentos e sessenta mil sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.089.331,22 (dois milhões, oitenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), considerando o acréscimo formalizado por meio do Termo Aditivo 3º Acréscimo (145385672); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I e II do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 103.*****-40090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 2600.*****-467. Nota de Empenho: 2024NE08232. Valor de empenho inicial: R\$ 172.892,31 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). Emitido em: 29/07/2024. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00432456/2021-54. Data de Assinatura: 05/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste: 13/12/2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, 09 de setembro de 2024, página 64.

EXTRATO CONTRATUAL (*)
Espécie: Contrato nº 052267/2024. SIGGO Nº 052267. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, nos termos Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o Contratante na continuidade deste Contrato. Valor do Contrato: R\$ 10.986.296,63 (dez milhões, novecentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: - 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 128357-103.*****-85170007-103.*****-20600003-103.*****-85170006. Natureza da Despesa: 339039-339039-339039-339039. Fonte de Recurso: 1000000000- 1500.*****-000- 1600.*****-978- 1600.*****-468. Nota de Empenho: 2024NE277 - SIAFI- 2024NE09437-2024NE09438- 2024NE09439. Valor de empenho inicial: R\$ 2.159.475,63 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)- R\$ 533.769,22 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)- R\$ 716.572,04 (setecentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos)- R\$ 343.834,46 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Emitido em:29/08/2024-28/08/2024-28/08/2024-28/08/2024. Sob o evento: - 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 -

EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global- 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00375530/2024-71. Data de Assinatura: 11/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: RENATA NUNES FERREIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, 12 de setembro de 2024, página 56 e 57.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00426853/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa 3P MEDICAL LTDA, CNPJ nº 26.397.154/0001-52. OBJETO: Aquisição pertencentes aos Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), Grupos: 36.07.05(RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) e Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 333.761,48. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WELINGTON FABIANO OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00426853/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 45.293.736/0001-33. OBJETO: Aquisição pertencentes aos Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), Grupos: 36.07.05(RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) e Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 443.318,26. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIS OTAVIO MESSIANO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00426853/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: Aquisição pertencentes aos Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), Grupos: 36.07.05(RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) e Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 164.873,22. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FABIANA MACHADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00426853/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: Aquisição pertencentes aos Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), Grupos: 36.07.05(RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) e Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06,08,25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 173.493,87. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BERNARDO SANDRI DE OLIVEIRA BORGES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00426853/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição pertencentes aos Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), Grupos: 36.07.05(RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) e Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.024,96. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00426853/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: Aquisição pertencentes aos Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), Grupos: 36.07.05(RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) e Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 07, 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 520.969,40. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA HARUMI DANNÓ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00426853/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.150.878/0001-27. OBJETO: Aquisição pertencentes aos Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), Grupos: 36.07.05(RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) e Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.153,60. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDSON COLONELLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00426853/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição pertencentes aos Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), Grupos: 36.07.05(RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) e Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 120.452,15. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00426853/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: Aquisição pertencentes aos Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), Grupos: 36.07.05(RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) e Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 357.406,28. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00426853/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2024J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, CNPJ nº 30.450.803/0001-09. OBJETO: Aquisição pertencentes aos Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), Grupos: 36.07.05(RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) e Grupos: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 244.045,20. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FÁBIO PADILHA JUNQUEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90115/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00431387/2023-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90115/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90115/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de medicamentos pertencentes ao Grupo: 09.R.03.B (OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES). ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.390.165,40. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA CARVALHO INFANTE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90115/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00431387/2023-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90115/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90115/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de medicamentos pertencentes ao Grupo: 09.R.03.B (OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES). ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 653.745,2350. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90115/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00431387/2023-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90115/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90115/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de medicamentos pertencentes ao Grupo: 09.R.03.B (OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES). ITEM ADJUDICADO: 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 516.941,52. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALTER LUÍS FERNANDES DE CARVALHAES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90115/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00431387/2023-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90115/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90115/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de medicamentos pertencentes ao Grupo: 09.R.03.B (OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES). ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.336,94. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90135/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00452709/2023-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90135/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90135/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: Aquisição regular de AGULHA COM FIO GUIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 90.632,00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa NEIDE DA SILVA VIEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2024 – SES/DF
PROCESSO: 00060-00177504/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90147/2024 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, Grupo: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, Grupo: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, Grupo: 09.R.06.A ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.422.162,94. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GUILHERME LEONIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00177504/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90147/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, Grupo: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, Grupo: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, Grupo: 09.R.06.A

ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.169.750,00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA INFANTE BACK.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00177504/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90147/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, Grupo: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, Grupo: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, Grupo: 09.R.06.A ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). ITEM ADJUDICADO: 09, 10,22, 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 308.541,00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00177504/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90147/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, Grupo: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, Grupo: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, Grupo: 09.R.06.A ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). ITEM ADJUDICADO: 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 315.489,20. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00177504/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90147/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, Grupo: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, Grupo: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, Grupo: 09.R.06.A ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 277.022,00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00177504/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90147/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06. 628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, Grupo: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, Grupo: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, Grupo: 09.R.06.A ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). ITEM ADJUDICADO: 05,06,15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 181.694,74. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00177504/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90147/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92.

OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, Grupo: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, Grupo: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, Grupo: 09.R.06.A ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). ITEM ADJUDICADO: 11,12,17,18,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 341.092,0720. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00177504/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90147/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, Grupo: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, Grupo: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, Grupo: 09.R.06.A ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). ITEM ADJUDICADO: 19, 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 303.368,80. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de licitação - Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 01/2021, processo Nº 00060-00420663/2021-66, cujo objeto é a locação de imóveis, residencial ou comercial, para instalação de equipes de Estratégia de Saúde da Família, em locais onde a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, na Região Administrativa de Planaltina-DF, reconhecida em favor da empresa SOCIEDADE CASA DO CAMINHO - CNPJ 01.634.989/0001-58, no valor global anual de R\$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais), realizada em conformidade ao Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel, com fundamento no inciso X, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 10 de setembro de 2024, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09924

PROCESSO: 00060-00426715/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004566. VALOR: R\$ 4.047,00 (quatro mil quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09934

PROCESSO: 00060-00425292/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004530. VALOR: R\$ 1.738,80 (um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09936

PROCESSO: 00060-00415421/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOSSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004757 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004410. VALOR: R\$ 4.126,92 (quatro mil cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09937

PROCESSO: 00060-00425402/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004533. VALOR: R\$ 354.780,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09938

PROCESSO: 00060-00426793/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 14FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004567. VALOR: R\$ 3.714,72 (três mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09942

PROCESSO: 00060-00426834/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004570. VALOR: R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09945

PROCESSO: 00060-00427147/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004575. VALOR: R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09946

PROCESSO: 00060-00427147/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004575. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09958

PROCESSO: 00060-00427533/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90094/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004588. VALOR: R\$ 218.640,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09960

PROCESSO: 00060-00426890/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 16 FR, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004571. VALOR: R\$ 3.782,88 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09961

PROCESSO: 00060-00424539/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº

78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004506. VALOR: R\$ 391,30 (trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09962
PROCESSO: 00060-00424539/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004506. VALOR: R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09963
PROCESSO: 00060-00426465/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVELADOR RADIOLÓGICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004560. VALOR: R\$ 1.317,45 (um mil trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09964
PROCESSO: 00060-00425784/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº x50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 2. e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90036/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004902 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004543. VALOR: R\$ 1.861,77 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09965
PROCESSO: 00060-00428892/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXA DE POLIMENTO-ACABAMENTO EM POLIÉSTER ÓXIDO DE ALUMÍNIO 4MM e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004596. VALOR: R\$ 2.040,50 (dois mil quarenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09966
PROCESSO: 00060-00425100/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004523. VALOR: R\$ 227.361,75 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09967
PROCESSO: 00060-00425100/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004523. VALOR: R\$ 25.241,25 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09971
PROCESSO: 00060-00427195/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO G conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-A e

Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004577. VALOR: R\$ 16.031,00 (dezesseis mil trinta e um reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09974
PROCESSO: 00060-00425134/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 29.178.366/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AIXA DE ESMARCH EM LATEX 6CM X 200CM e outros conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004526. VALOR: R\$ 787,70 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09975
PROCESSO: 00060-00429032/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Equipos para nutrição enteral do tipo gravitacional. conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004598. VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90197/2024 - UASG 926119
Objeto: Processo para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.B.05.A - SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS e Grupo: 09.B.05.X - ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, nos termos da tabela abaixo, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00180441/2024-48. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.005.664,9050. Cadastro das Propostas: a partir de 13/09/2024. Abertura das Propostas: 25/09/2024 às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90165/2024 - UASG 926119
O Pregoeiro Substituto da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00063539/2024-31), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04: 03 (R\$ 9,0900); 08 (R\$ 2,2700); 10 (R\$ 2,3000); 12 (R\$ 2,2700); NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS - CNPJ: 32.737.279/0001-87: 13 (R\$ 2,4660). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, e 14 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 70.992,0520.

MARCOS FERNANDES DOS SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90178/2024 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº:00060-00351382/2023-18), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. - CNPJ: 56.994.502/0027-79: 04 (R\$ 135,2700); BLAU FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0001-60: 06 (R\$ 8,0000). Os itens 01, 02, 03, 05 e 07 restaram fracassados e os quantitativos do item 05 e 07 foram assumidos pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total R\$ 11.970.058,2600.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao

inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de no período de 27 de agosto à 10 de setembro de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

19/2024, Processo SEI nº 00060-00318188/2024-10, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM AUTOCLAVE HÍBRIDA PACAPACIDAE 500 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O certame restou cancelado a pedido da NECFM, devido à falta de transparência nos preços apresentados na proposta.

26/2024, Processo SEI nº 00060-00286884/2024-41, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS MARCA DIXTAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O certame restou cancelado em 27/08, pois fora firmado contrato para manutenção corretiva dos referidos equipamentos.

29/2024, Processo SEI nº 00060-00357413/2024-25, empresa MEDTEC ASSISTÊNCIA E TECNOLOGIA HOSPITALAR, CNPJ 49.215.081/0004-36, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM MEDIDOR DE ICTERÍCIA, MARCA DRÄGER, MODELO JM105, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.750,00 (Mil, setecentos e cinquenta reais).

2030-006851, Processo SEI nº 00060-00296375/2024-27, empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.646/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O certame restou cancelado parcialmente por não cumprimento de prazo de entrega. O valor foi retificado de R\$ 18.449,00 para R\$ 13.775,00 (Treze mil, setecentos e setenta e cinco reais).

2030-006943, Processo SEI nº 00060-00322118/2024-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39013 - ADAPTADOR FARMACEUTICO DE 16MM DE DIAMETRO ADAPTAVEL AOS DIVERSOS BOCAIS DE FRASCOS DE VIDROS UTILIZADOS PARA O ENVASE DE MEDICAMENTOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O certame restou fracassado por não constar pesquisa de preços nos órgãos públicos (Federal e GDF).

2030-006960, Processo SEI nº 00060-00403254/2024-48, empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ 40.175.705/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34770 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1FR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 21.738,50 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). O certame restou fracassado em 10/09/24 à pedido da empresa CAPITAL MEDH.

2030-006961, Processo SEI nº 00060-00280967/2024-27, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P04000026 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 26.590,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais.)

2030-006962, Processo SEI nº 00060-00286000/2024-59, empresa ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, CNPJ 06.217.117/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009165 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL 5 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais.)

2030-006964, Processo SEI nº 00060-00413362/2024-29, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35477 - CAIXA ORGANIZADORA 28 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais.)

2030-006964, Processo SEI nº 00060-00413362/2024-29, empresa ALASKA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 55.309.667/0001-62, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12437 - CAIXA PLÁSTICA BIN 17 X 41 X 34 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.246,50 (Mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos.)

2030-006964, Processo SEI nº 00060-00413362/2024-29, empresa ALASKA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 55.309.667/0001-62, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12430 - CAIXA PLÁSTICA BIN 15,5 X 22 X 34 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 879,00 (Oitocentos e setenta e nove reais.)

2030-006964, Processo SEI nº 00060-00413362/2024-29, empresa ALASKA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 55.309.667/0001-62, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12428 - CAIXA PLÁSTICA BIN 12 X 15 X 25 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais.)

2030-006965, Processo SEI nº 00060-00413406/2024-11, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 200628- LACRE - SELO TIK AN / TIGRE SEQ. PP, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais.)

2030-006966, Processo SEI nº 00060-00404462/2024-64, empresa MUNDO DOS COUROES E PLASTICOS LTDA ME, CNPJ 04.516.032/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517- COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 32.025,00 (Trinta e dois mil e vinte e cinco reais).

2030-006967, Processo SEI nº 00060-00401358/2024-18, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08315- APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 16.363,62 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

2030-006970, Processo SEI nº 00060-00409388/2024-72, empresa BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 93.248.979/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38656- CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais.)

2030-006970, Processo SEI nº 00060-00409388/2024-72, empresa WELT MEDICAL LTDA, CNPJ 23.639.642/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38636- CATETER PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA, SEMIIMPLANTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais.)

20/2024, Processo SEI nº 00060-00321563/2024-09, empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, CNPJ 03.605.417/0001-76, cujo objeto é a aquisição do serviço - REPARO EM PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, PORTATIL, MARCA SAUBERN, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 13.905,00 (Treze mil, novecentos e cinco reais).

2730-002695, Processo SEI nº 00060-00397317/2024-10, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 1038 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais).

2730-002697, Processo SEI nº 00060-00382648/2024-55, empresa SUPORTE MEDICAL, CNPJ 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001922 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL TAMANHO ADULTO OBESO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.895,25 (Mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

2730-002697, Processo SEI nº 00060-00382648/2024-55, empresa SUPORTE MEDICAL, CNPJ 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000874 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.339,53 (Cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

2730-002698, Processo SEI nº 00060-00395417/2024-10, empresa PAVA HOSPITALAR, CNPJ 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001337 - APARELHO PARA LASERTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 9.408,00 (Nove mil, quatrocentos e oito reais).

2730-002699, Processo SEI nº 00060-00412614/2024-01, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35916 - METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.162,50 (Dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2730-002700, Processo SEI nº 00060-00405196/2024-97, empresa ECOPRINT LOCAAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36328 - CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.470,00 (Mil, quatrocentos e setenta reais). Ressalta-se que a empresa Ecoprint desistiu em 06/09 e foi adjudicado para o 2º colocado, Júlio Cesar Santos Souza.

2730-002701, Processo SEI nº 00060-00339896/2024-86, empresa JC NEGOCIACOES LTDA, CNPJ 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002246 - TABLADO PARA FISIOTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.512,26 (Mil, quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos).

2730-002702, Processo SEI nº 00060-00408144/2024-72, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais).

2730-002703, Processo SEI nº 00060-00408641/2024-71, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215 - TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

2730-002704, Processo SEI nº 00060-00398491/2024-80, empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90610 - HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.904,00 (Oito mil, novecentos e quatro reais).

2730-002705, Processo SEI nº 00060-00409115/2024-28, empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90497 - INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.371,20 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

2730-002707, Processo SEI nº 00060-00410263/2024-95, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90171 - AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 648,20 (Seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

2730-002708, Processo SEI nº 00060-00417772/2024-49, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90918 - IMIPENEM + CILASTATINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG + 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 13.055,00 (Treze mil e cinquenta e cinco reais).

2730-002709, Processo SEI nº 00060-00418660/2024-13, empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.155.425/0001-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90556 - FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

2800-000831, Processo SEI nº 00060-00293081/2024-43, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25238- SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 6.860,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta reais). Contudo, a empresa pediu desistência de 5.250 unidades, dessa forma, o valor passou a ser R\$ 5.831,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta e um reais)

2800-000843, Processo SEI nº 00060-00332425/2024-47, empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11217- PENTE FINO P/PIOLHO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.307,85 (Três mil, trezentos e sete reais e oitenta e cinco reais). Pontua-se que a primeira colocada, ALFA, desistiu e foi adjudicado para a 2ª colocada, RECMED.

2800-000850, Processo SEI nº 00060-00414180/2024-75, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50853- LENÇOL DESCARTÁVEL. MATERIAL: FALSO TECIDO VISCOSO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 17. 700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

2800-000851, Processo SEI nº 00060-00409276/2024-11, empresa FORTETECH SOLUCOES INTEGRADAS, CNPJ 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50853- KIT DE COLETA DE URINA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 10 200,00 (Dez mil e duzentos reais).

2800-000853, Processo SEI nº 00060-00418526/2024-12, empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295- TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor Global:

356/2024, 00060-00393453/2024-31, CIRURGICA FERNANDES (3510), 61.418.042/0001-31, 29821, TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 18, R\$ 103,20;

356/2024, 00060-00393453/2024-31, CIRURGICA FERNANDES (3510), 61.418.042/0001-31, 29822, TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 18, R\$ 135,60;

356/2024, 00060-00393453/2024-31, VITTAMED (702957), 22.530.297/0001-30, 50691, MALHA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 25 M, R\$ 2.615,00;

356/2024, 00060-00393453/2024-31, VITTAMED (702957), 22.530.297/0001-30, 50696, MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, R\$ 1.200,00;

356/2024, 00060-00393453/2024-31, CIRURGICA FERNANDES (3510), 61.418.042/0001-31, 50700, MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 M, R\$ 930,43;

356/2024, 00060-00393453/2024-31, VITTAMED (702957), 22.530.297/0001-30, 50701, MALHA TUBULAR MEDINDO 06 CM X 25 M, R\$ 1.100,00;

357/2024, 00060-00404168/2024-52, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 25238, SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, R\$ 6.450,00;

357/2024, 00060-00404168/2024-52, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 25239, SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, R\$ 9.900,00;

357/2024, 00060-00404168/2024-52, BRAMED (704388), 28.345.933/0001-30, 25261, AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0, R\$ 6.000,00;

357/2024, 00060-00404168/2024-52, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 35897, AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO, R\$ 5.250,00;

358/2024, 00060-00410638/2024-17, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90533, ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPO, R\$ 8.200,00;

358/2024, 00060-00410638/2024-17, FPMED (704706), 47.110.418/0001-15, 90621, ALBUMINA HUMANA SOLUCAO INJETAVEL 20 % FRASCO AMP, R\$ 39.800,00;

359/2024, 00060-00411329/2024-64, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 37502, CASSETE HISTOLÓGICO DE 4, R\$ 1.646,88;

361/2024, 00060-00379526/2024-81, RECMED 0002 (701613), 06.696.359/0002-02, 90183, LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, R\$ 360,00;

361/2024, 00060-00379526/2024-81, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 90199, NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5, R\$ 17.600,00;

361/2024, 00060-00379526/2024-81, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90252, DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0, R\$ 189,00;

001/2024, 00060-00256271/2024-80, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, P08001922, ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO OBESO - ESFIGMOMA, R\$ 21.785,60;

002/2024, 00060-00256215/2024-45, COLORADO (704160), 06.926.940/0001-92, P08000874, ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, R\$ 35.046,40;

004/2024, 00060-00241070/2024-88, EXCELENCIA SAÚDE (), 25.264.916/0001-80, P08015, BANDEJA RETANGULAR, R\$ 8.008,00;

004/2024, 00060-00241070/2024-88, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08016, PINÇA CHERON, R\$ 9.178,40;

004/2024, 00060-00241070/2024-88, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08017, PINÇA POZZI, R\$ 8.962,80;

004/2024, 00060-00241070/2024-88, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08018, HISTERÔMETRO COLLIN, R\$ 9.178,40;

004/2024, 00060-00241070/2024-88, JC (704997), 54.179.620/0001-69, P08019, CUBA REDONDA, R\$ 3.132,36;

004/2024, 00060-00241070/2024-88, EXCELENCIA SAÚDE (), 25.264.916/0001-80, P08020, TESOURA MAYO, R\$ 10.164,00.

LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 59, ONDE SE LÊ: “...ROBERTA DE LIMA PORTELA...”, LEIA-SE: “...MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo SEI/GDF 00080-00090321/2024-85. Interessado: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL (CETEFÉ). Dispensa de Chamamento Público, conforme Justificativa Técnica (150171365), com esteio no inciso V do artigo 24, combinado com o parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e em consonância com a Nota Jurídica 391 (143377294). Objeto: oferta de atendimento educacional especializado complementar na Educação Física e profissionalização gratuita aos estudantes com deficiência matriculados na Rede Pública Regular de Ensino do Distrito Federal e beneficiários da Cetefe, por meio dos programas sociais da referida Associação, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (148583971), aprovado pela Subsecretaria de Educação Básica, com a comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos citados dispositivos legais e infralegais, a fim de dar cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, combinado com o parágrafo 2º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo SEI/GDF 00080-00090928/2024-65. Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE BASE E DA EDUCAÇÃO (Instituto Base). Dispensa de Chamamento Público, conforme Justificativa Técnica (150369515), com esteio no inciso V do artigo 24, combinado com o parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e em consonância com a Nota Jurídica 573/2024 (148216508). Objeto: implementação do “Circuito de Iniciação ao Basquete 3x3” em escolas públicas do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (146696143), aprovado pela Subsecretaria de Educação Básica, com comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos citados dispositivos legais e infralegais, a fim de dar cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, combinado com o parágrafo 2º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024
Processo nº: 00080-00083961/2024-39 - Partes: SEE/DF X J.A. CARNES & CIA LTDA. Objeto: a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de, aproximadamente, 25% ao valor inicial do Contrato nº 35/2024, que corresponde a R\$ 2.141.613,24 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos), que perfaz um quantitativo de 268.161 kg, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 10.708.097,94 (dez milhões, setecentos e oito mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Gestão/Unidade: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE07247. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 09/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela J.A. CARNES & CIA LTDA.: LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - 2024
20 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2024 - RECIFE (PE)
A Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) realizará os Jogos Escolares Brasileiros 2024, no período de 20 de setembro a 3 de outubro de 2024, na cidade de Recife (PE), destinada à faixa etária de 12 a 14 anos.
Os Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF), organizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), utilizam o esporte como ferramenta pedagógica para a formação integral dos estudantes desta unidade federativa e funcionam como a seletiva distrital para a competição nacional.
Em conformidade com o Regulamento Geral dos Jogos Escolares Brasileiros, com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar (CBJDE), com o Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Distrito Federal e o resultado final das modalidades individuais e coletivas, categoria 12 a 14 anos dos JEDF, convocamos o Jornalista, a Fisioterapeuta e o coordenador desta unidade federativa, abaixo relacionados, para representá-la nos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - 2024:

Nº	FUNÇÃO	NOME	DATA IDA	DATA VOLTA
1	JORNALISTA	FELIPE DE NORONHA LIMA	20/09/2024	03/10/2024
2	FISIOTERAPEUTA	NAYARA FERREIRA DA SILVA	20/09/2024	03/10/2024
3	COORDENADOR	RENILDO ALVES DE ARAÚJO	27/09/2024	03/10/2024

Ainda em conformidade com o Regulamento Geral dos Jogos Escolares Brasileiros, com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar (CBJDE), com o Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Distrito Federal e o resultado final das modalidades individuais e coletivas, torna-se sem efeito a convocação do técnico HALLEY PEREIRA CUNHA, técnico externo à SEEDF, e convoca-se a servidora infratizada como técnica de paratletismo desta unidade federativa nos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - 2024:

Nº	FUNÇÃO	NOME	DATA IDA	DATA VOLTA
1	TÉCNICA PARATLETISMO	SHEILA AVELINO MOURA	20/09/2024	24/09/2024

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00120305/2023-43. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 55.470,90, em favor da empresa Rodoste Transportes e Turismo Eireli, CNPJ nº 03.342.856/0001-33, cujo objeto é atualização do preço do quilômetro rodado no âmbito da prestação de serviços de transporte escolar, em caráter indenizatório, nas regiões de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, em decorrência do advento de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) com vigência adstrita ao período de 1/3/2023 a 31/1/2025, juntamente à empresa Rodoste Transportes e Turismo Eireli. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100 – Natureza: 3.3.90.93, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes

Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024). ELIANA RODRIGUES VIDAL - Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
CONVOCAR os servidores a seguir indicados ou o representante legal, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, imprerivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - GCONB (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de trata de débito de Auxílio Alimentação.
ALTIR FERREIRA COSTA, 70082162, 00080-00261294/2023-51; ANA CAROLINE DO BU FARIAS, 7005522X, 00080-00137985/2023-34; ANA JOYCE DE SOUZA NEVES, 70086001, 00080-00271594/2023-48; ANGELA MARIA BORGES, 70066868, 00080-00060788/2023-10; CACIANA MAGALHAES ARAUJO BARBOSA, 70174369, 00080-00179635/2023-45; CAMILA RODOVALHO SOUSA, 70135614, 00080-00142689/2023-55; CARLOS AUGUSTO GONTIJO DOS SANTOS, 70138044, 00080-00197454/2023-09; DEBORA OLIVEIRA DUARTE, 70132372, 00080-00138021/2023-11; ELTON ROSA DE SOUZA, 69926352, 00080-00243580/2022-53; EZENILSON VIDAL DOS SANTOS, 70171513, 00080-00212034/2023-51; FRAMPUM JUNIOR DIAS BATISTA, 70158258, 00080-00261303/2023-11; FRANGKY LOURENCO MANTIRI, 70078890, 00080-00280246/2023-61; HERIBERTO REGEN SILVA ALVES, 70184690, 00080-00282954/2023-37; ISABELA DA SILVA VIANA DO PRADO, 70119724, 00080-00183168/2023-58; IVIS CARINE ROSA NASCIMENTO, 70170916, 00080-00218473/2023-78; JANAINA VIEIRA DA SILVA, 70020655, 00080-00060693/2023-04; JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, 70028451, 00080-00245643/2023-97; KAMYLIA BATISTA DE LIMA, 70073449, 00080-00204697/2023-01; KARINA DE PAULA PEREIRA, 70052492, 00080-00089555/2023-07; KERLLEM FLORENCIO COSTA, 70179336, 00080-00283278/2023-19; LUCAS DIAS DE JESUS, 70061181, 00080-00060793/2023-22; LUCAS NASCIMENTO DA SILVA, 70054088, 00080-00259255/2023-93; MARTA REGINA PERES DIAS, 70135827, 00080-00212418/2023-74; MIRNA KYRLIAN MAGALHAES LIMA REVOREDO, 70122113, 00080-00269914/2023-08; NAYANE REIS VIEIRA DOS SANTOS, 70057974, 00080-00211468/2023-34; NEURI FIDELES DE ANDRADE, 69914834, 00080-00071219/2022-19; PRISCILA COSTA DE SOUSA, 70176531, 00080-00269175/2023-46; RAI DE ARAUJO FERREIRA, 69956081, 00080-00108122/2022-79; RAQUEL KOJOROSKI, 70022658, 00080-00211542/2023-12; REBECCA CHRISTINA RODRIGUES JUVENCIO DE OLIVEIRA, 69963606, 00080-00079341/2022-33; ROSANE DE SOUSA BARBOSA, 70111316, 00080-00156872/2023-38; SILVIA NAARA DA SILVA PINTO DE OLIVEIRA, 69995443, 00080-00257684/2022-45; SUMARA MACHADO LIMA MONTEIRO, 70109559, 00080-00118265/2023-70; THIAGO MARQUES COSTA, 70105863, 00080-00136904/2023-89; VATSON HENRIQUE SOARES SANTOS, 70107653, 00080-00139687/2023-89; VINICIUS LIMA TRINDADE, 70152470, 00080-00251161/2023-76.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a contratação de serviço de transporte terrestre para atender às atividades práticas de campo (visitas técnicas, visitas a cenários de aprendizagem, visitas institucionais), conforme previsto nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), para docentes e discentes, por demanda, no Distrito Federal e RIDE, conforme condições, quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00000863/2024-39. Valor estimado de R\$ 47.549,15 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 17/09/2024. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico uag.dgc@undf.edu.br.
OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 252 DGP/PMDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE (CHOS)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 251/2024 DGP/PMDF
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a Retificação do Edital nº 251/2024 DGP/PMDF de 11 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 175 de 12 de setembro de 2024, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS) da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, regido pelo Edital Normativo nº 33/DGP, do dia 12 de abril de 2023, conforme a seguir:

1 DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o item 1.1 do Edital nº 251/2024 DGP/PMDF, de 11/09/2024, alterando a data de convocação para a entrega de documentação, passando a conter a seguinte redação:

1.2. Onde se lê 23/09/2024, às 14h, leia-se 16/09/2024, às 14h.

1.3 Fica retificado o Item 2 do Edital nº 251/2024 DGP/PMDF, de 11/09/2024, incluindo as letras "o" e "p", passando a conter a seguinte redação:

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);
- b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- i) Comprovante de Residência com CEP;
- j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- l) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
- m) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
- n) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio);
- o) Certificado de Conclusão de residência médica ou título de especialista reconhecido pelo MEC para candidatos médicos;
- p) Certificado de Conclusão de residência odontológica ou título de especialista reconhecido pelo MEC para candidatos odontologistas.

2. Os demais itens do Edital nº 251/2024 DGP/PMDF de 11/09/2024 permanecem inalterados.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 253/2024 - DGP/PMDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO
POR SITUAÇÃO GESTACIONAL E DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL E CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado do Teste de Aptidão Física, dos candidatos ao cargo de Soldado QPPMC, que realizaram o Teste nos dias 31/08 e 01/09/2024, e foram considerados APTOS, relacionados a seguir na ordem, nome e inscrição:

1.1. Andressa Paiva Biage; 4630012946. Elaine Rangel Teixeira; 4630025665. Estela Silva Miranda; 4630036376. Fernanda Azevedo Cavalcante; 4630031691. Fernanda Carneiro Couto (Sub Judice); 4630018839. Jussara Conceição Prado Silva (Sub Judice); 4630033024. Karen Magalhães De Paula (Sub Judice); 4630037571. Lethicia Vieira

Marques (Sub Judice); 4630028093. Louyse Lorhanne Freitas Da Silva (Sub Judice); 4630001034. Luana Costa Boleli (Sub Judice); 4630001311. Marcela De Paulo Alves; 4630040428. Mariana Soares Pereira (Sub Judice); 4630027143. Paloma Thais Sousa Cotta; 4630049786. Renata De Andrade Carmo (Sub Judice); 4630025224. Thaylla Laiza Coelho Silva (Sub Judice); 4630005854. Thays Lorraine Barros Ribeiro; 4630009658. Yasmin Batista De Matos (Sub Judice); 4630000347.

1.2. O candidato poderá consultar individualmente o seu resultado no Teste de Aptidão Física através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho do Teste de Aptidão Física".

1.3. Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 16/09/2024 até as 23h59min do dia 20/09/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 254/2024 - DGP/PMDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ADIADO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE

QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado do Teste de Aptidão Física, das candidatas que realizaram o Teste no dia 31/08/2024, e foram consideradas APTAS, relacionados a seguir na ordem, inscrição, nome e cargo:

1.1. 2330000413, Amanda Ramos Rezende Brant, ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS. 1340000663, Camila Viana Vieira, MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA – QOPMS. 680000227, Paula Beatriz Costa Gonçalves, MÉDICO ORTOPEDIA – QOPMS. 1350002058, Ramine Almeida Torreão Mota, MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS.

1.2. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado no Teste de Aptidão Física através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho do Teste de Aptidão Física".

1.3. Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 16/09/2024 até as 23h59min do dia 20/09/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 255/2024 - DGP/PMDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica, dos candidatos ao cargo de Soldado QPPMC sub judice, convocados pelo Edital Nº 190/2024 - DGP/PMDF, de 06 de agosto de 2024.

1.1. Não houve candidato aprovado.

2. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Avaliação Médica e Odontológica através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho da Avaliação Médica e Odontológica".

2.1. Quanto ao resultado da Avaliação Médica caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 16/09/2024 até as 23h59min do dia 20/09/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 256/2024 - DGP/PMDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO

DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e

demaís disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, fica eliminado do certame o candidato relacionado a seguir:

1.1. Gleidson Silva Almeida (Sub Juídice), inscrição 4300028266, Autos nº 0741075-21.2024.8.07.0016.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 257/2024 - DGP/ PMDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO SUB JUDICE E DIVULGAÇÃO
DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento a decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:

1.1. Gustavo de Lima Medeiros (Sub Juídice), inscrição nº 4300026644, Autos nº 0735428-93.2024.8.07.0000.

2. Fica divulgado o resultado final e classificação do candidato, conforme segue:	
Nome	Gustavo de Lima Medeiros (Sub Juídice)
Inscrição	4300026644
Autos	0735428-93.2024.8.07.0000
Língua Portuguesa	6.233766234
Língua Inglesa	1.038961039
Matemática e Raciocínio Lógico	6.233766234
Atualidades	4.155844156
Legislação aplicada a PMDF	8.311688312
Conhecimentos Específicos	28.051948053
Nota da prova objetiva	54.025974028
Nota da redação	17.00
Nota final	71.025974028
Classificação Ampla Concorrência	1392
Classificação Negros	150

2.1 O candidato, na forma do Anexo I do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, fica reposicionado e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QUADRA 501 CONJUNTO 01 LOTE 02, CONDOMÍNIO 45, ITAPOÁ PARQUE/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 8.107,18 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 36/2018, e área construída de 8.107,18 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0053-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220018945, 13830510, 0720230074970 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00144600/2024-01, expedido em 11/09/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUDOESTE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA TAGUATINGA NORTE - BRASÍLIA/DF, de destinação ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, área construída de 1.139,48 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1460/2023 (térreo administrativo), e área construída de 1.035,10 m²,

conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0053-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240029346 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00106668/2024-84, expedido em 10/09/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

Processo nº. 00052-00015195/2024-35, OBJETO: Aquisição de 180.000 (cento e oitenta mil) ETIQUETAS LACRE DO TIPO VOID a fim de atender às necessidades de garantia da cadeia de custódia (armazenamento e transporte) de vestígios criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por meio da Central de Guarda e Custódia de Vestígios (CGCV), conforme Anexo I do Edital. A pregoeira responsável pelo certame, comunica a anulação da licitação supracitada, em razão de vício insanável que impossibilitou a oferta de lances pelos licitantes no Portal Nacional de Compras Públicas. Será aberto prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso(s) no email: cpl@pcdf.df.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/5156.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira/PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 05/2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 30 de setembro, 1 e 2 de outubro de 2024, na modalidade on-line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 05/2024 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrans.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 23 a 27 de setembro de 2024 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da Flexleilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 02/03 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
(UASG: 928082)

Processo nº 04026-00030714/2024-72. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90005/2024 – SEAPE/DF – Objeto: aquisição de insumos veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) da Diretoria de Operações Especiais (DPOE), sendo adotado o regime de compra com fornecimento parcelado, por dispensa de licitação nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Valor Estimado: R\$ 15.444,90 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Data e horário da dispensa: 18 de setembro de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará essa dispensa e que o Termo de Referência poderá ser acessado no sítio www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – SEAPE/DF
UASG 928082

Processo 04026-00000725/2023-47. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tonfas (do tipo PR-24), com o fim de atender a demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal-SEAPE/DF. Valor Estimado: R\$ 99.583,10 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos). PRAZO de entrega: 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. PRAZO do contrato: vigência de 60 (sessenta) dias a contar da

assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024, às 13:00 horas, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00090-00010789/2024-67, instaurado(a) pela instaurado pela Portaria nº 91, de 07 de junho de 2024, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, do Sr. Alexandro Pinho Carreiro, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, a servidora MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, CPF 486.*****-20, já exonerada, matrícula 0267537-4, lotada no núcleo do ponto de apoio aos taxistas, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no(a) SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5 - Asa Sul, DF, 70070-010, sala 507, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda a servidora notificada de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocada pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem seu fluxo normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone (61) 98574-7720.

ANDRE RIBEIRO FERREIRA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – UASG 926167

Processo: 00095-00000186/2024-16. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, na modalidade Ata Registro de Preço, para ressuprimento de estoque. Tipo MENOR PREÇO. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses. Preço Estimado Total R\$ 958.164,05 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Tal suspensão se dá por força de adequações necessárias no Termo de Referência.

THIAGO GOMES NASCIMENTO
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 18/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA PROCESSO: 00400-00052938/2022-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) Nº 18/2024 (144428302), registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) Nº 18/2024 prevista até o dia 27/07/2026 terá acréscimo de 63 (sessenta e três) dias, passando a vigor até o dia 28/09/2026. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EDITAL Nº 07, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Edital SEJUS/GAB nº 05, de 04 de julho de 2024.
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

Art. 1º Alterar o item 8.1, que trata das datas do calendário para a realização da 2ª Edição do Casamento Comunitário no Distrito Federal em 2024, disciplinado pelo Edital SEJUS/GAB nº 05, de 04 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, página 60, obedecerá ao seguinte cronograma:

8.1 O calendário para a realização da 2ª Edição do Casamento Comunitário no Distrito Federal em 2024 obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
08/07 a 29/08	Fase de inscrições
29/08 a 12/09	Análise das documentações
30/08 e 06 e 13/09	Divulgação da lista dos casais contemplados para o casamento comunitário
04/09 a 20/09	Entrega das documentações nos cartórios
28/09	Encontro preparatório destinado aos esclarecimentos e ensaio geral do Casamento Comunitário
06/10	Realização do Casamento Comunitário

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital SEJUS/GAB nº 05, de 04 de julho de 2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2022 - SODF, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00000028/2021-04 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001226/2022-68 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001864/2022-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002861/2022-62 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002338/2022-36 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001669/2023-30 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000505/2023-95 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001105/2023-05 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002591/2023-71 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000567/2024-88 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000596/2024-40 (10º e 11º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ Nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edício Manhaan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, “a”, da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº 001/2022 - SODF, celebrado em 21/01/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25/01/2022 e que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos serviços da Revitalização da Av. Paranoá, com cerca de 2,7km de extensão e caixa de 40m em média. Compreende além da revitalização/requalificação da Avenida, o tratamento dos pequenos largos localizados atrás dos pontos de ônibus — passeios de conjunto, conforme denominação da antiga Gesud/Suplan/Seduma, tendo como foco a melhoria das condições de acessibilidade/mobilidade do pedestre e do ciclista, considerando as determinações da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal — PDTU/DF, além das normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 005/2021 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 29/08/2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos dias corridos, vencendo-se, portanto, em 27/11/2024. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 023/2022 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002965/2021-96 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001188/2023-24 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002139/2023-17 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002405/2023-01 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003648/2023-59 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003463/2023-44 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000552/2024-10 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002083/2024-73 (7º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00002276/2024-24 (8º Aditivo).

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, CNPJ Nº 47.811.886/0001-17, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40). DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “b”, inciso I, artigo 65, todos da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 023/2022 - SODF, celebrado em 02/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA. (id. 83684722), da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência Nº 14 (id. 83458573), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 343.508,04 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e oito reais e quatro centavos), equivalente a 0,67%, conforme planilha (id. 147849999) apresentada pela Contratada. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.195.167,71 (sessenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), passa a ser de R\$ 63.538.675,75 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor do CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, no valor de R\$ 343.508,04 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e oito reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho Nº 0691/2024, emitida em 02 de setembro de 2024, sob o evento Nº 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058-0003 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135.005.255/0 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9820. ASSINATURA: 11/09/2024. PROCESSO Nº 00092-00019091/2024-27. PE nº 90153/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ponte rolante equipada com talha e trole elétrico, com capacidade nominal de içamento de 10 Toneladas, para a movimentação de carga durante a manutenção dos equipamentos na unidade EAB Santa Maria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2756/2024, DATADO DE: 09/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Fausto Nogueira De Almeida Mesquita, matrícula nº 52.045-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA THADEU ALVES FIDELIS: Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Contrato nº 9496/2022, publicado no DODF em 31/08/2022. ASSINATURA: 29/08/2022. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a empresa DIMEP - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00040281/2022-56, RESOLVEM: Rescindir, com fulcro no inciso II, do art. 154 DO Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, o Contrato nº 9496/2022, que tem por objeto A manutenção preventiva/corretiva de 60 (sessenta) relógios de ponto eletrônico, sendo 30 (trinta) PrintPoint III e 30 (trinta) PrintPoint II, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Termo de Referência.. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela DIMEP - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA: Felipe Braga Santana.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº. 00092-00064345/2022-16. DEVEDOR: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, inscrita sob CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CREDORA: Saga Medição S/A, inscrita sob nº CNPJ 08.026.075/0001-53. Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de despesa oriunda do fornecimento de 15.120 hidrômetros. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS a emissão de empenho, liquidação e pagamento no valor total, devidamente atualizado, de R\$ 993.244,45 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para quitação dos valores oriundos das Notas Fiscais nº 28.421, 28.593 e 28.587/2024, em favor do credor Saga Medição S/A. Assinantes: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e Luís Antônio Almeida Reis - Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9169/2020. PARTES: CAESB X FAST HELP INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 11/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio – Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Paulo Ferreira Ribeiro.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90203/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00023742/2024-52. Objeto: Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade liso para implantação do polimento final, casa de química e interligações, ETE Melchior / Samambaia – DF. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb - REPI e CT 3168/OC - BID REEMBOLSO. Prazo de entrega dos tubos: 30 dias. Data de abertura: 27/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/09/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TERESINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90204/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00021049/2024-34. Objeto: Aquisição de conjuntos de motobombas tipo submersa para poços tubulares. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos equipamentos: 60 dias. Prazo de vigência do contrato: 150 dias. Data de abertura: 27/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/09/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90205/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00021392/2024-65. Objeto: Aquisição de equipamentos para testes de fumaça em redes de esgoto. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos equipamentos: 30 dias. Prazo de vigência do contrato: 150 dias. Data de abertura: 27/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/09/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90206/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00021924/2024-24. Objeto: Aquisições de 01 (uma) Plataforma articulada rebocável, 01 (uma) Plaina Niveladora de arrasto e 01 (um) Triturador agrícola tipo Trincha. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega da plataforma: 90 dias. Prazo de vigência do contrato: 365 dias. Data de abertura: 27/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/09/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90207/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00026356/2024-77. Objeto: Aquisição de ferramentas especiais de linha industrial, que serão utilizadas no processo de manutenção de equipamentos. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da

Caesb. Prazo de entrega das ferramentas: 60 dias. Prazo de vigência do contrato: 120 dias. Data de abertura: 02/10/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/09/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 105/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 01. Prorroga-se o prazo de vigência 90 dias corridos, passando seu vencimento de 14/09/2024 para 13/12/2024, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 106/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. Prorroga-se o prazo de vigência 90 dias corridos, passando seu vencimento de 14/09/2024 para 13/12/2024, ficando resguardado o direito da Contratada a eventuais reajustes/repactuações. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 107/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 05. Prorroga-se o prazo de vigência 90 dias corridos, passando seu vencimento de 14/09/2024 para 13/12/2024, ficando resguardado o direito da Contratada a eventuais reajustes/repactuações. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 108/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE Nº 08. Prorroga-se o prazo de vigência 90 dias corridos, passando seu vencimento de 14/09/2024 para 13/12/2024, ficando resguardado o direito da Contratada a eventuais reajustes/repactuações. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 109/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. Prorroga-se o prazo de vigência 90 dias corridos, passando seu vencimento de 12/09/2024 para 11/12/2024, ficando resguardado o direito da Contratada a eventuais reajustes/repactuações. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Nathália Sousa Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 110/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 04. Prorroga-se o prazo de vigência 90 dias corridos, passando seu vencimento de 12/09/2024 para 11/12/2024, ficando resguardado o direito da Contratada a eventuais reajustes/repactuações. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Alexandre Bacchin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 111/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 07. Prorroga-se o prazo de vigência 90 dias corridos, passando seu vencimento de 12/09/2024 para 11/12/2024, ficando resguardado o direito da Contratada a eventuais reajustes/repactuações. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Alexandre Bacchin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007045/2022-99. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 073/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/2022 – DJ/NOVACAP, por mais 06 meses, passando seu vencimento de 16/09/2024 para 16/03/2025. LOTE: 04. O valor do presente ajuste é de R\$ 5.640.873,13, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. Empenho 2024NE02864, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019952/2023-61. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 101/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. Convalidam-se os atos praticados no período de 24/06/2024 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 6 meses, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 24/12/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 6 meses, passando o término de 21/02/2025 para 21/08/2025. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Carlos Augusto Pelles.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024472/2023-12. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 107/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. LOTE: 05. Prorroga-se o prazo de execução por mais 6 meses, passando o seu vencimento de 29/09/2024 para 29/03/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 2 meses, passando o término de 22/02/2025 para 22/04/2025. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Renilson Caetano Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030050/2022-03. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 264/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prorrogam-se os prazos contratuais por mais 45 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 08/09/2024 para 23/10/2024, e o término do prazo de vigência de 27/11/2024 para 11/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Francisco da Trindade Brito.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030781/2023-21. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 312/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. LOTE: 04. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 486.382,26, correspondente a aproximadamente 24,82 % do valor inicial do Contrato. Após o presente ajuste, o valor inicial do Contrato passará de R\$ 1.947.635,00, para R\$ 2.434.017,26, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações. Empenho 2024NE02860, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Flavio Jaime Guedert.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00019332/2023-22. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - D.A. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e AF PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA ME. VALOR: R\$ 83.974,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Ary Freitas Pereira. As especificações do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00004463/2023-87; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: PROTECT4 SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 06.266.214/0001/90, ITENS: 1, 2 e 3; OBJETO: equipamento de segurança da informação, tipo firewall NGFW (Next Generation Firewall) com licenciamento para 48 meses e treinamento; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12

(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 518.999,00 (quinhentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa FÁBIO ROCHA ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00008192/2024-10; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF 19.806.688/0001-20, ITEM 01; OBJETO: colete refletivo; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90031/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$38.148,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e oito reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024
PROCESSO: 113-00004551/2024-60

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90027/2024, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços Para Aquisição de óleo Lubrificante Para Motor e Graxa Lubrificante, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. Empresa: IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA - Lote 01, Valor: R\$102.600,00, (cento e dois mil reais e seiscentos reais) Lote 2, Valor: R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) Lote 3, Valor: R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais). Empresa: Lube Pack Comercial LTDA, Lote 4, Valor: R\$ 43.194,00 (quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais), Lote 5, Valor: R\$ 14.398,00 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais). Empresa: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, Lote 6, Valor: R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais). Valor total: R\$ 225.962,00 (Duzentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Especial de Seleção instituída pela Portaria nº 99 de 25 de julho de 2024 (147216988), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142 de 26 de julho de 2024, decide:

I - Tomar público o resultado final da etapa de seleção das propostas, do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, com vistas à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução da instrutoria do Programa "MÃES MAIS QUE ESPECIAIS", conforme relação das propostas classificadas na fase de seleção, por ordem de classificação:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
1ª	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS-DF	CLASSIFICADA	68
2ª	MACHONARIA - CONFRARIA DE HOMENS	CLASSIFICADA	25

II - Fase de habilitação e celebração da parceria:

Convocar a organização da sociedade civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS-DF para apresentar a documentação de habilitação, no prazo de até 5 dias corridos, nos termos do subitem "9.2" da Parte III do Edital nº 01/2024.

Os documentos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: PROTOCOLO@MULHER.DF.GOV.BR, dentro do prazo estabelecido acima.

MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2024

PROCESSO: 00070-00000291/2024-61 Partes: SEAGRI/DF e TECAR BRASILIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: aquisição de 3 (três) veículos utilitários Caminhonete Pick up Cabine dupla, com tração 4x2 ou 4x4, zero quilômetro de fábrica.

Valor: R\$ 461.700,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 12/09/2024. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela contratada: JULIO CESAR ARAÚJO LOPES.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024

Processo: 04008-00000642/2024-57. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO BRASIL RESPEITO HUMANO – IBHR, CNPJ sob o nº 10.374.095/0001-67. DO OBJETO: Realização do projeto “Inclusão E-Sports – 3ª Edição”, sendo um projeto voltado para fomentar a tecnologia e a inovação através dos “E-Sports”, proporcionando um espaço amplo e democrático para que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade possam vivenciar a experiência esportiva dos jogos eletrônicos., conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 149590326, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 08/2024 - id. 144485175.. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0046; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 999.999,29 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00265, emitida em 12 de Setembro de 2024, sob o evento nº 150973851, na modalidade global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 02 de Março de 2025. ASSINATURA: 12 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, NELSON XAVIER MONTEIRO, na qualidade de Presidente.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 04008-00001350/2023-51.

O DISTRITO FEDERAL, por meio SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Anexo do Buriti 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CEP: 70075-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, neste ato representada por LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com delegação de competência outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 204, em 31 de outubro de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.787.494/0001-94, com sede na SRTVN Quadra 701, Conjunto 124, Torre “A”, Sala 709, Brasília/DF, neste ato representado por Ricardo de Carvalho Rodrigues, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Minuta de termo aditivo comentada 151 Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento Nº 14/2023 (id. 128855874) até o dia 11 de Dezembro de 2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no novo Plano de Trabalho (id.150852761)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

2.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

3.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012 E AO DECRETO DISTRITAL 44.701, DE 5 DE JULHO DE 2023.

4.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

4.2. A Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil parceria se obriga a respeitar o Decreto Distrital nº 44.701, de 5 de julho de 2023, se comprometendo a observar as regras de prevenção bem como proceder à apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata o referenciado Decreto.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024

Pelo Distrito Federal: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Pela Contratada: RICARDO DE CARVALHO RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00944

PROCESSO nº 00150-00003933/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EDVALDO ALVES CHAVES, CPF nº 584.***.***-34. Do Objeto: Premiação Regina Santos. categoria Cidade, Classificação: Menção honrosa, título: RAI0 E MEMORIAL KJ -dia de tarde com bastante chuva em Brasília, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº10/2024, Prêmio Regina Santos de fotografias, cuja característica de premiação se deu consoante as melhores fotografias dentro da categoria. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de setembro de 2024.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 101/2024

PROCESSO Nº 00150-00005401/2024-17

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARTE BASSULA CAPOEIRA - ADC., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.909.031/0001-13, neste ato representada por IZABELLA DE LIMA LAMOUNIER, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Baile das Debutantes", a ser executado no Riacho Fundo I - Salão de Festas da Capela Santos Anjos da Guarda, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 79.996,57 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais, cinquenta e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 79.996,57 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais, cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00946, emitida em 11/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/10/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: SUERLEN CAROLINE FERREIRA CARVALHO - Matrícula nº 259.832-9, Assessora Especial e ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO - Matrícula nº 243.619-1, Gerente. Data da assinatura: 12 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: IZABELLA DE LIMA LAMOUNIER.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 926759

Comunico a revogação do aludido pregão no interesse da Administração. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da Pira da Pátria. O Subsecretário de Administração Geral comunica que o Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - UASG 926759 está REVOGADO por interesse da Administração, sendo o motivo determinante para a revogação o não atendimento ao Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ferindo o caráter competitivo do certame e impedindo que a Administração Pública chegue no menor valor, frente a impossibilidade do envio de lances por todas as empresas participantes e impossibilidade de suspensão pelo sistema. Fica, pelo presente aviso, todas as empresas interessadas na licitação convocadas para, caso desejem, apresentar contraditório e ampla defesa.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

Subsecretário de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 542/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE: tornar pública a convocação de Joao Martins Valerio Sobrinho, CPF 099.***.***-20, para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação de documentos necessários encontram-se disponíveis no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 544/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado VINICIOS FREIRE - CPF: 068.***.***-52, indicado pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL****CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA seus componentes para participarem da 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI/CONAM/DF, dia 19 DE SETEMBRO DE 2024 (QUINTA-FEIRA), às 14h.

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link: <https://meet.jit.si/StrangeVirusesSwimDaily>.

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, §1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

A pauta segue em anexo.

Na impossibilidade de comparecimento do titular, favor informar ao respectivo suplente para comparecimento à reunião.

Eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a Diretoria de Colegiados/SEMA/DF, pelo e-mail: conamdf@gmail.com.

ISRAEL DOURADO GUERRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 (ALTERAÇÃO DE DATA)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, segundo o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais, que realizará a Audiência Pública nº 005/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece diretrizes para a implantação de sistemas de recarga artificial de aquíferos utilizando águas de chuva captadas nas coberturas de empreendimentos no Distrito Federal.

NOVA DATA: 03/10/2024, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-005-2024@adasa.df.gov.br, até às 18h do dia 06/10/2024.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE RESULTADO Nº 17/2024

A comissão instituída para processar e julgar edital de chamamento público cujo objeto é selecionar Organização da Sociedade Civil para monitoramento e definição de estratégias de manejo e controle de capivaras e carrapatos na Orla do Lago Paranoá, designada por meio da Portaria Conjunta nº 2, de 03 de setembro de 2024, torna público o resultado provisório da classificação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 13/2024 - Brasília Ambiental. Foram recebidas duas propostas e, após análise, obteve-se o seguinte resultado: 1º Lugar - Universidade Católica de Brasília (UCB), cuja proposta recebeu 149,5 pontos; e 2º Lugar - Jaguaracambé Associação para Conservação da Biodiversidade, cuja proposta recebeu 125,25 pontos. Nos termos do art. 21 do Decreto nº 37.843/2016, a organização da sociedade civil poderá interpor recurso deste resultado provisório, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

RONEY NEMER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0160-002135/1999. Decisão DIRET nº 565, de 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra - CDRU-C nº 378/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ nº 00.***.***/*-73 (CONCEDENTE) e BRAGANÇA & CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 03***.***/*-38. OBJETO: LOTE Nº. 29, CONJUNTO "03", QUADRA 600, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECANTO DAS EMAS (DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 165,64 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), VIGÊNCIA: 36 MESES. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 565/2024: R\$ 82,821,18 (oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos e dezoito centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Nathalia Bragança Monteiro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 0160-000441/2005. Decisão DIRET nº 337, Sessão: 3774ª, realizada em 25 de abril de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 381/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 110/2007. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-71; e MAX TRUCK AUTO MECÂNICA LTDA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 28.***.***/*-01. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 202/2023. OBJETO: Lote 39, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Sílvio Pimenta Vieira; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Nestino Pereira da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000082/1991. Decisão DIRET nº 242, Sessão 3766ª, realizada em 21 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 98/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: Lanternagem e Pintura Saul Ltda. – ME (CNPJ: 26.***.***/*-43). OBJETO: Lote 09, Conjunto "G", da QOF - Quadra de Oficinas - Candangolândia, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 242/2024: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: ROSÂNGELA GIMENES BORGES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000170/1993. Decisão DIRET nº 287, Sessão 3771ª, realizada em 11 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 179/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. 00.***.***/*-73; TRANSFERENTE: METALÚRGICA JAGUAR LTDA; NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: FARIAS AMORIM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ): 35.***.***/*-95. OBJETO: LOTE 01, CONJUNTO 01, QI-616, SAMAMBAIA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução nº 158/2023 do COPEP/SEDET/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.349,07 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos), VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 287/2024: R\$ 674.536,36 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: (p.p) Débora Cristine Pereira de Sousa Felizardo. P/NOVA CONCESSIONÁRIA: Fabio Carvalho Amorim.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000561/1992. Decisão DIRET nº 293, Sessão 3771ª, realizada em 11 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 380/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. TRANSFERENTE: DAUTO PINTURA E MECÂNICA LTDA - CNPJ: 24.***.***/*-01. NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: DAUTO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - CNPJ: 33.***.***/*-08. OBJETO: Lote nº 02, do Conjunto "A", da QE-40, do SRIA II, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução nº 18/2024-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 293/2024: R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Dauto Coelho dos Santos. P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Dauto Coelho dos Santos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000672/2000. Decisão DIRET nº 646, Sessão 3794ª, realizada em 7 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 382/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73; CONCESSIONÁRIA: TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES REFORMAS E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 03.***.***/*-48. OBJETO: Lote 32, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico Sul, Samambaia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 719,28 (setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 646/2024: R\$ 359.642,98 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Isabel Cristina Bagli da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000689/1999. Decisão DIRET nº 221, Sessão 3765ª, realizada em 14 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 104/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: Mercado Camargo Ltda. – ME (CNPJ: 02.***.***/*-07). OBJETO: LOTE nº 01, do Conjunto 05, da Quadra 01, destinado ao uso COMERCIAL, do BAIRRO BONSUCESSO, do NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 221/2024: R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Jussara Pires de Camargos Lopes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000753/1999. Decisão DIRET nº 557, Sessão: 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra - CDRU-C nº 368/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ nº 00.***.***/*-73 (CONCEDENTE) e ARTE FINAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP. - CNPJ nº 72.***.***/*-57 (CONCESSIONÁRIA). OBJETO: Lote nº 12, do Conjunto 12, da Quadra 01, destinado ao uso industrial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião, cidade de São Sebastião, Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 557/2024: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Alberto Machado Cunha e Sandra Maria de Castro Cunha.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002268/2001. Decisão DIRET nº 644, Sessão 3794ª, realizada em 07 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 383/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73 CONCESSIONÁRIA: Kitrato Serviços e Acessórios Automotivos Ltda. (CNPJ: 00.***.***/*-60) OBJETO: Lote nº 31, da Rua 12, do PÓLO DE MODA, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, destinado ao Uso Misto. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 454,48 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 644/2024: R\$ 227.241,16 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: João Marcos Santos de Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000481/2010; Decisão DIRET nº 576, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 374/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 259/2012. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ nº 00.***.***/*-73 e Santana Comércio de Produtos Recicláveis Ltda. – Me CNPJ: 05.***.***/*-75. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COEP nº 182/2014, complementada pela retificação de nº 31/2014. OBJETO: LOTE 07 - CONJUNTO 01 - TRECHO 06 - PÓLO DE DESENVOLVIMENTO "JUSCELINO KUBITSCHEK" - Setor de Indústria e Comércio - Santa Maria - RA-XIII-DF, Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Cristiane Tavares de Oliveira Ribeiro e Eloíza de Fátima Tuler.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000801/2008. Decisão DIRET nº 497, Sessão 3787ª, realizada em 26 de junho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 373/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: F.M da Silva Cardoso, CNPJ: 04.***.***/*-98. OBJETO: QUADRA 04(QUATRO), CONJUNTO "G", LOTE 06(SEIS), SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 497/2024: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: (P.P.) Katarine Pereira Mourão da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 160-001379/1999; Decisão DIRET nº 613, Sessão 3793ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 384/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 222/2009. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73 e Raimundo Pereira da Costa Contabilidade e Representação Diversas ME - CNPJ: 72.***.***/*-31; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020. OBJETO: LOTE 15, CONJUNTO 02, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL, SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Raimundo Pereira da Costa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005271/2024-25; ESPÉCIE: Contrato nº 111/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA VSS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; OBJETO: contratação por escopo de empresa especializada na execução de serviços em obras de edificações de administração e sanitários para o Parque Ecológico Bernardo Sayão, localizada no Lago Sul/DF; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 14/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 23/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 27/08/2024; VALOR: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: VALTER SOARES SABOIA.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 00401-00017783/2022-71. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e LION SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 024/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 12/09/2024 a 11/09/2025, ou até que se conclua nova contratação por meio de novo procedimento licitatório; 2. Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24,8643% (vinte e quatro inteiros e oito mil, seiscentos e quarenta e três décimos de milésimos por cento) do valor inicial do Contrato nº 24/2023, ou seja, acréscimo de R\$ 38.766,78 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor total do Contrato de R\$ 155.913,48 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 194.680,26 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 65.801,60 (sessenta e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00902, emitida em 30/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 11/09/2025. DA ASSINATURA: 09/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ANA PAULA NOLLI TAVARES, Sócia Administradora.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023
PROCESSO Nº 00401-00024508/2024-75. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e SERMAN - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 026/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 12/09/2024 a 11/09/2025, ou até que se conclua nova contratação por meio de novo procedimento licitatório; 2. Reajustar o valor anual estimado do contrato, após a aplicação do reajuste com base no IPCA passa de R\$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para R\$ 62.698,86 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 23.661,33 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00927, emitida em 04/09/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 11/09/2025. DA ASSINATURA: 10/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: JORGE AIRTON ARAUJO DE ANDRADE, Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00928
Processo: 00401-00026110/2024-73. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.264.947/0001-00. Do Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de MICROONDAS, Descrição: em aço inoxidável, potência mínima de 800W, capacidade de 30 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou cinza. Do Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 05/09/2024.

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - (UASG: 926314)
Processo: 00401-00009946/2024-11. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para suporte e manutenção de soluções de TIC - Suporte técnico de Nível 1 e 2, atendendo demandas básicas e intermediárias, e Serviços avançados de Nível 3, focados em infraestrutura crítica de Data Center, destinado a suprir as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme os requisitos e especificações detalhados no Termo de Referência, anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 2.123.642,85 (dois milhões, cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Critério de julgamento: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 27 de setembro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO
Pregoeira, Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE RESULTADO Nº 15/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024
Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado da Concorrência Eletrônica em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da cobertura do Edifício Garagem do TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário L7 CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 36.584.113/0001-29, pelo montante de R\$ 494.999,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00002395/2024-92, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024
WILDSOON PRADO OLIVEIRA
Agente da Contratação

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 341/2024
PROCESSO: 04024-00010611/2024-42

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 341/2024, cujo objeto é a Aquisição de enxoval hospitalar (lençol, cobertor, toalha de banho, toalha de piso, atalhado, fronha, cueiro, toalha de mesa, travesseiro, capa de travesseiro e lençol para poltrona) e roupas privativas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 344/2024
PROCESSO: 04024-00011733/2024-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 344/2024, cujo objeto é a Aquisição de Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 346/2024
PROCESSO: 04024-00012412/2024-79

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Betainterferona 1a recombinante 22mcg- Seringa Preenchida) , em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 347/2024
PROCESSO: 04024-00008790/2024-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 347/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Faixa em Tecido de Malha, Placa Eva Adesivado, Tecido em Neoprene,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 348/2024
PROCESSO: 04024-00012192/2024-83

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 348/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Broca, cone, cunha,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de

Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 318/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 318/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Aparelho para Fototerapia), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fanem Ltda, pelo valor total de R\$ 18.970,00 (Dezoito mil, novecentos e setenta reais). Brasília/DF, 12 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 325/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 325/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/08/2024, cujo objeto é a Aquisição Medicamentos (Hidrocortisona, Neomicina e Óleo Mineral), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa BR Dantai Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.360,00 (Mil trezentos e sessenta reais); item 02 para a empresa Inovamed Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.259,50 (Mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.494,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Brasília/DF, 12 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 144/2024.

COTA MIL IATE CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
De acordo com o artigo 32 do Estatuto do Cota Mil Iate Clube, convocamos os Sócios Titulares, quites com suas obrigações sociais, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2024, das 9:00h às 18:00h, de forma virtual eletrônica, para: 1. Eleger o Comodoro, o Vice-Comodoro e os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo para o biênio 2025/2026. Brasília/DF, 03 de setembro de 2024.

FERNANDO CUNHA
Comodoro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 592/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2050º de 05 de setembro de 2024. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Santa Luzia – REDE DOR. Considerar eleitos para o período de 25 de julho de 2024 a 25 de janeiro de 2027, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. JEAN ROUSSEAU DA SILVA VIEIRA, CRM-DF 19797, Dr. BRUNO EDUARDO DE MORAIS SANTOS, CRM-DF 25465, Dra. PAULA SENA GOMES SANTORO, CRM-DF 22622, Dra. ISABELA DE SOUSA RUSSO, CRM-DF 25265 e Dra. VANESSA MARIA HORTA CALDEIRA, CRM-DF 15461. Membros Suplentes: Dra. VANIA MARIA DE OLIVEIRA, CRM-DF 8670, Dr. FERNANDO FILARDI ALVES JUNIOR, CRM-DF 23789 e Dra. LIGIA PINHEIRO CORDEIRO, CRM-DF 18764. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de setembro de 2024. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera Presidente, Luciana T. de Campos 1ª Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 593/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2050º de 05 de setembro de 2024. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal. Considerar eleitos para o período de 12 de agosto de 2024 a 12 de fevereiro de 2027, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. MANUELA BAIMA COSTA CABRAL, CRM-DF 11766, Dra. ELAYNE FRANCIS LEAL LEITE VIEIRA, CRM-DF

11139 e Dra. LINDA MARIA CORREIA SANTOS PEDRAZZI, CRM 8967. Membros Suplentes: Dra. HELEN SOUTO SIQUEIRA CARDOSO, CRM-DF 16722, Dr. JOSÉ SEVERIANO RABELO FERRO, CRM-DF 29588, Dr. RICARDO MIGLIORINI MUSTAFA, CRM-DF 32493 e Dra. MARTHA MARIANA DE ALMEIDA SANTOS ARRUDA, CRM-DF 13739. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de setembro de 2024. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera Presidente, Luciana T. de Campos 1ª Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 594/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2050º de 05 de setembro de 2024. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da CLINEP – Clínica de Neonatologia e Pediatria Ltda. Considerar eleitos para o período de 29 de agosto de 2024 a 29 de março de 2027, os seguintes médicos: Membros Efetivos: DR. JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, CRM-DF 6436, DRA. PATRICIA PINHEIRO COLARES, CRM-DF 21418 e DRA. PATRICIA TEODORO DE QUEIROZ, CRM-DF 21998. Membros Suplentes: DRA. IEDA CRUZ RABELO, CRM-DF 20544, DRA. JULIANA SOBRAL COUTINHO NUNES, CRM-DF 16392 e DRA. MARCELA BARBOSA CAMPOS, CRM-DF 20465. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de setembro de 2024. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera Presidente, Luciana T. de Campos 1ª Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 595/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2050º de 05 de setembro de 2024. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da Unidade de Pronto Atendimento Samambaia. Considerar eleitos para o período de 02 de setembro de 2024 a 02 de março de 2027, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. DANIELA MARINHO DE MIRANDA AGUIAR, CRM-DF 25723, Dra. ANGÉLICA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA, CRM-DF 25579 e Dra. MARIANA SANTOS PINTO, CRM-DF 29938. Membros Suplentes: Dr. PEDRO JOAQUIM BRAGA DE CAMARGO, CRM-DF 31296, Dr. FERNANDO HENRIQUE MARQUES SOUZA, CRM-DF 27368 e Dra. THAIS ISABELA GOMES ALVARES, CRM-DF 30621. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de setembro de 2024. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera Presidente, Luciana T. de Campos 1ª Secretária.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO
ESTÂNCIA DEL REY

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva SEI-GDF nº 10/2024 – IBRAM/PRESI, para atividade de Parcelamento de Solo, no Setor Habitacional Tororó, Quadra B1, Região Administrativa do Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00017748/2017-13. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DEL REY.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 26.845.702/0001-60 – NIRE: 53.300.017.71-9

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A., A SER REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”), da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.”, celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.438/0001-73,

com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8 e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53.300.018.42-1, na qualidade de fiadores (“Fiadores Originais”) da Emissão, conforme aditada em 21 de maio de 2019 (“Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 3 de outubro de 2024, às 15 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, sendo certo que todas as referências aos Fiadores Originais contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pelos Fiadores Originais; e (b) exoneração dos Fiadores Originais (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e (ii) a Autorização para que a Companhia, os Fiadores Originais e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração do 2º (segundo) aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da Assembleia, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização da AGD que aprovar as deliberações constantes da ordem do dia, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, e, consequentemente, a celebração do 2º (segundo) aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na referida AGD, desde que estejam presentes, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Microsoft Teams” deverão enviar uma solicitação de cadastro para a Companhia com cópia para o Agente Fiduciário para os endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br imprimeiramente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), observado que a instrução de voto deverá ser enviada para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br imprimeiramente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras

de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o Debenturista receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma “Microsoft Teams”. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma “Microsoft Teams” estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados (“Proposta da Administração”). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 11 de setembro de 2024.

CRISTIANO DE LIMA LOGRADO

Diretor